

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025**

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº
022/2025

A Câmara Municipal de Breves, inscrita no CNPJ nº 04.317.145/0001-71, torna público que, em 29 de agosto de 2025, celebrou Termo de Distrato referente ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 022/2025, cujo objeto era a prestação de serviços no cargo de Técnico Legislativo.

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Breves.

DISTRATADO: Alejandro Richard Machado Furtado.

Data de efeito do distrato: 31 de agosto de 2025.

Breves/PA, 29 de agosto de 2025.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

Publicado por:

Marco Antonio Pena Borges

Código Identificador:E83B03A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2025-SRP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 101.042,00 (sento e um mil e quarenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:B99A0429

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259076

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2025-SRP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.248,40 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:05079A79

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2025-SRP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: LU PERSONALIZADOS DE LUXO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da

Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3CA168A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2025-SRP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: M M M MULLER PRESENTES EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 339.036,40 (trezentos e trinta e nove mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5E3EB2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259079

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2025-SRP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS

CONTRATADA(O).....: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:026ED8DC

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 898/2025

Decreta Luto Oficial e dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Capanema em razão do falecimento do Vereador Manoel Ximenes Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Manoel Ximenes Araújo, ocorrido em 09 de setembro de 2025, cuja trajetória foi marcada pela dedicação ao Município de Capanema e pelos relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de render justas homenagens à sua memória;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 5 (cinco) dias no âmbito da Câmara Municipal de Capanema, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Manoel Ximenes Araújo.

Art. 2º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, em razão da realização do velório no Plenário e das homenagens póstumas.

Art. 3º Nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, haverá expediente administrativo normal na Câmara Municipal, permanecendo as bandeiras hasteadas a meio-mastro durante todo o período de luto oficial.

Art. 4º A Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de setembro de 2025 fica transferida para o dia 15 de setembro de 2025, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capanema, 09 de setembro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:6B6C4A8A

ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 542/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU SILVA**, a senhora **CAROLINE SAMAI RODRIGUES AQUINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx752xx PC/PA, e CPF nº. xxx.143.852-xx do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 04/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:17856CB2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 538/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **KATIA CILENE PINGARILHO C. LIMA**,

servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora Parlamentar para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 06 a 10 de setembro de 2025 onde irá a serviço da Presidência a fins de agilizar a vinda dos cursos da Parceria com a Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA). atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 04/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:7F399E8B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 543/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA**, a senhora **CAROLINE SAMAI RODRIGUES AQUINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx752xx PC/PA, e CPF nº. xxx.143.852-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Primeiro de Maio, nº 1082 – Nova Itaituba, para o Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA**, de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso II, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do **Líder do Partido Avante**.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 04/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:D042426E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº484/2025- GAB/PRES/CMP, 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LEONARDO LUIS ANDRADE, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao Sr. Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente nesta Casa de Leis, Matrícula 110667-8, para participar de uma reunião no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, para tratar de assuntos relacionados à esta Casa de Leis, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2025 em Belém-PA. Com saída no dia 10/09/2025 e retorno para o mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido Vereador deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:0507DE7B

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 485/2025-GP/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao Sr. Alessandro Marques de Almeida, Vereador nesta Casa de Leis, Matrícula 110316-4, para participar de uma reunião no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, para tratar de assuntos relacionados à esta Casa de Leis, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2025 em Belém-PA. Com saída no dia 10/09/2025 e retorno para o mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:A0881D8A

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 486/2025- GAB/PRES/CMP, 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. FELICIANO COSTA SANTOS NETO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao **Sr. Feliciano Costa Santos Neto**, Vereador nesta Casa de Leis, Matrícula 110627-9, para participar de uma reunião no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, para tratar de assuntos relacionados à esta Casa de Leis, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2025 em Belém-PA. Com saída no dia 10/09/2025 e retorno para o mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:E2518D7F

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 487/2025-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO, MOTORISTA I CMP.NF.MOT-D DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária ao **Sr. Dionielson Silva do Nascimento**, servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D** com matrícula 110615-5, com objetivo de conduzir o vereador Sr. Alessandro Marques de Almeida à cidade de Belém- PA e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades. Com saída no dia 10/09/2025 e retorno para o mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 01 (uma) diária, no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:813527B4

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 488/2025-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. THIAGO BATISTA GERHARDT, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, Vereador nesta Casa de Leis, Matrícula 110719-4, para participar de uma reunião no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, para tratar de assuntos relacionados à esta Casa de Leis, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2025 e no dia 11 de setembro de 2025 uma reunião parlamentar com o Deputado Raimundo Santos na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 10/09/2025 e retorno para o dia 12/09/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias no valor de R\$700,00 (setecentos reais), totalizando o montante R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:0D428CA8

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 489/2025-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ZAQUEL PEREIRA DA SILVA OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias ao Sr. **Zaquel Pereira da Silva, ocupante do cargo Assessor Parlamentar CMP.DAS.ASP** nesta Casa de Leis, matrícula 110648-1, designado para acompanhar o vereador Thiago Batista Gerhardt e ficar à disposição do mesmo na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 10/09/2025 e retorno no dia 12/09/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 02 (duas) diárias sendo R\$ 520,00(quinhetos e vinte reais), totalizando o montante R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva Servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **Servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:871514F5

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 490/2025-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao Sr. **Isaías Magalhães de Brito, Vereador** nesta Casa de Leis, Matrícula 110628-7, para cumprir agenda parlamentar no gabinete do Deputado José Lucio Ogawa Rodrigues na cidade de Belém-PA. Com saída dia 10/09/2025 e retorno no dia 11/09/2025.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:41698031

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 491/2025- GAB/PRES/CMP, 09 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LIDIOLENNNO DE SOUZA PICAÑO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, ao Sr. **Lidiolelno de Souza Picanço, Vereador** nesta Casa de Leis, matrícula 110630-9, para cumprimento de agenda parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Thiago Araújo, para tratar dos assuntos referentes ao Município. Com saída no dia 12/09/2025 com retorno para o mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:90A26475

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL, por meio do seu Presidente, torna público a todos os interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 011/2025**, tipo MAIOR DESCONTO, POR PERCENTUAL UNITÁRIO, Objeto: Registro de Preço para contratação de prestação de serviços, por meio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender às demandas da Câmara Municipal de Santarém/PA. Conforme Edital e

seus anexos. Abertura dia 25/09/2025 às 09h (horário local). Local: <https://portaldecompraspublicas.com.br>. Informações na Câmara Municipal, Mural do TCM-PA e Portal de Compras Públicas. SANTARÉM-PA, em 10 de setembro de 2025.

JANDER ILSON PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:1CE83F37

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: .: FORNECIMENTO

ORIGEM:: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025/CMX
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/CMX - SRP

CONTRATANTE:: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA:: TORRES TECNOLOGIA LTDA - EPP
- CNPJ nº 35.697.159/0001-91

OBJETO:: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL:: R\$ 849,11 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025:
* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.0001.2077.0000;
- ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; E
* AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: - 01.031.0001.1009.0000;
-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 04 DE SETEMBRO DE 2025 A 06 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA ..: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E192E0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: .: FORNECIMENTO

ORIGEM:: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025/CMX

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025/CMX
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/CMX - SRP

CONTRATANTE:: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA:: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME
- CNPJ nº 05.808.979/0001-42

OBJETO:: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL:: R\$ 3.854,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025:
* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.0001.2077.0000;
- ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; E
* AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: - 01.031.0001.1009.0000;
-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 04 DE SETEMBRO DE 2025 A 06 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA ..: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D8E0E321

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: .: FORNECIMENTO

ORIGEM:: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025/CMX
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/CMX - SRP

CONTRATANTE:: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA:: W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
- CNPJ nº 06.538.430/0001-48

OBJETO:: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL:: R\$ 477,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025:
* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.0001.2077.0000;
- ELEMENTO DE DESPESA: - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; E

* AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: - 01.031.0001.1009.0000;
-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 04 DE SETEMBRO DE 2025 A 06 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA ...: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:70A0C561

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO

Declaro a quem possa e interessar que a Presidente deste Instituto de Previdência do Município de Breves, a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, não realizou atividades fora deste município de Breves, relativo à atividade deste Instituto, logo, não tendo agenda presidencial, no mês de agosto de 2025.

Como nada mais foi requerido passo a presente em duas vias para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 08 de setembro de 2025.

Cordialmente,

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:73268960

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 181/2025 - GAB/IPMB – MARIA DO SOCORRO DE MOURA RODRIGUES

Breves / PA, em 12 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE MOURA RODRIGUES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE MOURA RODRIGUES**, portador(a) do RG 3301832, SSP/PA, CPF 602.331502-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **MAGISTERIO**, Nível **MEDIO**, Referência **padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 190027-7, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, registrado sob o número 0059071021-2025, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS			
Tipo de Cálculo		Integral	

Data do Cálculo			12/08/2025
Tipo de Aposentadoria			Regra de Transição
Período de Referência			julho/2025
Vencimento Base	200h	R\$5.597,94	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 004/2025 e Errata nº001/2025 de 06/01/2025.
Reposição de Vencimentos	100h	R\$ 400,60	Artigo 5º Lei Municipal nº 2.502/2017
Adicional Por Tempo de Serviço	(33%)	R\$ 1.979,52	Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso XI, Lei Municipal nº 2.175/2008.
Gratificação Pelo Exercício do Magisterio	(15%)	R\$ 899,78	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos		R\$ 8.877,84	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Continuação da Portaria nº 181/2025 - GAB/IPMB

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:823620D4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 190/2025 - GAB/IPMB – VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBA**, Matrícula nº 00060450, CPF nº 023.494.802-75, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de Belém-PA, no período de 24/08/2025 à 30/08/2025, a fim de participar do curso de **TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS – REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA** com direito às respectivas Diárias, no valor de R\$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária fiscal vigente: **CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIÁRIAS**, no valor de R\$ 411,81 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), fazendo um total de R\$ 2.882,67 (Dois Mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Belém do Pará, incluindo as passagens de ida e volta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:230601E5**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº036/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CES/PA nº 038 de 27 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde de Abel Figueiredo**, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

TEMA: “Avanços e Desafios para Consolidação do SUS no Pará – Cenário Atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas”.

Art. 2º - Convida a sociedade organizada e a população para participarem da referida conferência.

Art. 3º - O Regimento Interno da **13ª Conferência Municipal de Saúde**, será aprovado pela sua plenária.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da **13ª Conferência Municipal de Saúde de Abel Figueiredo**, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A **13ª Conferência Municipal de Saúde de Abel Figueiredo** será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de setembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Sec. Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:667870C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº532/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia a serem realizados no município de Abel Figueiredo – PA, o Sr. Jacó de Oliveira Lima, Engenheiro Civil, CREA 2017.983.390, CPF 993.739.392-20, representante da empresa OCA'J ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 58.591.774/0001-14, por força do objeto do contrato nº 20250079, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e a referida empresa.

Art. 2º Autorizar o Sr. Jacó de Oliveira Lima a representar este órgão junto ao CREA e Órgãos Municipal, Estadual e Federal, no que for pertinente para a melhor execução do objeto do contrato citado.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 660/2024 – GP desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:F04554E3**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 134/2025**

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 09/09/2025, a partir das 07:00 horas para o Sr. **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2025.

RONALDO ROCHA PEREIRA

Presidente Em Exercício

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:DFAB6086

FUNDEB**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025023101**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.774.441/0001-25, com sede na AV BOLÍVIA, CANADA VELHA, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ENIO DE SOUZA RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.554,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 90.497,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 08 de Setembro de 2025

FUNDEB

CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 35.774.441/0001-25
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:DC8A3B9C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA DE VIAGEM Nº 539/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D)

LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA - PA no período: 09/09/2025 - 09/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para levar o carro da unidade para manutenção, sendo R\$45,00 (Quarenta e cinco reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B825668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 540/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LETÍCIA CÂNDIDA DIAS SANTANA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LETÍCIA CÂNDIDA DIAS SANTANA, cargo/função ASSESSORIA TÉCNICA LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Redenção - PA no período: 10/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o tema: Orientar é a nossa missão, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um total de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:B8D11CC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 028/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ -PA**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2025 Atividade

301.151220122.2.150, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**CONTRATO Nº:** 20250661**VALOR:** R\$ 94.722,50 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ -PA**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2025 Atividade

0901.101220108.2.056,

3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99,

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**CONTRATO Nº:** 20250662**VALOR:** R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais)**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ -PA**PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99,**CONTRATANTE :** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** VITORIA SERVICO DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**CONTRATO Nº:** 20250663**VALOR:** R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil, trezentos reais)**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026**Publicado por:**

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador: 6503E613**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ADITIVO****ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 20240088****inexigibilidade Nº 012/2025. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob nº. 17.962.574/0001-43. **CONTRATADO:** CARMELINA PEREIRA CAVALCANTE, CPF nº 311.745.312-15. **Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de um prédio adequado ao funcionamento do Conselho Tutelar do**Município de Aveiro/PA, Fundamentação Legal Art.107, da Lei Federal nº. 14.133/21.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.**LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA.**

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador: AFD78FDD**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º. Autorizar** a Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 157, a deslocar-se para Manaus/AM, nos dias 05 a 08 de agosto, a fim de participar do “**10º CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**”.**Art. 2º.** Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador: B9E75D3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º. Autorizar** a Sra. **GLENDA ANNE PIRES FERNANDES**, Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 1941, a deslocar-se para Manaus/AM, nos dias 05 a 08 de agosto, a fim de participar do “**10º CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**”.**Art. 2º.** Conceder 03 (três diárias) no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador: 3E06572A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **EMY SILVANE SILVA SARMENTO**, Professora, Matrícula nº 5133-2, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06, 13, 20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:59BE5659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **EUCIVANIA MONTEIRO SILVA**, Professora, Matrícula nº 4875-2, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13, 20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:ACA0F466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **GECCINALDO SOUSA DELGADO**, Professor, Matrícula nº 6217-1, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13, 20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:773004A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **JANETE SAMELA FERREIRA VIDAL**, Professora, Matrícula nº 305-1, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13,20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:0310F85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **JEISY MARY DA SILVA SOUSA**, Professora, Matrícula nº 312-7, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13,20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:3CA19CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **PAULA GOMES PEDROSO**, Professora, Matrícula nº 2156-7, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13, 20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A841BE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **ROZELI PORTO SILVA**, Professora, Matrícula nº 0130-9, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13, 20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D2B5AAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Sra. **CIBELLE ELIDA PEREIRA DOS REIS**, Professora, Matrícula nº 95-6, a deslocar-se para Santarém/Pará, nos dias **06,13, 20 e 27 de setembro**, a fim de participar do “Curso de

Aperfeiçoamento em Práticas Docentes para a Educação Bilíngue de Surdos”.

Art. 2º. Conceder quatro meias diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de custear as despesas decorrente de sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:76C5CF50

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por LENIR ANTONIO PAGLIARI portador do RG nº 6841611 e CPF nº 494.666.409-25, residente e domiciliado na Avenida Reginaldo Lobo, s/nº, Bairro: Jurubeba, Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: **Um terreno com medidas regulares situado na Avenida Reginaldo Lobo, s/nº, Bairro: Jurubeba, Quadra 058, Lote 0038, Unidade 001, ao NORTE: confinando com Avenida Reginaldo Lobo, medindo 187 metros; ao LESTE: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 178 metros; ao SUL: confinando com RUA JOÃO SIQUEIRA, medindo 56,50 metros, ao OESTE: confinando com Rua da Ulbra, medindo 42 metros, seguindo quebra de 12 metros, seguindo 98 metros, quebra de 146 metros, seguindo 24 metros, seguindo quebra de 51 metros, seguindo medindo 17 metros; numa área total de 18.641,89 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Belterra – PA, 28 de agosto de 2025

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial
Decreto nº 74/2025
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:04AD7428

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
(Processo Administrativo Nº 031/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES, em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II, juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: semtdes@belterra.pa.gov.br até a data limite de 09 de Setembro de 2025, bem como podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, localizada na Vila Americana,S/N, Bairro centro, Município de **Belterra/Pa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h fazendo referência a DISPENSA Nº 031/2025** oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando obter a melhor proposta.

Link do edital: [https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3\(três\) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:](https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:)

- **DO PREÇO:** No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

- **Da Forma de Pagamento:** O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o boletim de medição, recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.

-**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Belterra/PA, 04 de setembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto Nº004/2025

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes

Código Identificador:4EB4B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 (Processo Administrativo Nº 031/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES, em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II, juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: semtdes@belterra.pa.gov.br até a data limite de 09 de Setembro de 2025, bem como podendo ser protocolado na sede da

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, localizada na Vila Americana,S/N, Bairro centro, Município de **Belterra/Pa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h fazendo referência a DISPENSA Nº 031/2025** oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando obter a melhor proposta.

Link do edital: [https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3\(três\) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:](https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:)

- **DO PREÇO:** No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

- **Da Forma de Pagamento:** O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o boletim de medição, recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.

-**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Belterra/PA, 03 de setembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto Nº004/2025

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes

Código Identificador:0DEE8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2025 (Processo Administrativo Nº 033/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES, em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II, juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: semtdes@belterra.pa.gov.br até a data limite de 10 de Setembro de 2025, bem como podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, localizada na Vila Americana,S/N, Bairro centro, Município de **Belterra/Pa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h fazendo referência a DISPENSA Nº 033/2025** oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando obter a melhor proposta.

Link do edital: [https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3\(três\) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:](https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS PARA SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMTDES.

pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- **DO PREÇO:** No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

- **Da Forma de Pagamento:** O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o boletim de medição, recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.

-**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Belterra/PA, 04 de setembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto Nº004/2025

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:7F829B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

(Processo Administrativo Nº 034/2025-DISPENSA Nº017/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES, em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social -SEMTDES pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II, juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: semtdes@belterra.pa.gov.br até a data limite de 09 de Setembro de 2025, bem como podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, localizada na Vila Americana,S/N, Bairro centro, **Município de Belterra/PA, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h fazendo referência a DISPENSA Nº 017/2025** oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando obter a melhor proposta.

Link do edital:

https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTDES&modulo=proposta_semtdes&ano=2025&pesquisar=

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO SAPATINHO DE CRISTAL EM LOCAL DEVIDAMENTE ORNAMENTADO COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER A SEMTDES, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- **DO PREÇO:** No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

- **Da Forma de Pagamento:** O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o boletim de medição, recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.

-**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

Belterra/PA, 05 de setembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto nº004/2025

Publicado por:

Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:99AD918A

SEMAG - LICITAÇÃO

2º RESULTADO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

2º RESULTADO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.** Abertura do envelope no dia 09/09/2025 as 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens no item 5, bem como no item de 7. Apresentaram envelopes de documentação: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO XXIII**, CNPJ: 05.001.243/0001-68; **UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ: 10.219.897/0001-00. Após análise, foram **DECLASSIFICADAS** as empresas: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO XXIII**, CNPJ: 05.001.243/0001-68; **UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** CNPJ: 10.219.897/0001-00 por não atender a todos os requisitos do edital. A ATA de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município www.belterra.pa.gov.br.

Belterra /PA, 09 de setembro de 2025

DANIELA PAZ SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:E8517A64

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS 242, 243 E 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
EXTRATO DOS CONTRATOS 242, 243 e 244/2025.

Origem: PE Nº 90025/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.

Contrato 242/2025: Empresa RCM COELHO LTDA CNPJ sob o nº 36.186.548/0001-15, VALOR TOTAL R\$ 30.137,68. Data de assinatura 04/09/2025. VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 31/12/2025.

Contrato 243/2025: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA CNPJ sob o nº 04.510.069/0001-16, VALOR TOTAL R\$ 9.723,26. Data de assinatura 04/09/2025. VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 31/12/2025.

Contrato 244/2025: J BATISTA DANTAS CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41, VALOR TOTAL R\$ 79.196,67. Data de assinatura 04/09/2025. VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:8B71532A

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.035/2025 INEX 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

EXTRATO DO CONT.035/2025 INEX 032/2025

INEXIGIBILIDADE 032/2025-SEMSA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

VIGÊNCIA: 09/09/2025 A 09/09/2026 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. **CONTRATO:** 035/2025, contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, VALOR R\$ 17.375,00.

BELTERRA (PA), 09 de setembro de 2025

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:77DFA6BE

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025 DA ADESÃO DE ATA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2025 DA ADESÃO DE ATA 018/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 001/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** CNPJ/MF sob o nº29.578.965/0001-48 OBJETO:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SMT – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. **CONTRATO 018/2025:** empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELLI ME**, CNPJ nº 21.668.414/0001-63, no valor de R\$ 100.052,00.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:ED191EAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250067

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20250067, no valor de R\$ 169.059,50 (Cinquenta e Sessenta e Nove Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9.2025-013. Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:31EB75FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA A EMPRESA:** N S BORGES CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO 20 DE JUNHO – 3º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, DE ACORDO COM O EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRADA, VENCEDORA NA LICITAÇÃO. **VALOR:** R\$ 2.040.008,23 **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº CCE-007/2025-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0722-001/SEMAP **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 07 (SETE) MESES.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5DADA9D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025-009
PROCESSO Nº 1707001/2025-PMCP

Ata de Registro De Preços nº 005/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025-009. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE 548 METROS LINEARES DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.** Empresa: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA CNPJ: 17.199.057/0001-64. Valor Total: R\$ R\$ 5.248.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil reais);

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0507001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA CNPJ: 17.199.057/0001-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE 548 METROS LINEARES DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA. Validade: O prazo de duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025. Valor Total do Contrato: R\$ 5.248.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil reais)

Cachoeira do Piriá-PA, 09 de setembro de 2025.

MARIA BERNADETE

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:6FD0A21F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 087/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches e Refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E51596A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório Nº 111/2025/FMS, Modalidade: PREGÃO: 074/2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de curativos, malhas tubulares, sondas, bolsas de colostomia e urostomia, barreiras de resina, bem como demais insumos hospitalares, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às demandas assistenciais e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7DBCAB81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025 - PMC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PMC

Objeto: contratação de registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas a PMC e Secretarias Gestoras de Fundos.

Valor total: **R\$ 170.310,00 (Cento e Setenta Mil e Trezentos e Dez Reais)**

Data da assinatura: 30 de maio de 2025.

Vigência: 31/05/2025 a 01/06/2026.

Contratado: PLENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO EM GERAL EIRELI

CNPJ nº 42.494.498/0001-36

Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenador:

MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C3D2C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: **R\$ 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais)**

Data da assinatura: 01/09/2025

Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026

Contratado: **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA**

CNPJ :14.847.216/0001-00

Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CB23C0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias

Valor Total: **R\$ 491,05 (Quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos)**

Data da assinatura: 02/09/2025

Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026

Contratado: **DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA**

CNPJ: 52.000.787/0001-95

Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:54EB3486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025-PMC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias
Valor Total: **R\$ 43.737,35 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/08/2026
Contratado: **FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 47.487.824/0001/00
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:9A8F454C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025-PMC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias
Valor Total: **R\$ 1.244,00 (Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/08/2025
Contratado: **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 33.617.642/0001-93
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4E9BF2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025-PMC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias
Valor Total: **R\$ 10.420,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**
Data da Assinatura: 08/09/2025
Vigência: 08/09/2025 a 07/09/2026
Contratada: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: 33.617.642/0001-93
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4DEB70CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025-PMC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias
Valor Total: **R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)**
Data da Assinatura: 08/09/2025
Vigência: 08/09/2025 a 07/09/2026
Contratada: **R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS**
CNPJ: 13.653.085/0001-59
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:78C3EDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025-PMC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC**
Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias
Valor Total: **R\$ 7.180,00 (Sete Mil, Cento e Oitenta Reais)**
Data da Assinatura: 03/09/2025
Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026
Contratada: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 39.822.881/0001-61
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A467B01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 - PMC**

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 009/2025 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de Refeitório com banheiros (ampliação), na “E.M.E.I.E.F. Waldemir Conceição, localizada na Localidade de Ariri, na zona rural, do município de Colares/PA.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2025
Vigência do contrato: 09/09/2025 a 08/09/2026
Prazo de Execução do contrato: 09/09/2025 a 08/02/2026
Valor global de R\$ 122.444,13 (Cento e Doze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos).
Contratado: **W. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**
CNPJ nº 24.464.534/0001-37
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:395CCCC26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 300

PORTARIA Nº 300/2025

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de setembro de 2025.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva MARIA APARECIDA GONÇALVES GOMES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES GOMES**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM**, matrícula: 0001179 a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, irá gozar por 03 meses a partir de **09/09/2025 a 08/12/2025**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 09 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 007/2025

Publicado por:
 Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A0468052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 287

PORTARIA Nº 287/2025

Conceição do Araguaia – Pará 05 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), em favor da servidor municipal, **ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula n.º 0002222 e CPF: 707.348.442-04**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a capital **Belém/PA**, no período de **09/09/2025 a 12/09/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da “**Capacitação para Gestores e Conselheiros – Capacitação Regional em Gestão do Transporte Escolar**”.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria:007/2025

Publicado por:
 Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:106120E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 288

PORTARIA Nº 288/2025

Conceição do Araguaia – Pará 05 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), em favor do servidor municipal, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, Matrícula n.º1229179 e CPF: 592.129.932-49**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar para a capital **Belém/PA**, no período de **09/09/2025 a 12/09/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da “**Capacitação para Gestores e Conselheiros – Capacitação Regional em Gestão do Transporte Escolar**”.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria:007/2025

Publicado por:
 Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E83C6212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 289

PORTARIA Nº 289/2025

Conceição do Araguaia – Pará 05 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), em favor do servidor municipal, **AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA, Matrícula n.º 0005654 e CPF: 876.984.472-00**, com o cargo de ANALISTA DE SISTEMA - PM, para que o mesmo possa se deslocar para a capital **Belém/PA**, no período de **09/09/2025 a 12/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da “**Capacitação para Gestores e Conselheiros – Capacitação Regional em Gestão do Transporte Escolar**”.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria:007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:8910686E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 290**

PORTARIA Nº 290/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do servidor municipal, **AALCIDES PLATINY ALVES BATISTA, Matrícula n.º 0005654 e CPF: 876.984.472-00**, com o cargo de ANALISTA DE SISTEMA - PM, para que o mesmo possa se deslocar para a capital **Belém/PA**, no período de **09/09/2025 a 12/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo **Triton Diesel PLACA SZL8F31**, com a equipe de servidores municipal que participará do “**Capacitação para Gestores e Conselheiros – Capacitação Regional em Gestão do Transporte Escolar**”.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:5E65FFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 291**

PORTARIA Nº 291/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 03 (três) diárias no valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), em favor da servidora municipal,

AMANDA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 1228843 e CPF: 060.479.342-18, com o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **Redenção-PA**, no período de **09/09/2025 a 11/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar de uma “**Capacitação 2025 – Polo Redenção - minicurso – LEI N.º 14.133/2021 – Planejamento e execução de contratações públicas com prática no COMPRASGOV**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:911AB258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 292**

PORTARIA Nº 292/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (três) diárias no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), em favor da servidora municipal, **IREZ FERREIRA MORAIS, Matrícula n.º 1230756 e CPF: 046.163.722-76**, com o cargo de **PROFESSOR ED/T**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO-PA**, no período de **10/09/2025 a 11/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar de uma “**Capacitação 2025 – Polo Redenção - minicurso – LEI N.º 14.133/2021 – Planejamento e execução de contratações públicas com prática no COMPRASGOV**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva

Código Identificador:052A9FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 293**

PORTARIA Nº 293/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do

Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor da servidora municipal, **CLEYRY RAMOS ARAÚJO LIMA, Matrícula n.º 0000924 e CPF: 625.851.692-00**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO-PA**, no dia **11/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar de uma “**Curso de Atualização – Formação de Conselheiros Municipais de Educação – Formação Regional CME Redenção – Região Araguaia – 2025.**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 09 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CE4EF044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 294

PORTARIA Nº 294/2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA, Matrícula n.º 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **Redenção-PA**, no dia **09/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar de uma “**Capacitação 2025 – Polo Redenção - minicurso – LEI N.º 14.133/2021 – Planejamento e execução de contratações públicas com prática no COMPRASGOV**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6482EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 295

PORTARIA Nº 295/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor do servidor municipal, **DAVID DE SOUSA MELO JUNIOR, Matrícula n.º 1228972 e CPF: 019.534.882-69**, com o cargo de **COORDENADOR NÍVEL I**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Redenção-PA**, no dia **09/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do “**Capacitação 2025 – Polo Redenção - minicurso – LEI N.º 14.133/2021 – Planejamento e execução de contratações públicas com prática no COMPRASGOV**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:

Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:95DC868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 296

PORTARIA Nº 296/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor do servidor municipal, **BENTO AIRES LIMA FILHO, Matrícula n.º 1229564 e CPF: 582.779.272-15**, com o cargo de **PROFESSOR ED/T**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Redenção-PA**, no dia **09/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da “**Capacitação 2025 – Polo Redenção - Minicurso – LEI N.º 14.133/2021 – Planejamento e execução de contratações públicas com prática no COMPRASGOV**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025**FHABIO ADOLFO NUNES**Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025**Publicado por:**Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C8144E7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 297****PORTARIA Nº 297/2025.****Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor do servidor municipal, **ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO, Matrícula n.º 1229721 e CPF: 009.920.402-99**, com o cargo de PROFESSOR ED/T, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Redenção-PA**, no dia **10/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da “**Capacitação 2025- Polo Redenção – Minicurso – Controle Patrimonial Municipal de Acordo com o SIAFIC**”

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025**FHABIO ADOLFO NUNES**Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025**Publicado por:**Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4945397A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 298****PORTARIA Nº 298/2025.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor da servidora municipal, **BERENICE RAMOS ARAÚJO CABRAL, Matrícula n.º 0000895 e CPF: 261.124.772-20**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO-PA**, no dia **11/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar de um “**Curso de Atualização – Formação de Conselheiros Municipais de Educação – Formação Regional CME Redenção – Região Araguaia – 2025.**”
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 09 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNESSecretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025**Publicado por:**Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7A1B33BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 299****PORTARIA Nº 299/2025.****Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), em favor da servidora municipal, **NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA, Matrícula n.º 0003027 e CPF: 727.990.722-91**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO -PA**, no dia **09/09/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da “**Capacitação 2025 – Polo Redenção - Minicurso – Financiamento da Educação Básica com foco no FUNDEB, Salário educação, PNAE, PNATE e PAR**”
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de setembro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNESSecretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025**Publicado por:**Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CFED6B37**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) a servidora **Carina Dias Rodrigues**, lotada nesta Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Redenção – PA, no período 09 a 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do evento de Capacitação 2025, promovido pelo TCM-PA, que ocorrerá no município de Redenção.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia - PA, 08 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:39F42A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **Hiago Jonas Ferreira da Silva**, lotado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Redenção – PA, no período 09 a 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar do evento de Capacitação 2025, promovido pelo TCM-PA, que ocorrerá no município de Redenção.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia - PA, 08 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:8FFC7ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art.

121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a servidora **Regina Barbosa de Jesus**, lotada nesta Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Redenção – PA, no período 09 a 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do evento de Capacitação 2025, promovido pelo TCM-PA, que ocorrerá no município de Redenção.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia - PA, 08 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:360BDB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) ao servidor **Leonardo Pinheiro de Sousa**, lotado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Redenção – PA, no período 10 a 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar do evento de Capacitação 2025, promovido pelo TCM-PA, que ocorrerá no município de Redenção.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:343422C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) diária, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) a senhora **Patrícia Martins Correa de Jesus**, Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, em razão de viagem ao município de Redenção – PA, no período 10 a 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora irá participar do evento de Capacitação 2025, promovido pelo TCM-PA, que ocorrerá no município de Redenção - PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:9345FB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

SIDNEY NAGANO E OUTROS LTDA / AGRO NAGANO, CNPJ: 48.013.345/0002-97, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação nº 056/2025, emitida em 08/09/2025, para a atividade de Silos e Armazéns para Grãos e Cereais, sem beneficiamento, conforme do Processo SEMARH nº 6633/2025, de 28/07/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:852E0851

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2025, DE 09 DE SETEMBRO
DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do senhor FRANCISCO MORAES DA SILVA, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e dá outras Providências.

GERILSON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, do efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o senhor FRANCISCO MORAES DA SILVA, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2024, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, publicado na edição nº 3830 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 04 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 09 de setembro de 2025.

GERILSON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9C2280D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 133/2025**

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 133/2025**. Essa licença se refere à **FAZENDA ARARAS**. Foi concedida em nome de ANNE CAROLINE COSTA BURIN ARANTES, inscrito(a) no CPF nº 013.092.531-45, sob o protocolo nº 2023008094, para as atividades de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS**; com validade até 01 de setembro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DECFDE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 140/2025**

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 140/2025**. Essa licença se refere à **FAZENDA CATARATAS**. Foi concedida em nome de SILVIO DIEGO BRINA GANJA, inscrito(a) no CPF nº 023.410.961-07, sob o protocolo nº 2024000369, para as atividades de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS**; com validade até 01 de setembro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:48B36480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 141/2025**

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 141/2025**. Essa licença se refere à **FAZENDA CATARATAS II**. Foi concedida em nome de SEBASTIÃO SILVIO GANJA, inscrito(a) no CPF nº 615.521.199-04, sob o protocolo nº 2024000368, para as atividades de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS**; com validade até 01 de setembro de 2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D61BF33B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Vencedor: R DA SILVA PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 58.159.380/0001-91, Valor total: R\$ 343.920,10 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e dez centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:F5CB85B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ARTÍSTICA E CULTURAL TALENTOS DE IGARAPÉ-AÇU.

LEI MUNICIPAL Nº 920/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL TALENTOS DE IGARAPÉ-AÇU.

O Excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, Márcio Nogueira Lopes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Artística e Cultural Talentos de Igarapé-Açu (Escola de Música Talentos de Igassu) entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º. Para o devido controle sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Igarapé-Açu e ao órgão competente da Administração Municipal, os seguintes documentos, anualmente:

- I. Relatório anual de atividades;
- II. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- III. Balancete contábil; e
- IV. Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, 25 de agosto de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:9309B323

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA
DOS SANTOS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 919/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **MÁRCIO NOGUEIRA LOPES**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a criação da “UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TAVARES”, localizada no bairro Jardim Imperial, Quarteirão Rua 22 de Agosto, entre Travessa Benjamin Constant e Travessa Sete de Setembro, CEP: 68.725-000, área urbana deste município, como forma de homenagem póstuma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 917/2025, de 02 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 22 dias de agosto de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:C417CF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO EM 50% DA ALÍQUOTA DE
TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE A
ATIVIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE
PASSEIROS POR MEIO DE TÁXIS E MOTOTÁXIS,
INCLUSIVE SUAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU,

LEI MUNICIPAL Nº 922/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a redução em 50% da alíquota de todos os tributos municipais incidentes sobre a atividade de transporte individual de passageiros por meio de táxis e mototáxis, inclusive suas cooperativas e associações, no âmbito do Município de Igarapé-Açu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a alíquota de todos os tributos municipais incidentes sobre a atividade econômica de transporte individual de passageiros, realizada por taxistas e mototaxistas devidamente autorizados, bem como suas respectivas cooperativas e associações legalmente constituídas e registradas no Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º. A redução prevista nesta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2029, podendo ser prorrogada mediante nova autorização legislativa, observados os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Para fazer jus ao benefício, os contribuintes deverão:

- I – Estar regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal como prestadores do serviço de transporte individual de passageiros;
- II – Estar em situação fiscal regular com o Município;
- III – Apresentar, anualmente, comprovação de vinculação à atividade por meio de permissão, licença ou autorização específica;
- IV – Apresentar, no caso de cooperativas ou associações, o estatuto social, ata de eleição da diretoria vigente e comprovação de regularidade do CNPJ.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças editará os atos necessários à regulamentação desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 27 dias de agosto de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:BAC5C0A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 918/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber na Lei nº. 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de

Responsabilidade na Gestão Fiscal) e da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Igarapé-Açu, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I – Das prioridades, ações, metas e projetos da Administração Pública Municipal;
- II – Da estrutura e organização dos orçamentos;
- III – Das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – Das disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – Das disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;
- VI – Das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – Das disposições gerais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
Despesas;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica deste Município, também, sendo observadas as instruções contidas na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, com suas posteriores alterações pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES, AÇÕES, METAS E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - Equilíbrio entre receita e despesa;
- II – Cooperação entre governo e sociedade;
- III – Modernização dos mecanismos de gestão governamental;
- IV - Gestão descentralizada recursos através de fundos públicos.

Art. 3º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão especificadas no Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio 2026/2029, que será enviado até 31/08/2025 para esse Poder Legislativo, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo em limite a programação das despesas, que indicara como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução do Município rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I- Melhorar os serviços públicos de saúde, saneamento ambiental e segurança pública;
- II- Garantir a promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças e para os adolescentes;
- III- Ampliar e democratizar a educação e o conhecimento;
- IV- Fomentar a geração de emprego, trabalho e renda;
- V- Promover a arte, a cultura e o esporte como complemento educacional e de qualidade de vida;
- VI- Criar condições para o desenvolvimento da economia verde, de maneira a viabilizar a sustentabilidade do Município;
- VII - Possibilitar o diálogo e a transparência dos atos governamentais;
- VIII- Promover um processo legislativo eficiente.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art.5º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

1 – Pessoal e encargos sociais;

2 – Juros e encargos da dívida;

3 – Outras despesas correntes;

4 – Investimentos;

5 – Inversões financeiras;

6 – Amortização da dívida.

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada integralmente no Sistema de Contabilidade Pública Municipal através da consolidação de dados.

Art. 7º. São fontes do orçamento fiscal:

I - Receitas Tributárias;

II – Receitas de Contribuições;

III – Receita Patrimonial;

IV – Receita Agropecuária;

V - Receita Industrial;

VI – Receita de Serviços;

VII – Transferências Correntes;

VIII – Outras Transferências Correntes;

IX – Operações de Crédito;

X – Alienação de Bens;

XI – Amortização de Empréstimos;

XII – Transferências de Capital;

XIII – Outras Receitas de Capital.

Art. 8º. São fontes do orçamento da seguridade social, os recursos provenientes de:

I - Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;

II - Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde;

III - Transferências do orçamento fiscal, oriundas da receita resultante de impostos conforme dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IV - Transferências do orçamento fiscal, a título de contrapartida para os fundos e consórcios municipais de natureza social.

Art. 9º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Às ações como de educação, saúde e assistência social;

II - Às despesas correntes de caráter continuado, derivadas de lei que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;

III - Ao atendimento dos programas de alimentação escolar - PNAE e transporte escolar - PNATE;

IV - Ao pagamento de precatório judicial;

V - Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;

VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII - Ao atendimento das operações relativas à dívida do Município;

VIII - Ao pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Municipal, por poder e dos demais órgãos independentes;

IX - Às despesas com servidores, de natureza suplementar, como auxílio-alimentação ou refeição, auxílio-transporte, assistência Pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º O disposto no inciso IX deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e respectivos dependentes.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso IX deste artigo fica condicionada a informação do número de beneficiados nos respectivos produtos.

§ 3º Além do disposto no inciso I, obrigatoriamente será incluído no orçamento da seguridade social, no Fundo Municipal de Saúde, projetos, atividades/ações que visem Implantar a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

Art. 10º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até 31 de outubro de 2025, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Texto da lei orçamentária;

III - Quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por Unidade Orçamentária;

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - Receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - Receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII - Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Os recursos decorrentes do orçamento fiscal e da seguridade social.

II - Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto do art. 60 da ADCT, com a redação dada pela emenda constitucional nº 14/98, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - O detalhamento dos principais custos unitários, médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

IV - A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2025 e o programado para 2026, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.

V - A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 e a estimada para 2026, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras.

VI - Os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2025 e o programado para 2026.

VII – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) taxas.

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar no 101, de 2000;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§6º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita

corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Os titulares dos Poderes Legislativo, Executivo e dos demais Órgãos Independentes, no que couber a cada um, farão publicar por meio de sistema veículo de publicidade oficial do município ou em seus quadros de avisos, ao menos:

Estimativa da receita;

Os limites orçamentários fixados para o Poder Legislativo, Executivo e demais órgãos independentes;

O projeto de lei orçamentário e seus anexos;

A lei orçamentária anual;

O relatório resumido da execução orçamentária bimestral;

O relatório de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre;

O relatório mensal da arrecadação, discriminado por fonte e subitem da receita do tesouro municipal;

Dados gerenciais referentes a execução do Plano Plurianual 2026/2029;

Cumprir em tempo real às determinações da Portaria 549/2018 do STN, concernente às informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei 101/2000, com disponibilização no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, e demais rotinas constantes da Portaria.

Art. 13. A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada com estrita observância as seguintes regras:

I – Para estimativa da receita:

Tributária: inflação prevista com base no Índice Geral de Preços – IGP;

Transferidas pela União: de acordo com as estimativas da Secretaria do Tesouro nacional;

Transferidas pelo Estado: de acordo com as estimativas da SEFA;

Demais receitas: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e índice de acordo com o fato gerador;

II – Para fixação das despesas:

De pessoal e encargos sociais;

Variação do salário-mínimo;

Crescimento vegetativo da despesa;

Alteração nas estruturas de cargos e salários da Administração Pública Municipal aprovadas em lei;

Previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;

Contribuição patronal para a previdência social geral;

Variação decorrente da observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito de cada Poder e dos demais Órgãos Independentes;

Da dívida pública municipal, projetada com base nos indicadores que nortearam as cláusulas contratuais;

Dos débitos de precatórios, conforme determinação do art. 100 da Constituição Federal e do art.78 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias (ADCT), com atualizações monetárias pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FGV;

Demais despesas:

Obras: com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas;

Contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data base da categoria;

Energia, telefonia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços;

Despesas judiciais dos serviços e atos forenses: pelo INPC;

Outros itens: quando couber, o índice geral de preços.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata o inciso II, alínea “a”, deste artigo, serão aplicadas em observância aos limites legais para cada Poder estabelecidas no art. 20 da Lei Complementar nº 101, 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art.º 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2025, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 17. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2025.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2025. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;

II – Aquisição imobiliária e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;

III – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive

custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 19. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – Atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 21. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito de disposto no artigo anterior entende-se por:

I – Contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 22. Os Projetos de Lei relativos a crédito adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

§ 3º Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 23. Os recursos de convênios não utilizados no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 24. Fica facultado o Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º A LOA destinará recursos de ordem de vinte e cinco por cento no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para o Pré-escolar e Ensino Fundamental.

§ 2º A LOA destinará recursos na ordem de quinze por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção da Saúde.

§ 3º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e Autarquias, quando da execução orçamentária de 2026, autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de créditos suplementares, em até o limite de cinquenta por cento, conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43º da lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F., do total das despesas fixadas nesta lei.

§ 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2026 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 4º desta Lei.

§ 5º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do Poder Executivo.

§ 6º Os Poderes Legislativo e Executivo assim como os Fundos Especiais e Autarquias, quando necessário, poderão a abrir novos elementos de despesas, através do processo de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo

programa de governo, entre elementos de despesas, via ato administrativo quando da execução orçamentária de 2026.

§ 7º As autorizações do que trata este artigo não implicarão no percentual de suplementação definido na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

§ 8º A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 9º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 10º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 11º As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

§ 12 Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 13 Havendo alteração, por ato da esfera federal, e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e do Tribunal de contas da União, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos do Orçamento municipal vigente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 14 Fica o Poder Executivo, autorizado à sua conveniência e discricionariedade de incorporar neste projeto de lei, mediante decreto os projetos e atividades que foram incluídos e alterados na Lei de revisão do PPA e de abertura de Crédito Adicional Especial durante o exercício anterior.

§ 15 Para assegurar o cumprimento das metas fiscais à apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo, os Fundos Municipais e as Autarquias, recolherão aos cofres do Poder Executivo, via conta bancária, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retidos na fonte, respectivamente, até o último dia do mês gerador da receita.

Art. 25. Os documentos que a Justiça do Trabalho encaminhará a Prefeitura Municipal até 31 de agosto de 2025, relacionados aos débitos de precatórios deverão ser incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 12 da Constituição Federal discriminada por poder e órgão da administração, especificando:

I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Controle Interno juntamente com a Procuradoria Jurídica aferir os precatórios da administração direta, autarquias, fundos e fundações do Poder Executivo Municipal e Consórcios Públicos criados por lei específica.

Art. 26. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa fica condicionado:

I - A apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - A indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no art. 16, inciso 1, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - A não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - Para pagamento de servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços a título de consultoria ou assistência técnica;

III - Para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a outras esferas de Governo e a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 28. A execução orçamentária, financeira e patrimonial será registrada no sistema informatizado de controle do Município.

Parágrafo único. Ficam obrigados aos demais órgãos independentes, a utilização do mesmo sistema de contabilidade usado pela Prefeitura, para fins de consolidação.

Art.29. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social devem ser registradas contabilmente na ocasião da sua arrecadação e liquidação, respectivamente, observando-se, obrigatoriamente, as seguintes peculiaridades:

Receita - no mês e dia em que ocorrer o respectivo ingresso;

Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referirem os gastos;

Fornecimento de material – pela data da entrega;

Prestação de serviço – pela data da realização;

Obras – na ocasião da medição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão.

I - Quanto a administração da dívida, a amortização do principal e demais operação de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício.

II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/2000.

I – Durante o exercício de 2026, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – O Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1 do Artigo 29-A da C.F.

III – Somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso público.

IV – Exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse público dispostos em lei.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

VI – A revisão geral ou reajuste da remuneração de pessoal dos poderes executivo, legislativo e autarquias municipais nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

VII – Fica o Poder Legislativo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

Art. 32. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 33. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, saúde, educação e assistência social, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II - Não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, com o objetivo de adequá-la a promoção do desenvolvimento socioeconômico.

e serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados sobre:

I – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

II – Revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;

III – O município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

IV - Benefícios e incentivos fiscais;

V - Fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

VI - Medidas do Governo Federal e Estadual, em especial as de política tributária;

VII - Tratamento tributário diferenciado a microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a outros micros contribuintes

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levará em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 36. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de arrecadação para o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e de “atividades e operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive a destinados ao pagamento da dívida;

II - Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I;

III - Despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

V - Programa de duração continuada;

VI - Assistência social, saúde e educação;

VII - Manutenção das entidades;

VIII - Sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 40. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2026, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior

Art. 46. Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios a promover ajuda com serviços e materiais de pequena monta, aos poderes, órgãos e entidades de classe deste município, como:

I- Poder Judiciário

II- Ministério Público, Defensoria Pública e Justiça Eleitoral

III- Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e Clube de Escotismo

IV- Corpo de Bombeiros

V - Entidades de classes ou religiosas, legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 47. O Poder Executivo publicará os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 48. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas

que não ultrapassem o limite de que trata o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 com atualização anual do valor.

Art. 49. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritas em Restos a Pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2025. As despesas que não passaram pelo processo de liquidação, serão canceladas, por não serem geradoras de direitos e obrigações.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se liquidadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 1964.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece o art. 26 da Lei Federal nº. 14.113, de 25/12/2020 ou outra que venha a modificá-la, quando verificado que a remuneração paga aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiver atingindo o mínimo de 70% (setenta por cento) da receita efetivamente arrecada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social

Art. 51. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 15 de julho de 2025.

MARCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas Resultado Nominal e Primário para o exercício financeiro de 2026 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. Os valores encontrados para 2026 e 2027 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e

LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2026, 2027 e 2028 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2025. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2025, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no §3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz a previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvidas quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal no Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1 - Riscos orçamentários: São aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;
- taxa de inflação – afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;
- taxa de câmbio – a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma que alguns impostos possuem uma correlação direta com a caixa de câmbio; e
- taxa de juros – a volatilidade da taxa de juros é outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificações constitucionais e legais que acarretam novas obrigações para o Governo.

2 - Riscos de dívidas: São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos de vencimentos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ANEXO DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 – Metodologia de Cálculo – Receitas:

1.1 – A metodologia de cálculo da Receita foi adotada conforme a técnica de previsão no Art. 12 da LRF;

1.2 – No exercício previsto para a LDO 2026 e no exercício seguinte de 2027, a metodologia adotada baseou-se no parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços correntes e acrescidos do IGP-M referente a preços correntes;

2 – Memória de Cálculo – Despesas:

2.1 – Para chegar aos resultados pretendidos no exercício de 2026, foi adotado o parâmetro constante da tabela de indicadores econômicos a preços constantes a ser acrescido do IGP-M.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026**ANEXO DE METAS FISCAIS****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Na composição da receita não há previsão de renúncia de receita, com implicação na execução dos programas de governo previstos para o próximo exercício de 2026.

Face a necessidade da implantação de novos equipamentos e ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados com a saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, estimamos que a expansão das despesas de caráter continuado para 2026 será na ordem de 10 % (dez por cento), assim como o mesmo percentual para os exercícios seguintes.

O devido incremento na despesa continuada não afetará as metas fiscais estabelecidas, uma vez que foram levadas em consideração.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Objetivando o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais, a manutenção da estrutura administrativa e dos serviços públicos que estão vinculados à efetivação de receitas e do indispensável controle das despesas que certamente proverão a realização de investimentos em infraestrutura e todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, servindo de parâmetro para o estabelecimento de metas fiscais.

As metas de superávit primário apresentado no presente Anexo a Lei de Diretrizes Orçamentárias foram fixadas com o objetivo de consolidar os resultados pretendidos de estabilidade fiscal do Município. Projetou-se para o exercício de 2026 os objetivos básicos sustentados em uma estabilidade de preços e a confiança na política econômica levada a efeito pelo Governo Federal, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e o crescimento econômico-social do Município.

As informações aqui apresentadas servirão de base para a elaboração das metas a serem fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e os valores indicativos estimados para os demais 03 (três) anos subsequentes deverão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias, considerando os fatos futuros que alterem as despesas e o comportamento das receitas.

Os quadros apresentados a preços correntes e a preços constantes foram calculados pelo índice da inflação oficial, média histórica dos últimos três anos e a projeção para o exercício corrente.

A arrecadação própria para os anos seguintes serão estabelecidas após análise do fluxo efetivado neste exercício. As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais

esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal compatível com as finanças do município, permitindo o pagamento da dívida flutuante municipal e para atender eventuais riscos fiscais.

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:3367B7EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E
APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E AOS
EMPREENDEMENTOS FAMILIARES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 921/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E AOS EMPREENDEMENTOS FAMILIARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IGARAPÉ-AÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Açu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito do Município de Igarapé-Açu, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio à Agricultura Familiar e aos Empreendimentos Familiares Rurais, por meio de distribuição de produtos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários, a execução de serviços com máquinas e equipamentos, bem como a execução de serviços de apoio técnico-operacional e socioambiental, em consonância com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º. O Programa disposto nesta Lei visa incentivar a produção agropecuária familiar e do pequeno produtor rural por meio das seguintes diretrizes:

- I - Estímulo à produção e comercialização da agricultura familiar local como parte do desenvolvimento rural sustentável;
- II - Incentivo às tecnologias sociais de produção e comercialização;
- III - Promoção de aquisições e doações de produtos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários para os beneficiários do Programa;
- IV - Uso de energias renováveis e limpas;
- V - Fomento ao uso e reuso racional da água, com abertura e equipamento de poços tubulares, reservatórios, cisternas e outras formas de acúmulo e utilização da água disponível;
- VI - Promoção da produção agroecológica e orgânica no meio rural e em áreas periurbanas visando a sustentabilidade ambiental na produção familiar;
- VII - Estímulo da organização comunitária formal a fim de promover a formação e fortalecimento de associações e cooperativas;
- VIII - Promoção e incentivo à agroindustrialização local;
- IX - Articulação com políticas públicas complementares para o fortalecimento da agricultura familiar, tais como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Pronaf, CAF, Programa Nacional de Crédito Fundiário, dentre outros.

Art. 3º. O Programa Municipal de Incentivo e Apoio à Agricultura Familiar e aos Empreendimentos Familiares Rurais tem por objetivo:

- I - Fortalecer a agricultura no Município de Igarapé-Açu e suas organizações sociais;
- II - Fomentar a geração de trabalho e renda dos agricultores e agricultoras familiares;

III - Dinamizar e elevar a produção e comercialização agropecuária do Município de Igarapé-Açu, oriunda da agricultura familiar e do pequeno produtor rural;
 IV - Elevar o nível de competitividade dos produtos da agricultura familiar promovendo assim o fortalecimento da economia local;
 V - Implantar infraestrutura produtiva por meio do uso de tecnologias apropriadas, com a distribuição de produtos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários;
 VI - Promover o desenvolvimento sustentável com o uso racional dos recursos naturais;
 VII - Incentivar a segurança alimentar.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º. São beneficiários desta Lei os agricultores familiares e os empreendedores familiares, individualmente ou organizados em associações, cooperativas, sindicatos ou Organizações Não Governamentais – ONGs com atuação no campo da produção, assim considerados aqueles que exercem atividades no meio rural ou em áreas periurbanas e que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – Que detenham, a qualquer título, área menor que 150 hectares;
 II - Utilizem predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
 III - Tenham percentual da renda familiar originado das atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
 IV - Dirijam seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
 V – Possuam o Cadastro da Agricultura Familiar – CAF; no caso de pessoa jurídica de direito privado, CAF Jurídica; e, no caso de entidades de classe representativas dos trabalhadores rurais, registro sindical emitido pelo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário seja menor que 150 hectares.

CAPÍTULO III DOS INCENTIVOS

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar produtos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários em geral, especialmente:

I – Adubo químico NPK granulado;
 II – Adubo superfosfato triplo –SFT;
 III – Adubo superfosfato simples – SFS;
 IV – Adubo orgânico cama aviária;
 V – Adubo orgânico esterco de curral;
 VI – Terra preta;
 VII – Calcário agrícola calcítico;
 VIII – Calcário agrícola dolomítico;
 IX – Adubo químico cloreto de potássio;
 X – Ureia;
 XI – Sulfato de amônio;
 XII – Bórax;
 XIII – FTE BR-12
 XIV – Sacos de polietileno para mudas 15x20 cm;
 XV – Regadores;
 XVI – Peneiras de aço;
 XVII – Sementes de plantas frutíferas;
 XVIII – Sementes de feijão caupi;
 XIX – Sementes de milho;
 XX – Manivas sementes;
 XXI – Sementes de hortaliças em geral;
 XXII – Mudas de frutíferas em geral e essências florestais;
 XXIII – Enxada;
 XXIV – Terçado;
 XXV – Foice;
 XXVI – Ancinho;
 XXVII – Carrinho de mão;
 XXVIII – Filme plástico de 100 micras e 150 micras;
 XXIX – Tela sombrite;
 XXX – Rolo de santeno para irrigação números 01 e 02;

XXXI – Ração para a criação de frangos: inicial, crescimento, engorda e postura;
 XXXII – Comedouro e bebedouro para avicultura;
 XXXIII – Mangueira para irrigação;
 XXXIV – Pulverizador;
 XXXV – Microaspersor;
 XXXVI – Tubo de PVC para irrigação;
 XXXVII – Esterco de galinha;
 XXXVIII – motobomba;
 XXXIX – Roçadeira costal;
 XL – Forrageira;
 XLI – Forno para fabricação de farinha;
 XLII – Catitu para ralar mandioca;
 XLIII – Motor elétrico ou a combustão;
 XLIV – Prensa manual ou hidráulica para casa de farinha;
 XLV – Materiais e equipamentos para a atividade apícola, tais como: caixa Langstroth, com ninho e melgueira; quadros; cera alveolada; formão; macacão apícola, fumegador e espátula.
 XLVI – Materiais, insumos e equipamentos para a atividade de piscicultura, são eles: conjunto motobomba, tubos e conexões, alevinos, retroescavadeira, combustível, tela plástica, puçá fino, material elétrico, aerador, ração inicial, ração juvenil, ração adulto, balança digital, carrinho de mão, isopor 120 litros, caixa d'água 1.000 litros, medidor de pH, reagente de pH e trena.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal também poderá prestar serviços de apoio técnico-operacional e socioambiental aos agricultores familiares e aos empreendedores familiares, incluindo, entre outras ações:

I - Assistência Técnica e Extensão Rural;
 II - Emissão de Declaração de Agricultor Familiar;
 III - Regularização Fundiária e emissão de documentos rurais;
 IV - Cursos de Capacitação e educação ambiental;
 V- Emissão dos seguintes documentos: CAR – Cadastro Ambiental Rural, CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), ITR (Imposto Territorial Rural) e Títulos Definitivos das propriedades rurais;
 VI - Serviços de preparo de solo, roçagem, gradagem e instalação de sistemas de irrigação;
 VII - Suporte técnico de orientação para implantação e manejo de hortas;
 VIII - Orientação à compostagem de resíduos orgânicos e ao uso de técnicas agroecológicas;
 IX - Apoio à agroindustrialização e comercialização.

Parágrafo único - A forma de utilização das máquinas próprias ou alugadas será definida pelo Poder Executivo Municipal, o qual deverá realizar planejamento específico para cada tipo de serviço a ser prestado.

Art. 7º. A doação de produtos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários, previstos como instrumentos deste Programa, deverá ser formalizada por meio de termo de doação.

Parágrafo único - É vedada a venda e a doação, por parte do beneficiário, dos produtos, máquinas, equipamentos e insumos agropecuários recebidos por meio deste Programa.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar ou firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, com a finalidade de promover cursos, seminários, encontros, palestras e outras atividades que visem orientar e capacitar os produtores rurais, bem como fomentar a qualificação e legalização de associações e cooperativas ligadas ao setor, visando à concretização dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO IV EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 9º. Para fins de execução do Programa previsto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAAB deverá receber os protocolos e organizar as demandas solicitadas pelos interessados a partir das seguintes informações:

I – Nome completo do beneficiário;
 II – Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNPJ;

III – Endereço completo;
IV – Tipo de incentivo;
V – Quantitativo.

Art. 10. Os incentivos previstos nesta Lei serão concedidos conforme a sua disponibilidade e conforme a disponibilidade financeira para a execução do Programa.

Parágrafo único. O cronograma de atendimento deverá observar os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso.

Art. 11. Compete ao Município por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento promover a articulação intergovernamental e institucional com programas estaduais e federais, com vistas à implementação, execução e integração de ações, especialmente nos seguintes:

I – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
II – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
III – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
IV – Programa Nacional de Crédito Fundiário;
V – Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER Pública;
VI – Outros programas congêneres que venham a ser instituídos, no âmbito estadual ou federal, relacionados às áreas de atuação previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como de outras fontes das esferas estadual, federal e através de recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 25 de agosto de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:5359FB1F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SRP-PMI**;
Objeto: **02º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.12.2022/2023-SRP-SEMED, Contratada: AIRAN PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 27.539.635/0001-18, Valor Global R\$ 24.083,75 Vigência: da data de sua assinatura que é**

08/09/2025 a 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:90850D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº **018/2024-CC-SEMAS**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024/CC/2024, objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; **Contratado/Locador:** Senhor **MAURO ANTÔNIO LEAL PINHEIRO** CPF: 3** *** ***-91, **Vigência:** 04/07/2025 até o dia 04/01/2026. Valor Mensal: **R\$ 2.000,00**. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A747E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.12.2024/2025 SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024; Contratante: Município de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**; CNPJ nº **51.890.698/0001-07**; objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: R\$ **21.217,22**. Vigência: 31/08/2025 a 27/02/2026. Assinatura: 31/08/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:2C8EED7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024/PMI PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024/PMI

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.007.01/PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024/PMI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização, para apoio ao sistema viário urbano do município de Inhangapi/PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS), CNPJ SOB O Nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: SARAIVA & CIA LTDA CNPJ 12.545.515/0001-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

Unid. Orçamentária Secretaria Mun. de Agricultura - SEMAGRI
Func. Programática 20 122 0032 2011 0000 - Secretaria Municipal
de Agricultura
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material
Permanente
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de
Impostos

VIGÊNCIA: 13/09/2025 A 13/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: PREFEITURA MUNICIPAL
DE INHANGAPI/PARÁ.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:

Huggo Hermann da Silva Amaral

Código Identificador:B58C8774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Concorrência Nº 003-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa para construção de Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculino e feminino nas Escolas: E.M.E.F. A Mão Cooperadora e E.M.E.F. Maria Luiza Lima Fontenelle, no Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20250136. Contratada: ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 1.636.109,62. Vigência: 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026. Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:E7C66F88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE
PROGRESSÃO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE
PROGRESSÃO

DIEGO CAJADO NEVES, Procurador Geral do Município, na qualidade de Presidente da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, e de conformidade com o artigo 17 do Edital 001/2025;
CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, após análise dos requerimentos apresentados pelos servidores inscritos para Progressão Funcional Horizontal 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos trabalhos de avaliação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, designada pela Portaria 334/2025, conforme segue:

Concessão de Progressão Horizontal – Setembro/2025

Matrícula	Nome	Classe Atual	Classe Deferida
010960-6	ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAÚJO	I	L
094015-1	ATEMISTOKHLES AGUIAR DE SOUSA	F	I
130446-1	HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO	B	E
010961-4	MÁRIO CESAR LIMA AGUIAR	I	L
011447-2	NAYÁ SHEILA DA FONSECA	H	K
010959-2	PAULA FERNANDA ANTUNES	K	N
011554-1	ROMULO FABRÍCIO ANTUNES	H	K

Art. 2º Candidatos que eventualmente discordem do presente resultado, deverão observar os termos e prazos dos artigos 10 à 16, do Edital de Convocação nº: 001/2025.

DIEGO CAJADO NEVES

Presidente da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:906E4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTOS

ERRATA Nº 002/2025 - PAULO ROBERTO TEIXEIRA

ERRATA Nº 002/2025

ERRATA AO EDITAL Nº 048/2025

A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, informa a seguinte retificação do EDITAL nº 048/2025, referente ao processo nº **0100006752/2025**, em que **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, requer a COMPRA de imóvel pertencente ao Município de Itaituba, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/08/2025. Edição 3810:

No edital, **ONDE SE LIA:**

“um terreno urbano, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 581, Bairro Comércio - Centro, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 201, Lote 0220, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 29929, medindo 12,30 metros de frente, lado direito 48,00 metros, lado esquerdo 53,00 metros e fundos 07,20 metros, perfazendo uma área total aproximada de 212, 00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida Getúlio Vargas; Lado direito: com o lote nº 0241; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0184 e pelos fundos: com o Lote 0241”,

LEIA-SE:

“um terreno urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 581, Bairro Comércio - Centro, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 201, Lote 0220, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 29929, medindo 12,30 metros de frente, lado direito 48,00 metros, lado esquerdo 53,00 metros e fundos com uma variação que totaliza 12,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 612, 00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida Getúlio Vargas; Lado direito: com o lote nº 0241; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0184 e pelos fundos: com o Lote 0241”.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 09 de agosto de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:0FC1C96F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250257

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-012-PMJ

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GROSSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS-SEMOB, NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R\$ 591.695,50 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-012-PMJ

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: LIBERAL CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GROSSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS-SEMOB, NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R\$ 482.266,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-012-PMJ

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GROSSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS-SEMOB, NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R\$ 164.097,90 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Tamires Mendes do Nascimento

Código Identificador:B7E49302

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 01/2025, DEPART. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE 22/08/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Genivaldo Martins Silva**, matrícula nº 4936-1, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para à cidade de **Belém – Pará**, nos dias **08,09,10,11 e 12 de Setembro de 2025**, afim prestar suporte logístico e transporte de pessoal para uma Formação em Transporte Escolar.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá-Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:B1782F20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 59/2025 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 03/09/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) **ANA LOURDES COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 913-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Jacundá, que participará da CERIMÔNIA DE ABERTURA DO CURSO TRILHAS FORMATIVAS, em Belém-PA, nos dias 08,09,10 e 11 de Setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04(quatro) diárias, no valor unitário de R\$213,07 (Duzentos e treze reais e sete centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04 de Setembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES

Portaria Nº002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação

Jacundá- Pará

Publicado por:

Roberto Junior de Castro Alcantara

Código Identificador:939003C8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250059**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025-SEMINF. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CNPJ 30.522.580/0001-48. Empresa Vencedora: TH MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.043.127/0001-66. Valor Total: R\$ 890.447,50. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de construção (areia, cimento, brita, pedra e tijolo) para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Juruti/PA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de assinatura: 02 de junho de 2025.

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:DfE4CA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250060**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025-SEMINF. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA(O):** T H MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. **OBJETO:** SEMINF-futura e eventual aquisição de material de construção (areia, cimento, brita, pedra e tijolo) para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de juruti/pa. **VALOR TOTAL:** R\$ 890.447,50 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02 de Junho de 2025 a 02 de Junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A8BECF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025-SEMINF

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, DECLARA que em 30/05/2025 às 11:25:03 foi ADJUDICADO e em 30/05/2025 às 11:25:15 HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025-SEMINF. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de construção (areia, cimento, brita, pedra e tijolo) para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Juruti/PA. Vencedor: TH MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.043.127/0001-66. Valor Total: R\$ 890.447,50.

Juruti/PA, 09 de setembro de 2025.

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:22CA12E5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00028-SRP-SEMED. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20250311.** Contratada: Elisafa A de Oliveira Martins LTDA, CNPJ nº44.278.393/0001-75. Valor: R\$42.410,00. **Contrato nº20250312.** Contratada: Musilink Comércio Importação e Exportação de Instrumentos Musicais, CNPJ nº19.491.392/0001-67. Valor: R\$28.300,00. Vigência do contrato: 08/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 08/09/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00035-SRP-PMMR. Contratada: **CR Comércio e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº61.342.683/0001-50. **Contrato nº20250313.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Bruno Anderson dos Anjos Rabelo. Valor: R\$7.763,00. **Contrato nº20250314.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$6.058,00. **Contrato nº20250315.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R\$29.374,25. **Contrato nº20250316.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R\$26.735,30. **Contrato nº20250317.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$6.868,00. Vigência do contrato: 08/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 08/09/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00035-SRP-PMMR. Contratada: **Elisafa A de Oliveira Martins LTDA**, CNPJ nº44.278.393/0001-75. **Contrato nº20250318.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Bruno Anderson dos Anjos Rabelo. Valor: R\$9.433,60. **Contrato nº20250319.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R\$52.092,82. **Contrato nº20250320.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R\$33.110,86. **Contrato nº20250321.** Contratante:

Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$5.575,20. Vigência do contrato: 08/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 08/09/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00035-SRP-PMMR. **R F Barile LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº29.230.269/0001-46. **Contrato nº20250322.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Bruno Anderson dos Anjos Rabelo. Valor: R\$6.660,25. **Contrato nº20250323.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R\$11.560,40. **Contrato nº20250324.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R\$18.328,75. **Contrato nº20250325.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$5.764,00. Vigência do contrato: 08/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 08/09/2025.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F720B5FD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 20259019
ORIGEM: 6/2025-240111
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JURUTI, DESTINADO À HOSPEDAGEM INDIVIDUAL DE VEREADOR(A) RESIDENTE NA ZONA RURAL, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESTADIA DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PARLAMENTARES NA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA
CONTRATADO: JHOON ALBERT GUIMARÃES DA SILVA, CNPJ/CPF CPF 010.588.142-22
VALOR GLOBAL: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
ASSINATURA E VIGÊNCIA: 03.02.2025 A 03.02.2026

CONTRATO: 20259020
ORIGEM: 6/2025-240112
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JURUTI, DESTINADO À HOSPEDAGEM INDIVIDUAL DE VEREADOR(A) RESIDENTE NA ZONA RURAL, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESTADIA DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PARLAMENTARES NA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA
CONTRATADO: MARCINO TOSCANO DOS SANTOS, CNPJ/CPF CPF 623.404.502-25
VALOR GLOBAL: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
ASSINATURA E VIGÊNCIA: 03.02.2025 A 03.02.2026

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ORIGEM: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20239013, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-250110.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20239013 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA
CONTRATADO: MARIA ELINA LIMA DE SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF 011.980.732-76

ORIGEM: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239023, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-150206
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20239023, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTÍ-PA
CONTRATADO: LAUDELINA DA SILVA SOUZA CPF 195.598.792-00

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:F62B8894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2025/CPL/DGLC/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025/CPL/DGLC/PMM
Processo SEI Nº 050505103.000127/2025-15-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS, por meio da EMPRESA: P H ACIOLI LTDA - CNPJ nº 40.689.299/0001-58. Valor da contratação: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 08/09/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria 003/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:501DEB25

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2025/CPL/DGLC/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025/CPL/DGLC/PMM
Processo SEI Nº 050505103.000127/2025-15-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS, por meio da EMPRESA: P H ACIOLI LTDA - CNPJ nº 40.689.299/0001-58. Valor da contratação: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 09/09/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria 003/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C635B82

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nºs 90001/2025-CPL/DGLC/PMM e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 900012/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000063/2024-40-PMM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POSTES E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 929648. Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Diretor Presidente do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, decide REVOGAR as CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS em epígrafe por motivo de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente. Marabá 08/09/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –

Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM. Portaria nº 010/2025-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB166657

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025/CPL/DGLC/PMM – Beneficiário: ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 62.046.735/0061-44, vencedora do Item: 01 no valor total de R\$ R\$ 819.866,25 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025/CPL/DGLC/PMM – Beneficiário: MM PRODUCAO DE GRAMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.197.180/0001-65, vencedora do Item: 02 no valor total de R\$ 298.156,25 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 90039/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000042/2025-97-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. UASG: 928615. Marabá 10/09/2025

– ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino
- Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25ECA62A

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90035/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000029/2025-38-PMM. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ 05.147.384/0001-93, vencedora dos Itens: 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 9.911.600,00 (Nove milhões, novecentos e onze mil e seiscentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 08/09/2025 – –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D9A28480

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS No 087/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Assistente Administrativo:

Cirleia Pereira Alves, CPF n.º 374.129.492-68. R\$ 1.601,49 (Mil seiscentos e um vírgula quarenta e nove) mensal. Vigência: 31/08/2026. Iniciando em 01/09/2025 com assinatura em 04/09/2025, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:15DFB8C8

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS No 088/2025-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Agente de Portaria:

Rogério Fernandes de Almeida, CPF n.º 392.217.682-87. R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). Vigência: 31/08/2026. Iniciando em 01/09/2025 com assinatura em 04/09/2025, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8A311D95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá
Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 859/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do agente político ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ, Prefeito de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA no dia 09 de setembro de 2025, com a finalidade de tratar sobre assuntos institucionais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000821/2025-09,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 01(uma)) diária

ao agente político ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE

2025.

Documento Assinado Eletronicamente

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1CEF4733

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá
Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 860/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do agente político ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ, Prefeito de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília-DF

no dia 10 de setembro de 2025, com a finalidade de participar como orador em

Audiência Pública no Senado Federal sobre a “criação, pelo ICMBio, da Área de Proteção Ambiental (APA) do Paleocanal do Rio Tocantins e criação da APA do Bico do Papagaio

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000822/2025-45,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária ao agente

político ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ,

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:43B2C70D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 106/2025-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Elivan Santos Neponuceno, CPF

nº xxx.210.xxx-53, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na Superintendência de

Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na Vila São Pedro da cidade de

Marabá/PA, no dia 12 de Setembro de 2025, com o objetivo de realizar uma visita técnica na área

rural em razão das edificações que estão invadindo a área destinada à pavimentação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000198/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor ELIVAN SANTOS NEPONUCENO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM

05 DE SETEMBRO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8E81F891

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 107/2025-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso

das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de

dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor D'angelo Ferreira da Silva, CPF

nº xxx.745.xxx-49, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na Superintendência de

Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na Vila São Pedro da cidade de

Marabá/PA, no dia 12 de Setembro de 2025, com o objetivo de realizar uma visita técnica na área

rural em razão das edificações que estão invadindo a área destinada à pavimentação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000198/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor D'ANGELO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM

05 DE SETEMBRO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D8FC7424

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 108/2025-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso

das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de

dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Mateus Henrique Mendes Silva, CPF

nº xxx.007.xxx-85, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Superintendência de

Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer na Vila São Pedro da cidade de

Marabá/PA, no dia 12 de Setembro de 2025, com o objetivo de realizar uma visita técnica na área

rural em razão das edificações que estão invadindo a área destinada à pavimentação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000198/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor MATEUS HENRIQUE MENDES

SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM

05 DE SETEMBRO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E837CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 6390/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). AITOFEL DA SILVA NEVES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3829 pagina 50 do dia 03.09.2025.
Onde se lê:
Período aquisitivo 2024/2025.
Leia – se:
Período aquisitivo 2023/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEDC9CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 4250/2025-SEMAD, em nome da servidora GILDETE DA SILVA BRITO DE SOUZA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 31167, conforme solicitado no Processo SEI nº 050505639.000047/2025-11.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder à servidora GILDETE DA SILVA BRITO DE SOUZA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 13 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder à servidora GILDETE DA SILVA BRITO DE SOUZA, 90 dias de Licença Prêmio, a contar de 01 de julho a 28 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7A0D631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 4712/2025-GP, sobre a portaria de Nomeação em nome do servidor KAUAN LIMA NUNES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3829 pagina 39 do dia 03.09.2025.
Onde se lê:
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM;
Leia – se:
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR;

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:288FA395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 4676/2025-GP, sobre a portaria de Nomeação em nome do servidor ATAINA SANTOS DE FARIAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3829 pagina 38 do dia 03.09.2025.
Onde se lê:
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM;
Leia – se:
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR;

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B33FD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 6395/2025-SEMAD, que concede férias

ao(a) Sr(a). CLEIDIANE SANTANA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3829 página 50 do dia 03.09.2025.

Onde se lê:

Período aquisitivo 2021/2022.

Leia – se:

período aquisitivo 2021/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A4CA3C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 6002/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3823 página 46 do dia 26.08.2025.

Onde se lê:

Período aquisitivo 2022/2023.

Leia – se:

Período aquisitivo 2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5BF75F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6537/2025

PORTARIA Nº 6537/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10908/2025, requerimento de Licença

Paternidade por Adoção.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JOAO PAULO MARTINS SARMENTO, concursado no cargo de Professor C I, matrícula nº 29145, CPF nº 756.***.***-91,

lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE POR ADOÇÃO, que está sendo usufruído

no período de 09.09.2025 a 07.03.2026, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331,

de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência da adoção, do menor, Ítalo Gabriel

Farias Campelo, conforme Parecer nº727/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PM,

relativa ao Processo Judicial nº 0800394-41.2025.8.10.0002.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:AEC05D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº6539/2025

PORTARIA Nº6539/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE

MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 12054/2025, firmado pela servidora JULIANA PEREIRA DE ABREU, portadora do CPF nº 024.***.***-27, matrícula nº 53637, concursada no cargo de Enfermeiro – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIANA PEREIRA DE ABREU,

do cargo de Enfermeiro – Zona Urbana, a partir de 08 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 08 DE SETEMBRO

DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:EC65587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6540/2025

PORTARIA Nº 6540/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE

MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 12040/2025, firmado pela servidora DEYSIANE BARTOLOMEU DOS SANTOS, portadora do CPF nº 010.***.***-45, matrícula nº 53125, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural- POLO II, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. DEYSIANE BARTOLOMEU DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural- POLO II, a contar de 03 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, EM 08 DE SETEMBRO

DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9FD303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 289/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 289/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000015/2024-56, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Ata de registro de preços nº 53/2024-CEL/PMM;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de concretagem, incluso serviços de bombeamento, fabricação de forma, lona plástica preta e armação para concreto para construção, manutenção ou reparo de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas paredes, muro de arrimo, pisos guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, boca de lobo, pavimentação e outros no Município de Marabá/Pará. Empresa: G. R. FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.197/0001-35, Valor: R\$1.759.997,19 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
Assinatura 05/09/2025, Vigência: 05/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:192E2123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 291/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 291/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000048/2025-87, autuado na modalidade: Pregão eletrônico nº 90021/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços Nº 219/2025; Objeto: Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com cap 50/70, capa de rolamento, para utilização nos serviços de recuperação de vias no Município de Marabá/PA.
Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, Valor: R\$ 6.236.999,99 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Assinatura 01/09/2025, Vigência: 01/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F406239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 294/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 294/2025-SMSI, Processo SEI Nº 05050598.000018/2025-51, Inexigibilidade nº 053/2025- CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ - DMTU. Empresa: IZIDORO E POGIAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.327.438/0001-60. Valor: R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais). Assinatura 01/09/2025, Vigência: 01/09/2028.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB85CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 330/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 330/2025/SEVOP, Processo nº 050505108.000145/2025-57, autuado na modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025-CPL/DGLC/PMM; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “banco de preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Assinatura 08/09/2025, Vigência: 08/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC7C93B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº DO CONTRATO: 378/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 58
Nº do Contrato: 378/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIELE DOS REIS GOMES, CPF nº 027.255.242-22.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R\$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026, observando o

excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF4DEBD0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 379/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 59
Nº do Contrato: 379/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DIVINA
FERREIRA AGUIAR, CPF nº 645.349.441-87.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil
quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9EFEFCF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 380/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 60
Nº do Contrato: 380/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS
VINICIUS DA SILVA, CPF nº 019.048.372-55.
Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE
TRANSPORTE ESCOLAR
Remuneração mensal R\$ 1.977,38 (Um mil
novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito
centavos)
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00
– Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A202E569

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 381/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 60
Nº do Contrato: 381/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FABIO
RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº
793.076.122-34.
Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE
TRANSPORTE ESCOLAR
Remuneração mensal R\$ 1.977,38 (Um mil
novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito
centavos)
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00
– Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2886B204

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 382/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 60
Nº do Contrato: 382/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARIANE
MILHOMEM LEITE, CPF nº 011.737.892-51.
Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE
TRANSPORTE ESCOLAR
Remuneração mensal R\$ 1.977,38 (Um mil
novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito
centavos)
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00
– Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFB76742

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 383/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 60
Nº do Contrato: 383/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 006.799.732-57.
Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Remuneração mensal R\$ 1.977,38 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F808B94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor OZEAS PEREIRA DA CRUZ, Portador do CPF nº xxx.181.472-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado nas EMEF's Raio de Sol e Castelo Branco (à 72 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor OZEAS PEREIRA DA CRUZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EEC2DA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PORTARIA Nº 715/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA, Portador do CPF nº xxx.894.872-xx, ocupante do cargo Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/Pará, no período de 16 a 17/09/2025, com o objetivo de transportar uma equipe da Universidade Aberta Do Brasil - UAB/SEMED, para receber equipamentos doados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ao Polo UAB/SEMED, bem como contemplar a demanda do Departamento de Educação Física/SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000596/2025-80,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor

ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19522A45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PORTARIA Nº 764/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LAURECY CARDOSO DE SOUSA, Portadora do CPF nº xxx.131.462-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Castro Alves (Vila São Pedro, à 195 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora LAURECY CARDOSO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35C5F8E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PORTARIA Nº
805/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAE L MORAI S MARINHO, Portador do CPF nº xxx.482.242-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar, Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e permanecer na cidade de Redenção/PA, no período de 10 à 12/09/2025, com o objetivo de realizar transporte dos servidores do CME para a Formação Regional para Conselhos Municipais de Educação - Região Araguaia - 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000605/2025-32,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor RAE L

MORAI S MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69718E89

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PORTARIA Nº
806/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, CPF nº xxx.746.782-xx, ocupante do cargo motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer, nos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 17 à 19 de Setembro de 2025, com o objetivo de transportar a equipe multiprofissional do DEE/SEMED, a fim de viabilizar a realização de triagens nas seguintes unidades escolares: EMEF's Carlos Leitão, Raio de Sol e Darcy Ribeiro II;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000600/2025-18,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, com 02 (duas)

pernoites, ao servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 08 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32A67A7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PORTARIA Nº
807/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro ANTÔNIO WAGNER LOPES SILVA, Portador do CPF nº xxx.308.523-xx, ocupante do cargo de Professor NII/Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, lotado no CACS/FUNDEB, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação em Transporte Escolar promovida pelo FNDE, que será realizado na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505905.000007/2025-82,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao conselheiro

ANTÔNIO WAGNER LOPES SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC142BF4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA, Portadora do CPF nº xxx.563.612-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada nas EMEF's Cupuaçu e Darcy Ribeiro II (à 61 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79201F04

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DA

CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MACENA, Portadora do CPF nº xxx.550.792-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's 21 de Abril e Marechal de Rondon (à 83 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MACENA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABAD25BA

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MOISÉS SILVA SOUZA, Portador do CPF nº xxx.945.052-xx, ocupante do cargo de Coordenador, Lotado na EMEF 21 de Abril e EMEF Marechal Rondon (Vila Itainópolis, à 83 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MOISÉS SILVA SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:99DA2F9A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIENE MACIEL DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.095.902-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's Cedrinho e Flor da Mata (à 66 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ELIENE MACIEL DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30799645

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora SÔNIA MARIA ALVES DE SOUZA, Portadora do CPF nº xxx.283.862-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada nas EMEF's Cedrinho e Flor da Mata (à 66 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora SÔNIA MARIA ALVES DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:06A260DE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CICERO TIAGO DA SILVA MENDES, Portador do CPF nº xxx.371.393-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado nas EMEF's Getúlio Vargas e Ponta de Pedra (à 75 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor CICERO TIAGO DA SILVA MENDES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:317949D3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor DOURIVAL COSTA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.809.652-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado nas EMEF's Jardim da Esperança e Pingo de Gente (Água Fria, à 95 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor DOURIVAL COSTA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:9FBC02B4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ARILDO ITALE DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.383.212-xx, ocupante do cargo de Coordenador, lotado nas EMEF's Jardim da Esperança e Pingo de Gente, (à 95 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor ARILDO ITALE DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5D2BEE18

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora JUCIARA SOUZA AQUINO, Portadora do CPF nº xxx.664.852-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's Jerusalém e Rachel de Queiroz (Gameleira, à 124 km), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora JUCIARA SOUZA AQUINO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5CFDFF61

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ DEIVISON RIBEIRO MESSIAS, Portador do CPF nº 704.157.652-34, ocupante do cargo de Coordenador, Lotado nas EMEF's Jerusalém e Rachel de Queiroz (Gameleira, à 124 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da

Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor JOSÉ DEIVISON RIBEIRO MESSIAS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E2C0FB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 729/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIZETE SENA BARBOSA, Portadora do CPF nº xxx.082.402-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Alto Alegre (Acampamento Helenira Rezende, à 52 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, a servidora ELIZETE SENA BARBOSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5059B445

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 730/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSANGELA ALVES DOS REIS, Portadora do CPF nº xxx.422.502-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Carlos Marighella (à 51 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora ROSANGELA ALVES DOS REIS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4A9F460

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 731/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.738.482-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Escada Alta (Assentamento Escada Alta, à 54 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora VÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4EE0ACD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora FABILENE DOS SANTOS SOUZA, Portadora do CPF nº xxx.992.972-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Grota da Cutia (Fazenda Sagrada Família, à 104 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora FABILENE DOS SANTOS SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0AEDC61

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUCILIA IRANEUMA FERREIRA BENTO, Portadora do CPF nº xxx.231.422-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Olavo Bilac (Assentamento Lajedo, à 55 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora LUCILIA IRANEUMA FERREIRA BENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C81A7CAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROBSON RIBEIRO DA COSTA, Portador do CPF nº xxx.947.932-xx, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na EMEF Olavo Bilac, (Assentamento Lajedo II, à 55 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor ROBSON RIBEIRO DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de

setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6526F873

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA CÁRDIA MIRANDA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.511.021-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Rio Sororó (à 50 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora MARIA CÁRDIA MIRANDA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1E2C841

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor LINDOMAR MORAIS ARAUJO, Portador do CPF nº xxx.326.613-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado na EMEF Anajás (PA 03 Voltas, à 210 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LINDOMAR MORAIS ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B57B985A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora IVONE FERNANDES DOS REIS ARAUJO, Portadora do CPF nº xxx.161.223-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Anajás (à 210 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora IVONE FERNANDES DOS REIS ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5B9402D6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RESENDE, Portadora do CPF nº xxx.714.772-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Brasil Novo (Vila Brasil, à 218 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E126E244

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.922.752-xx, ocupante do cargo de Diretor, lotado nas EMEF's Pedro Valle e Casa Branca (Assentamento Casa Branca, à 227 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:224BA4CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora FRANCISCA MARQUES DA COSTA, Portadora do CPF nº xxx.608.622-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada nas EMEF's Casa Branca e EMEF Pedro Valle (à 227 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora FRANCISCA MARQUES DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:757FFCBB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora CARLA VIRGINIA DA COSTA, Portadora do CPF nº xxx.982.904-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Herbert de Souza (à 263 km da sede), se deslocar e

permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, a servidora CARLA VIRGINIA DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F81214F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 742/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.969.502-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Nova Esperança (Fazenda Nova Esperança, à 230 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C668DFF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 743/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor WILSON BRAGA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.796.281-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado na EMEF Maria Montessori (Vila Alto bonito-Fazenda Gameleira, à 257 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, ao servidor WILSON BRAGA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 02 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:935C1983

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 744/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LINDACI FELICIANO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.829.464-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Mércia Lacerda Miranda (à 257 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora LINDACI FELICIANO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:82B69507

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2025-GS**

Portaria nº 745/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ, Portadora do CPF nº xxx.285.352-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, Lotada na EMEF Virgem de Nazaré (Assentamento Nova Conquista, à 240 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora LEONELMA FURTADO MENDES CRUZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7BEFFEB0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES, Portador do CPF nº xxx.516.842-xx, ocupante do cargo de Diretor, lotado nas EMEF's Yeda Carvalho, Clara Nunes e 07 de Setembro (à 110 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, ao servidor CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:6E518D86

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor VICENTE DA CONCEIÇÃO ROSA, Portador do CPF nº xxx.669.142-xx, ocupante do cargo de Diretor, lotado nas EMEF's 25 de Dezembro e Profª Elizabeth Gomes Barbosa (Vila Capistrano de Abreu, à 56 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor VICENTE DA CONCEIÇÃO ROSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4283A26

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.980.302-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Princesa Isabel (à 69 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95B529D4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora NEURANI SOARES DA SILVA MELO, Portadora do CPF nº xxx.676.602-xx, ocupante

do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's Jean Piaget e Bom Jesus do Rio Preto (Vila Santa Fé, à 75 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora NEURANI SOARES DA SILVA MELO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC59688D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora DRIELLIS ALBUQUERQUE RODRIGUES, Portadora do CPF nº xxx.978.932-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada nas EMEF's Bom Jesus do Rio Preto e EMEF Jean Piaget (à 75 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora DRIELLIS ALBUQUERQUE RODRIGUES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de

setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:911E99C5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUZIVANIA RODRIGUES LIMA, Portadora do CPF nº xxx.052.072-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's Dr. Renato Veloso e São Raimundo I (PA Talismã, à 68 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora LUZIVANIA RODRIGUES LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D35C65E2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO, Portadora do CPF nº xxx.765.942-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada nas EMEF's Edimar Pereira da Silva e Santa Terezinha (Fazenda Nova Olinda, à 78 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B30FCE8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora CONCEIÇÃO ARAUJO SANTOS FERREIRA, Portadora do CPF nº xxx.797.972-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Diamante do Itacaiunas (Vila Bom Jesus da Voltinha, à 98 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora CONCEIÇÃO ARAUJO SANTOS FERREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19C478DE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO SANTOS CORREIA, Portador do CPF nº xxx.362.242.xx, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na EMEF Diamante do Itacaiunas (Vila Bom Jesus da Voltinha, à 98 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor CLAUDIO SANTOS CORREIA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6087F10F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIENE VIANA DE JESUS PEREIRA, Portadora do CPF nº xxx.158.632-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Profº Adão Machado da Silva (Vila Três Poderes, à 117 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora ELIENE VIANA DE JESUS PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51501DE6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ADRIANA CARDOZO ROCHA DE MELO, Portadora do CPF nº xxx.548.444-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Profº Adão Machado da Silva (Vila Três Poderes, à 117 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora ADRIANA CARDOZO ROCHA DE MELO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31C8ADBF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA INÊS

LIMA DE SOUSA, Portadora do CPF nº xxx.106.582-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na EMEF Profº Adão Machado da Silva (Vila Três Poderes, à 117 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora MARIA INÊS LIMA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:9AF62A8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 758/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUZILENE LEITE DE SOUZA AQUINO, Portadora do CPF nº xxx.416.512-xx, ocupante do cargo de Diretora, Lotada na EMEF Profª Maria das Neves (Vila Santa Fé, à 75 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 12 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora LUZILENE LEITE DE SOUZA AQUINO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:B630A93F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 759/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora SIDILEIA SANTOS SILVA, Portadora do CPF nº xxx.587.132-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Profª Maria das Neves (à 75 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora SIDILEIA SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:48CFF57F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 760/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARESSA CHAVES DE ARAUJO, Portadora do CPF nº xxx.705.642-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Caminho da Liberdade e Dra. Marivalda (à 227 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, a servidora MARESSA CHAVES DE ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:2476BBC5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2025-GS**

Portaria nº 761/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora HELENILZA NASCIMENTO ALVES, Portadora do CPF nº xxx.913.342-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Maravilha e Profª Marinanes Lopes (à 240 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, a servidora HELENILZA NASCIMENTO ALVES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:290094AD

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DIAS DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.571.202-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Paraíso do Saber (Vila Buritirana, à 176 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoite, a servidora MARIA DIAS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:B81C2AA2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora DENISE RODRIGUES SABINO, Portadora do CPF nº xxx.830.242-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Serra Azul (à 210 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora DENISE RODRIGUES SABINO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4555C25D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora POLIANA GOMES DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.725.922-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Boa Vista (à 191 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora POLIANA GOMES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B390975

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2025-GS

Portaria nº 766/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANDREIA SOUZA DE LIMA, Portadora do CPF nº xxx.925.822-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Boa Vista (PA Volta Grande, à 191 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período

de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora ANDREIA SOUZA DE LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88C2492C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora KEILA MARIA COSTA SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.366.163-xx, ocupante do cargo de Professora Responsável, lotada na EMEF Carlos Leitão (à 242 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, a servidora KEILA MARIA COSTA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3EEA668D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2025-GS**

Portaria nº 768/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor VALDEMIR DOS SANTOS DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.318.052.xx, ocupante do cargo de Diretor, lotado na EMEF Castro Alves (Vila São Pedro, à 195 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor VALDEMIR DOS SANTOS DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BE039A7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora VALDENICE DELMONDES SILVA, Portadora do CPF nº xxx.963.202-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Faixa Linda (Vila União, à 140 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora VALDENICE DELMONDES SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABEBD133

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora KELLE JOELENE NASCIMENTO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.834.422-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Faixa Linda (Vila União, à 140 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora KELLE JOELENE NASCIMENTO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:296219A5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2025-GS**

Portaria nº 771/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora EDNA DOS SANTOS DA FONSECA, Portadora do CPF nº xxx.642.192-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Geraldo Luiz Gonzaga (Vila São Raimundo, à 140 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora EDNA DOS SANTOS DA FONSECA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E65ABE0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.929.572-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Geraldo Luiz Gonzaga (Vila São Raimundo, à 140 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de

setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C46BB3C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2025-GS

Portaria nº 773/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor SHIRLAN DA SILVA GOMES, Portador do CPF nº xxx.315.392-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado na EMEF Gonçalves Dias (Vila Santa Marta, à 135 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor SHIRLAN DA SILVA GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95F81FAD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora IRACY SILVA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.174.952-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Gonçalves Dias (Vila Santa Marta, à 135 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora IRACY SILVA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5000DEC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora DANIELLI RODRIGUES NOGUEIRA, Portadora do CPF nº xxx.322.556-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Keila Maria de Araújo (Vila União, à 140 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites, a servidora DANIELLI RODRIGUES NOGUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91950DA8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2025-GS**

Portaria nº 776/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora SORAY GOMES DE ALMEIDA, Portadora do CPF nº xxx.162.142-xx, ocupante do cargo de Diretora, lotada na EMEF Nagib Mutran (Vila Capistrano de Abreu, à 160 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora SORAY GOMES DE ALMEIDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75320762

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINETE BELARMINO, Portadora do CPF nº xxx.680.052-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na EMEF Nagib Mutran (Vila Capistrano de Abreu, à 160 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora MARINETE BELARMINO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F46E4B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 778/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LARISSA REIS DE SOUSA, Portadora do CPF nº xxx.668.142-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Sidiney Graciano da Silva (Vila São Pedro, à 195 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora LARISSA REIS DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7FC5CC1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 779/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA SANDRA DE MEDEIROS SILVA, Portadora do CPF nº xxx.344.782-xx, ocupante do

cargo de Diretora, lotada na EMEF Sidiney Graciano da Silva (Vila São Pedro, à 195 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora MARIA SANDRA DE MEDEIROS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F2024AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 780/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor DOMINGOS ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR, Portador do CPF nº xxx.391.521-xx, ocupante do cargo de Professor Responsável, lotado na EMEF União do Povo (Vila Bandinha, à 240 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 13 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor DOMINGOS ANTÔNIO DE MIRANDA JÚNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E27933F5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA ELENA BORGES DOS REIS, Portadora do CPF nº xxx.341.802-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada nas EMEF's 25 de Dezembro e Profª Elizabeth Gomes Barbosa (Vila Alto Bonito, à 56 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora MARIA ELENA BORGES DOS REIS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34A45FC3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO, Portadora do CPF nº xxx.295.411-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Serra Azul (à 210 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27176633

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2025-GS**

Portaria nº 783/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora JANAINA DA SILVA RIBEIRO, Portadora do CPF nº xxx.030.032-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Tapirapé (PA Cupu, à 236 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora JANAINA DA SILVA RIBEIRO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2796304D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LOURENA FREITAS GONÇALVES, Portadora do CPF nº xxx.271.952-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Ayrton Senna (Vila Bandinha, à 185 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora LOURENA FREITAS GONÇALVES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB75D20E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora IVONEIDE SOUZA SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.516.542-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Mércia Lacerda Miranda (Alto Bonito II, à 257 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora IVONEIDE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28544E8B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELIENE NERES GOMES, Portadora do CPF nº xxx.299.592-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na EMEF Carlos Marighella (Assentamento 26 de março, à 51 km da Sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/SEMED; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora ELIENE NERES GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36AC8294

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS, Portadora do CPF nº xxx.154.221-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada nas EMEF's Dr. Edimar Pereira da Silva e Santa

Terezinha (Fazenda Nova Olinda, à 78 km da sede), se deslocar e permanecer na Zona Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para participar da Formação Continuada do Alfabetiza Pará, que acontecerá na sala UAB/ SEMED;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000028/2025-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora LUCIMAR DOS SANTOS FREITAS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:74D3E18E

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 858/2025

PORTARIA Nº 858/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das

atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF

nº xxx.367.632-xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Redenção/PA, no período de 13 e 14 de setembro de 2025, com o objetivo de conduzir atletas da Equipe Vilhena Jiu-Jitsu para participarem do Campeonato Paraense de Jiu-Jitsu.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505131.000282/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Alex Rocha

Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:01F2AE7A

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

LICENÇA PRÉVIA PROCESSO Nº 050505138.001300/2025-03

LICENÇA DE Nº 095/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — SEMMA, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002, concede a Licença Prévia ao empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL:	POSTO SAO BENTO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NOME FANTASIA:	POSTO SÃO BENTO
CPF/CNPJ:	22.975.338/0001-00
LOCAL	DA FOLHA 31, QUADRA 01, LOTE 14, BAIRRO: NOVA MARABÁ, MARABÁ- PA.
ATIVIDADE:	• COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULO AUTOMOTORES (POSTO DE COMBUSTÍVEL).
VOLUME:	180 M3
ÁREA TOTAL:	1 646 M2
CLASSIFICAÇÃO:	C-III (LEI MUNICIPAL Nº 16 885/2002)

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ:

- Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a Licença Prévia ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, de 20/01/86;
- Solicitar a renovação da Licença Prévia ora expedida 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da mesma;
- Qualquer alteração nas informações apresentadas deve ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria;
- Comunicar esta secretaria em caso de encerramento da atividade;
- Afixar esta Licença Prévia em local visível.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:40EF1941

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1003/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1003/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucilene

Marques Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2943250 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57885869253, residente e domiciliado(a) à Fl 28 Qd 24 Lt 71- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2504105D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1012/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1012/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP

68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luciezio Reis Figueiredo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5770600 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 97519553272, residente e domiciliado(a) à Rua 20 Qd 17 Lt 49 Nossa Senhora Aparecida, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:929F9BA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1071/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1071/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luis Sousa da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1391151 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 24919381204, residente e domiciliado(a) à Fl 05 Qd 05 Lt 18- Nova MARABA, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD8ACDB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1079/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1079/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lastenia Fernandes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4510948 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 86298933204, residente e domiciliado(a) à Rua 07 nº 18- Araguaia, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica

sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8D0261B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1113/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1113/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lourival Rodrigues da Silva Filho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4217305 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 77493206287, residente e domiciliado(a) à Fl 15 Qd 03 Lt 03- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34C26EFD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1116/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1116/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucas Santos da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7589769 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03479097286, residente e domiciliado(a) à Fl 08 Qd 07 Lt 20- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:DBF9A898

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1171/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1171/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lindomar Castilho Barbosa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5505867 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 90638697204, residente e domiciliado(a) à Rua Jackson Lourenço nº 05 Magalhães I, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional

interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação

orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7F2B0B00

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1178/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1178/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luciano Araujo Lima, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6477053 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01258331217, residente e domiciliado(a) à Tv. Antonio Tomas nº 1178- Liberdade, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de

Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:104B13C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1188/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1188/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucicleia Costa de Castro, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4948762 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93408714215, residente e domiciliado(a) à Benjamim Constante nº 558 - Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:0C606287

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1192/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1192/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz Pereira de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2705318 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 19737025334, residente e domiciliado(a) à Fl 12 Qd 06 Lt 17- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos

termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:85568405

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1237/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1237/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luciano Pereira da Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3463730 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas

do Ministério da Fazenda sob o N.º 70008981272, residente e domiciliado(a) à Rua 07 Qd 35 Lt 15 D, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art.

216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de

Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:122FA8DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1238/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1238/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,

portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Augusto do Socorro Monteiro Amanajas, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 9292592 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 59483873215, residente e domiciliado(a) à Rua São Francisco nº 02-Infraero, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15FAED62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1250/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1250/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com

sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPIR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Leonardo Ferreira dos Reis, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3741963 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 85494429253, residente e domiciliado(a) à Av. Silvino Santis Nº 2581-Santa Rosa, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B536F24B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1322/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1322/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) leonicio Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 070736042019-6 SSP/MA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 36495603215, residente e domiciliado(a) à Rua Ano Dois Mil nº 166- Morada Nova, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CDAA762

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1330/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1330/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luciano Conceição da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5434780 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00608544213, residente e domiciliado(a) à Rua Santo Antonio S/N - Espírito Santo, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores

públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:0BABE900

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1334/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1334/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz de França Ricardo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8089487 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70292061269, residente e domiciliado(a) à Rua Boa Esperança nº 14- São Felix, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7F9409D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 146/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 146/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz Fernando de Souza dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3919286 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67050891215, residente e domiciliado(a) à Av. Itacaiunas S/N Qd 127 Lt 30

- Independência, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,

por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:31E144B8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 160/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 160/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz Francisco da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2503463 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 47167017272, residente e domiciliado(a) à Rua Carlos Gomes Qd 170 Lt 03 Carajas, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A42E5FB5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 211/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 211/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Laurito Fernandes Passos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3362800 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08174407200, residente e domiciliado(a) à Rua Nestor Bosco nº 84- Infraero, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos

com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93A132B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 284/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 284/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,

portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lindomar Pereira Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4635374 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81047290200, residente e domiciliado(a) à Rua Joel Costa I-Independência, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,

por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13828313

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 309/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 309/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucas Pereira de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6768806 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 54468612215, residente e domiciliado(a) à Rua Pernambuco Qd 324 N 08- Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:BC88BB18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 327/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 327/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucas Evangelista Alves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6139824 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00269705201, residente e domiciliado(a) à Rua 27 de Março nº 476- Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:924B18A4

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 330/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 330/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Antonio Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5436557 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 21218889268, residente e domiciliado(a) à Rua Sete Qd 35 nº 27- Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DFA6A77E

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 334/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 334/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Claudio Jose Lopes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1763593 SSP/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 64296605220, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Vermelho nº 585 Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7ED5CB13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 335/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 335/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adailson Martins dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3141411 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 76997006272, residente e domiciliado(a) à Av. 1 de Junho nº 123- Jardim II- Jardim Uniao, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica

sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DAB27402

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 336/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 336/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleilson da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 440291 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88738922215, residente e domiciliado(a) à Rua de Janeiro nº 06 Qd 153 Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:41A7647D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 340/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 340/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edson do Vale Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1640320 SSP/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 16606280249, residente e domiciliado(a) à Rua Sudoeste Qd 46 LT 16 Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:24EE2B55

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 341/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 341/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edson Mauro Monteiro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10930280 SSP/TO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04855545180, residente e domiciliado(a) à Av. cruzeiro do Sul nº 06 Qd 305- Bairro da Paz, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:318922E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 345/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 345/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Alberto Pereira Fernando, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1596553 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 28322533268, residente e domiciliado(a) à Rua E Qd 16 Lt 478 KM 07- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5453A950

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 348/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 348/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Jose Mores da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 635073 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00090898290, residente e domiciliado(a) à Rua Dom Pedro I Qd 11 Lt 15- Independência, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75FCE17C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 351/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 351/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmar Sousa Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4421696 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 18544851215, residente e domiciliado(a) à Rua São Mateus Qd 46 LT 10 São Felix Km 02, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:480E72F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 353/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 353/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cicero Carlos Soares de Amorim, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2947060 SSP/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 63540487204, residente e domiciliado(a) à Av. Antonio Vilhena Qd 54IT 11- Independência, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7D9680FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 357/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 357/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Deusivaldo Santos de Melo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3199568 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 59536977249, residente e domiciliado(a) à Fl 21 Qd 06 Lt 21- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A2A70BA8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 362/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 362/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Doalcei Ramos Matos Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5160828 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 52420094204, residente e domiciliado(a) à Rua São Jose S/N Nova Vida - São Felix, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal

N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2D52304

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 363/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 363/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Devid Pontes Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5517591 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 91734894253, residente e domiciliado(a) à Fl 19 Qd 04 Lt 09- Nova

Maraba, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/08/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E35B7B64

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 368/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 368/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Geovane

Filomeno Conceição, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6474524 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01184829209, residente e domiciliado(a) à Al. Copaiba Qd 36 Vale do Itacaiunas, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/09/2025 a 02/09/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:870AFA04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 373/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 373/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro,

portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denilton Jose Tavares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 323819 SSP/TO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60853296220, residente e domiciliado(a) à Av. Brasília nº 39 Qd 197- Miguel da Conquista, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5ECDA8D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 374/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 374/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com

sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Claudio Santos Santana, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4948583 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00047778245, residente e domiciliado(a) à Fl 34 Qd 05 Lt 15- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:48F26311

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 375/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 375/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alan Rissy Batista Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 19361532001-0 SSP/MA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00336139314, residente e domiciliado(a) à Rua Luro Sodre nº52- Jardim Bela Vista, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:12870BF7

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 378/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 378/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Evaldo Rodrigues dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 314574 SSP/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60862289220, residente e domiciliado(a) à Rua Suldoeste Qd 124 Lt 05- Bom Planalto, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5C9BDC8B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 380/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 380/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cacio Lima da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6410958 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04831189316, residente e domiciliado(a) à Fl 11 Qd A Lt 10- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:FAD51E23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 382/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 382/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Emerson Dias dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6440172 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01328357201, residente e domiciliado(a) à Av. Neweton Miranda nº 105- Distrito - Cidade Nova, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D96D58F2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 383/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 383/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Freitas Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 432130 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 73984990278, residente e domiciliado(a) à Tv. Tijuca nº 40- Francolandia, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C46E7101

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 386/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 386/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Marques da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 0287867720053 SSP/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02599369363, residente e domiciliado(a) à Al. Tambomil Qd 46 Lt 11- São Felix, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78F10C33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 389/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 389/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Pereira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3140754 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 60528753215, residente e domiciliado(a) à Rua Dr Cursino nº 233- Morada Nova, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83B4A3B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 401/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 401/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Laudelino Santana da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2279325 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 21221286234, residente e domiciliado(a) à Av. Boa Esperança nº 516 Casa B - Iarangeiras, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A4E3A53

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 450/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 450/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz Antonio Moraes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5505928 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 53226623249, residente e domiciliado(a) à Fl 07 Qd 33 Lt 10- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal

N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 05/08/2025 a 05/08/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8682D7F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 493/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 493/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Leandro Ferreira dos Reis, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6090026 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00337712271, residente e domiciliado(a) à Av. Silvino Santis nº 2581- Santa Rosa,

Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F5BDEC1

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 518/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 518/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Letticia Christine Rodrigues Paixão, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5489142 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00840132220, residente e domiciliado(a) à Av. Silvino Santis nº 2509- Santa Rosa, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos

com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:912F0A49

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 520/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 520/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) leirivaldo Lopes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5278047 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 96022469287, residente e domiciliado(a) à Av. Silvino Santis nº 1927 Casa B Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E474C2B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 534/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 534/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz Fernando de Sousa dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7871345 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02709722267, residente e domiciliado(a) à Folha 06 Qd 02 Lt 03, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:235F675C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 536/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 536/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Leonardo de Oliveira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7942523 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04851885202, residente e domiciliado(a) à F16 Qd 24 LT 31- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A5BBDAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 539/2025- SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com

sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Andreza Gomes de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7490212 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03485479276, residente e domiciliado(a) à Fl 14 Qd D Lt 17- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2488COBB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 583/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 583/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luiz Wagner Lobato Mourao, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4271681 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 14120550249, residente e domiciliado(a) à Tv. Carlos Leitão nº 491- Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador: E7145847**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 607/2025**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 607/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucivaldo da Silva Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2936461 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 62719173215, residente e domiciliado(a) à Rua Vinte Sete de Março nº 477- Francisco Coelho- Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE17D473

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 626/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lazaro da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6172218 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02639691260, residente e domiciliado(a) à Barao do Rio Branco nº 102- Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:508652C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº656 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº656 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) LIGIA DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3661754 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 69563004272, residente e domiciliado (a) à Rua Maranhão nº 227 Liberdade - Marabá-PA, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e

dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64324EE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº657 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº657 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS PEREIRA REIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 0857868731 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 23619627215, residente e domiciliado (a) à Tv. Guilherme Bessa nº 69 Novo Horizonte -Marabá - PA, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2458C80B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 714/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 714/2025-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) LUAN GABRIEL MIRANDA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7250872, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01727700252, residente e domiciliado(a) à Fl 06 Qd 21 Lt 17- Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88D9D7A6

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº740 /2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº740 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) LEIDEANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4236616 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 79343023200, residente e domiciliado (a) à Rua Nsa. da Aparecida nº1222 - Liberdade -Marabá-PA, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e

condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D018C12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 763 /2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 763 /2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) LINDALVA CARDOSO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 60225558 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00566402262, residente e domiciliado (a) à Av. Pará 2549 Velha Marabá - Marabá - PA, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04F73579

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 774/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 774/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucineide Francisca Xavier, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3764687 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 75075601200, residente e domiciliado(a) à Rua JP Qd 71 Lt 13- Residencial Paris, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE80414B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 791/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 791/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Liocimar Cipriano dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4272832 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00544822242, residente e domiciliado(a) à Av. Belem Brasília nº 188- São Felix, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5EC44DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 801/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 801/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luis Carlos Ferreira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8431833 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 99830272320, residente e domiciliado(a) à Rua São Domingos nº 70 Km 07- Vila São Jose, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei

Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8E63475

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 814/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 814/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lindomar Vieira Coelho de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4235658 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74046314249, residente e domiciliado(a) à Rua

Quintino Bocaiuva nº 175 B- Velha MARABÁ, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º

17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de

excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0EAC8548

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 826/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 826/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua

Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luis Eduardo Rocha Louquett, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6628203 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03112643283, residente e domiciliado(a) à Al. Angelim Qd 61 Lt 01- São Felix, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC3A5EDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 854/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 854/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP

68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucas Evangelista de Jesus Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6139681 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00471289224, residente e domiciliado(a) à Rua Bahia nº 22 B- Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5888AFA9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 872/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 872/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucineide Pereira de Oliveira Sales, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2936231 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 43105343253, residente e domiciliado(a) à Rua Silvino Santis nº 1782- Santa Rosa, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:6CC16B10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 879/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 879/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Leandro Guimaraes Santana, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5986152 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03913185275, residente e domiciliado(a) à Rua Ademir Martins Nº2234 Liberdade, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D41B5C65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 897/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 897/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Leudilene do Nascimento Neves Soares, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6021617 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00262246236, residente e domiciliado(a) à Av. 26 de Junho nº 1111- Independência, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1255E911

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 930/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 930/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucas dos Santos Bezerra, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7825180 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04010089245, residente e domiciliado(a) à Tv. Nossa Senhora da Conceição QD 160 LT 06- LIBERDADE, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 05/08/2025 a 05/08/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica

sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9ED3EBB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 932/2025

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 932/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) leudilene Ribeiro Mendes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2754896 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 69272140200, residente e domiciliado(a) à Av. Getulio Vargas nº 626 Casa B- Velha Marabá, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B40421B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 951/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adão Alves Lima Filho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2546581 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81269153234, residente e domiciliado(a) à Rua Vinicius de Moraes Qd 75 Lt 16 B- Bairro da PAZ, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85252714

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 957/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 957/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luciano Alves Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8799933 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas

do Ministério da Fazenda sob o N.º 70636208273, residente e domiciliado(a) à Av. Para nº 2175- Santa Rosa, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B577C9FB

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 976/2025**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 976/2025-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado à Rua

Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Lucinei Neves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5241880 PC/PA, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 82125060220, residente e domiciliado(a) à Rua Ouro nº 633- Bairro Liberdade, Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 02/07/2025 a 02/07/2026, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37C37637

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 072/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707145.000003/2025-68. Pregão Eletrônico Nº 90103/2024-

CPL/PMM, Referente O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS, CNPJ Nº 04.830.803/0001-24, Valor Global: R\$ 12.548,22 (doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação: ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112721.15.452.0001.2.127 –Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo e; Subelemento: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente. Subelemento: 4.4.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Marabá PA, 08 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29D1F0A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSUE SOUSA FERRAZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4421028 SSP/PA e do CPF/MF N.º 827.264.342-15, residente e domiciliado(a) FL 12, QD 20, LT 10 – NOVA MARABÁ - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE1400B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO AO CONTRATO Nº 289/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 289/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000015/2024-56, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Ata de registro de preços nº 53/2024-CEL/PMM; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de concretagem, incluso

serviços de bombeamento, fabricação de forma, lona plástica preta e armação para concreto para construção, manutenção ou reparo de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundamentações, estacas, sapatas, vigas paredes, muro de arrimo, pisos guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, boca de lobo, pavimentação e outros no Município de Marabá/Pará. Empresa: G. R. FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.197/0001-35, Valor: R\$1.759.997,19 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Assinatura 05/09/2025, Vigência: 05/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:3046C45E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 291/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 291/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000048/2025-87, autuado na modalidade: Pregão eletrônico nº 90021/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços Nº 219/2025; Objeto: Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com cap 50/70, capa de rolamento, para utilização nos serviços de recuperação de vias no Município de Marabá/PA.

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, Valor: R\$ 6.236.999,99 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Assinatura 01/09/2025, Vigência: 01/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:C4948C38

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 330/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 330/2025/SEVOP, Processo nº 050505108.000145/2025-57, autuado na modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025-CPL/DGLC/PMM; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “banco de preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Assinatura 08/09/2025, Vigência: 08/09/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:DB82BF0E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços CAROLINE GUIMARÃES MOREIRA – ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº XXX.857.016-XX, SILVANO LÚCIO FRANÇA GUIMARÃES – COORDENADOR DE GESTÃO, portador do CPF nº XXX.881.286-XX, RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº xxx.505.842-xx, MARIZE CRISTINA RECH – TECNICO EM GESTAO, portador do CPF nº xxx.066.330-xx, DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – TECNICO EM GESTAO, portador do CPF nº XXX.004.832-XX, LUAN SILVA ATHAN – COORDENADOR II, portador do CPF nº XXX.190.072-XX, SARA DE SOUSA ARAÚJO – COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.681.332-XX, LEONARDO DE SOUZA SILVA – COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.962.272-XX, LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nºxxx.363.822-xx, ANA PAULA ROMEIRA CARRARO - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nºXXX.440.782-XX, LEONARDO FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nºXXX.944.292-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.299.232-XX, MARCELO GOMES SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF: nº XXX.037.472-XX, deslocaram-se para a Zona Rural do Município de Marabá -PÁ, sendo para as Vilas: Macaco careca, 26 de Março, Itainópolis, Carimã, Santa Fé, Três poderes, São Pedro, Albânia, vila Cristalândia, Cabo de aço, Escada alta nos dias de 01, 05, 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, do mês de agosto de 2025, para realizar os serviços de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E LEVANTAMENTO PARA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO NAS ESCOLAS, MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO DAS VILAS. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 01, 05, 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, do mês de agosto de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 10 (dez) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: CAROLINE GUIMARÃES MOREIRA, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: SILVANO LÚCIO FRANÇA GUIMARÃES, 02 (duas) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: MARIZE CRISTINA RECH, 02 (duas) diárias com pernoite e 04(quatro) diárias sem pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: LUAN SILVA ATHAN, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: SARA DE SOUSA ARAÚJO, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: LEONARDO DE SOUZA SILVA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: ANA PAULA ROMEIRA CARRARO, 03 (três) diárias com pernoite e 02 (duas) sem pernoite para o servidor: LEONARDO FERREIRA DOS REIS, 10 (dez) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: MARCELO GOMES SILVA. Assinatura: 09/09/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
 Secretário

Publicado por:
 Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AFA7F7B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
 CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a) servidor (a) ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.588.502-xx, REGINALDO SILVA REIS – AGENTE DE CONSERVAÇÃO - portador do CPF nº xxx.184.992-xx, FRANCISCO MESQUITA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.559.072-xx, LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.097.222-xx, WANDERSON MATOS DA SILVA- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.033.512-xx, HUGO PACIFICO DE SOUSA – CHEFE DE SEÇÃO, portador do CPF nº xxx.072.652-xx, DAMIÃO DA SILVA AGUIAR- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.094.612-xx, JOSE DA SILVA BARBOZA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.789.902-xx, JACI DA SILVA MARINHO - OP.MAQ.PESADAS, portador do CPF nº xxx.765.512-xx, ANDERSON LISBOA DA SILVA-AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.364.613-xx, ANTONIO MARCOS DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.157.543-xx, ANTÔNIO SANTOS PINHEIRO JUNIOR – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.019.262-xx, CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES - MOTORISTA, portador do CPF nº xxx.225.332-xx, CARLOS AUGUSTO PAULA DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.667.622-xx, HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA - AGENTE SERV.GERAIS, portador do CPF nº xxx.264.152-xx, DOMINGOS VIANA REGO – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.846.583-xx, WANDERSON GABRIEL LACERDA DO NASCIMENTO- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.683.532-xx, FRANCIALDO DA SILVA DIAS - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.084.862-xx, RONILDO CLAUDIANA DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.671.382-xx, PAULO DE SOUSA NASCIMENTO – COORDENADOR I, portador do CPF nº xxx.977.671-xx, FABIO ALVES MEIRELES - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.556.272-xx, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.351.682-xx, WELTON SOARES DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.768.442-xx, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DE ARAÚJO - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.677.253-xx, deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para as Vilas PA Boa Esperança do Burgo, PÁ 03 Ilhas, Sororó, PA Escada Alta, Itainópolis, PA Grande Vitória Vila Santa Maria e Brejo do Meio, nos dias: 01,

04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26 de AGOSTO de 2025, com o objetivo de executar serviços de drenagem em vicinais, construção de passarelas, instalação elétrica de gerador e instalação hidráulica em escola. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26 de AGOSTO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de, 16 (Dezesseis) diárias com pernoite para o servidor: ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM, 16 (Dezesseis) diárias com pernoite para o servidor: REGINALDO SILVA REIS, 16 (Dezesseis) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO MESQUITA, 16 (Dezesseis) diárias com pernoite para o servidor: LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS, 16 (Dezesseis) diárias com pernoite para o servidor WANDERSON MATOS DA SILVA, 02 (duas) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: HUGO PACIFICO DE SOUSA, 04 (quatro) diárias com pernoite e 06 (seis) diária sem pernoite

para o servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR, 04 (quatro) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: JOSE DA SILVA BARBOZA, 04 (quatro) diárias com pernoite e 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: JACI DA SILVA MARINHO, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: ANDERSON LISBOA DA SILVA, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: ANTONIO MARCOS DA SILVA, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: ANTONIO SANTOS PINHEIRO JUNIOR, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS AUGUSTO PAULA DA SILVA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: DOMINGOS VIANA REGO, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: WANDERSON GABRIEL LACERDA DO NASCIMENTO, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCIVALDO DA SILVA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: RONILDO CLAUDIANA DA SILVA, 09 (nove) diárias sem pernoite para o servidor PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, 09 (nove) diárias sem pernoite para o servidor: FABIO ALVES MEIRELES, 09 (nove) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: WELTON SOARES DA SILVA, 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DE ARAÚJO. Assinatura: 09/09/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
 Secretário

Publicado por:
 Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CB310AB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
 CONSIDERANDO a necessidade dos serviços

EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.331.382-XX, FRANCISCO CARVALHO FERREIRA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.579.452-XX, deslocaram-se para a Zona Rural do Município de Marabá - PÁ, sendo para a Vila Capistrano de Abreu, nos períodos de 04 e 05 do mês de agosto de 2025, para realizar os serviços de manutenção e recuperação das estradas da vila. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 04 e 05 do mês de agosto de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO CARVALHO FERREIRA. Assinatura: 09/09/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Secretário

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:062B0F7C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços, os servidores: ANTONIO CARLOS MARTINS MATOS – CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF nº XXX.228.982-XX, ELIEL SANTOS FERREIRA – CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF nº XXX.998.382-XX, RONNY GEAN TAVARES PINTO – COORDENADOR II, portador do CPF nº XXX.352.262-XX, HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF nº XXX.128.522-XX, LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA – CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF nº XXX.535.742-XX, PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO VARELA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº XXX.535.872-XX, GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS – AUX. DE MANUTENÇÃO, portador do CPF nº XXX.427.162-XX, JEAN MARTINS FERREIRA - AG. SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF nº XXX.030.622-XX, RENATO NAZÁRIO PEREIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.244.822-XX, LEANDRO FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.377.122-XX, VALDIR RAMOS DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.690.452-XX, SAMUEL SILVA CHAVES - MECÂNICO, portador do CPF nº XXX.485.922-XX, FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº XXX.269.342-XX, PATRICK MARCIEL DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.583.682-XX, LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.508.912-XX, IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.292.263-XX, ANTONIO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº XXX.612.202-XX, ANCELMO PINHEIRO DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.717.722-XX, MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.454.352-XX, ANTONIO JOEL LIMA NORONHA - MOTORISTA, portador do CPF nº XX.491.172-XX, CARLOS ALBERTO

FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF nº xxx.299.232-xx, LEONARDO FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.944.292-XX, EMERSON NASCIMENTO DA SILVA - COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.287.492-XX, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.101.752-XX, JONNAS SANTOS COSTA - OP. DE MAQUINAS PESADAS, portador do CPF nº XXX.357.902-XX, MATEUS DA SILVA NASCIMENTO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.792.862-XX, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF nº XXX.507.712-XX, CARLOS PEREIRA DE SOUZA - OP. DE MAQUINAS PESADAS, portador do CPF nº XXX.322.122-XX, JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO - OP. DE MAQUINAS PESADAS, portador do CPF nº XXX.872.302-XX, RONY BARROS VALE - MOTORISTA, portador do CPF nº XXX.446.622-XX, JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA - COORDENADOR I, portador do CPF nº XXX.239.732-XX, ERASMO MARCOS DE SAMPAIO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.973.602-XX, ELIVALDO DA COSTA SILVA - OP. DE MAQUINAS PESADAS, portador do CPF nº XXX.868.652-XX, ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.051.312-XX, ELEILSON OLIVEIRA AMORIM - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.573.912-XX, JECIVALDO RODRIGUES LIMA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF nº XXX.123.262-XX, JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.001.662-XX, ADDISON SOARES LIMA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.160.082-XX, deslocaram-se para a, zona rural do município de Marabá/PA, sendo para

AS VILAS: PA PATAUA, SANTA FÉ, PA ITACAIUNAS, PA ESCADA ALTA, PA JATOBA, PA CRISTOLANDIA, VILA SANTA FÉ, TRÊS PODERES, MACACO CARECA, VILA GOL, BREJO DO MEIO, BOA ESPERANÇA DO BURGO, CAPISTRANO DE ABREU, ITAINOPOLIS, PA CEDRINHO, PA 03 ILHAS, CABO DE AÇO, nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13,14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de AGOSTO de 2025, com o objetivo de realizar manutenções em maquinas, recuperação de estradas das vicinais, levar mecânicos até as maquinas, operar maquinas e demais serviços diversos que se fez necessário. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13,14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de AGOSTO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 10 (dez) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO CARLOS MARTINS MATOS, 11 (onze) diárias sem pernoite e 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: ELIEL SANTOS FERREIRA, 02 (duas) diárias sem pernoite e 07 (sete) diárias com pernoite para o servidor: RONNY GEAN TAVARES PINTO, 11 (onze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, 12 (doze) diárias com pernoite e 04 (quatro)

diárias sem pernoite para o servidor: PAULO SERGIO DO ROSÁRIO VARELA, 04 (quatro) diárias sem pernoite e 07 (sete) diária com pernoite para o servidor: GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS, 02 (duas) diárias sem pernoite e 09 (nove) diária com pernoite para o servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 04 (quatro) diárias com pernoite para o servidor: RENATO NAZÁRIO PEREIRA, 07 (sete) diárias com pernoite para o servidor: LEANDRO FERREIRA DOS REIS, 03 (três) diária sem pernoite e 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: VALDIR RAMOS DA SILVA, 07 (sete) diárias com pernoite para o servidor: SAMUEL SILVA CHAVES, 11 (onze) diárias com pernoite e 05 (cinco) diária sem pernoite para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, 05 (cinco) diárias sem pernoite e 11 (onze) diárias com pernoite para o servidor: PATRIK MARCIEL DA SILVA, 01 (uma) diárias sem pernoite e 19 (dezenove) diárias com pernoite para o servidor: LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 07 (sete) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem para o servidor: IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA, 16 (dezesseis) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO DA SILVA, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 15 (quinze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, 15 (quinze) diárias com pernoite e 05 (cinco) diária sem pernoite para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA NORONHA, 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: LEONARDO FERREIRA DOS REIS, 15 (quinze) diárias com pernoite para o servidor: EMERSON NASCIMENTO DA SILVA, 08 (oito) diárias com pernoite para o servidor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: JONNAS SANTOS COSTA, 07 (sete) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 12 (doze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 11 (onze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 11 (onze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: RONY BARROS VALE, 15 (quinze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 07 (sete) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS DE SAMPAIO, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ELIVALDO DA COSTA SILVA, 11 (onze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, 16 (dezesseis) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ELEILSON OLIVEIRA AMORIM, 11 (onze) diárias com pernoite para o servidor: JECIVALDO RODRIGUES LIMA, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES, 05 (cinco)

diárias com pernoite para o servidor: ADDISON SOARES LIMA.
Assinatura: 09/09/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E58F8217

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 025/2025-GMM**

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº024/2025, publicada em 01 de setembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a qual homologa o parecer exarado nos autos do processo de Sindicância nº 005/2025-CORREG-GMM, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, ao servidor FRANK DA SILVA SALES, matrícula funcional 32918;

Resolve:
Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO ao servidor Frank da Silva Sales, do dia 26

ao dia 30 de setembro de 2025;

Art. 2º - Esta decisão deverá constar nos assentamentos individuais do servidor

apenado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 09 de setembro de 2025.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS – INSP GM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35AA637E

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 026/2025**

PORTARIA Nº 026/2025 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Apuração Sumária nº 002/2025-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 23/2025-GMM, de 26 de agosto de 2025, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 27 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º - ACOLHER, na sua totalidade, o Parecer exarado nos autos do

processo da Apuração Sumária nº 002/2025-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do Processo de Apuração Sumária nº 02/2025-CORREG-GMM, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa conforme Art. 189, II, da Lei Municipal 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

Art. 2º - Após, para as providências de praxe;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá. Marabá-PA, 09 de setembro de 2025

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –

Inspetor Superintendente Geral da GMM

Portaria Nº 531/2025

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:C5517A37

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1063/2025 – PLANEJAMENTO E
LICITAÇÕES/SMS**

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 10/09/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 52/2025-FMS. Processo Administrativo nº

050505304.000174/2025-01, Pregão Eletrônico nº

90003/2024-CPL/PMM, Objeto do contrato: contratação de

empresa para fornecimento de refeições pronta tipo

“marmitex” para atender a secretaria de saúde e demais

unidades vinculadas ao termo de referência. EMPRESA:

SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.773.597/0001-09.

Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo em

aproximadamente 24,996495 %, equivalente a R\$

33.841,34 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e um

reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA:

08 DE SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá –Marabá/PA.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:34B4C6D7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2025-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PAULO
EWERTON LIMA

TEIXEIRA, CPF nº 377.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MÉDICO

AUDITOR, matrícula nº 8307 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade
de MANAUS/AM, no

período de 29 a 30/09/2025, com o objetivo de participar de
Seminário Regional do

Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E240D639

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2025-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISSIANA DE
ALMEIDA

DUARTE DIAS, CPF nº 724.***.***-15, servidor(a) concursado(a)
no cargo/função

ENFERMEIRA AUDITORA, matrícula nº 41196 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer
na(o) cidade de

MANAUS/AM, no período de 29 a 30/09/2025, com o objetivo de
participar de Seminário

Regional do Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHOSecretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP**Publicado por:**Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A95AADD**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2025-SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RAQUEL
SANTOS ALMEIDA,CPF nº 010.***.***-60, no cargo/função CONSELHEIRA de saúde
pela CRP10 neste
colegiado, desempenhando suas atividades junto ao Conselho
Municipal de Saúde - CMS,
a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período
de 08 a 11/09/2025,
com o objetivo de participar da Oficina de Formação de Conselheiros
de Saúde promovida
pela plataforma Participe+ do Ministério da Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHOSecretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP**Publicado por:**Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CF91F4B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025-SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DAYANE
CARVALHO LEAL, CPFnº 006.***.***-50, no cargo/função CONSELHEIRA de saúde pela
CRP10 neste
colegiado, desempenhando suas atividades junto ao Conselho
Municipal de Saúde - CMS,
a se deslocar e permanecer na(o) cidade de REDENÇÃO/PA, no
período de 08 a11/09/2025, com o objetivo de participar da Oficina de Formação de
Conselheiros de

Saúde promovida pela plataforma Participe+ do Ministério da Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE
SETEMBRO DE 2025.**WERBERT RIBEIRO CARVALHO**Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP**Publicado por:**Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:800FCC3B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2025-SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IRIZAN SILVA,
CPF nº736.***.***-53, no cargo/função CONSELHEIRO de saúde pelo
Instituto Ação Legalneste colegiado, desempenhando suas atividades junto ao Conselho
Municipal de Saúde -CMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 08 a11/09/2025, com o objetivo de participar da Oficina de Formação de
Conselheiros de

Saúde promovida pela plataforma Participe+ do Ministério da Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHOSecretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP**Publicado por:**Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE2E836F**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2025-SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GINA SUELEM
BARREIRABARROS, CPF nº 009.***.***-46, no cargo/função CONSELHEIRA
de saúde pelaCRP10 neste colegiado, desempenhando suas atividades junto ao
Conselho Municipal deSaúde - CMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
BELÉM/PA, no período de 08 a11/09/2025, com o objetivo de participar da Oficina de Formação de
Conselheiros de

Saúde promovida pela plataforma Participe+ do Ministério da Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições

em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BFA183A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2025-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MONALISA
PEREIRA DE
MIRANDA, CPF nº 744.***.***-34, no cargo/função
CONSELHEIRA de saúde pelo
Centro Social Viva Feliz, desempenhando suas atividades junto ao
Conselho Municipal de
Saúde - CMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
REDENÇÃO/PA, no período de
08 a 11/09/2025, com o objetivo de participar da Oficina de Formação
de Conselheiros de
Saúde promovida pela plataforma Participa+ do Ministério da Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:923C4581

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2025-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORACILDA
DA SILVA, CPF nº
819.***.***-20, no cargo/função CONSELHEIRA de saúde pelo
Instituto Social Acolher,
desempenhando suas atividades junto ao Conselho Municipal de
Saúde - CMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de REDENÇÃO/PA, no período
de 08 a 11/09/2025,
com o objetivo de participar da Oficina de Formação de Conselheiros
de Saúde promovida

pela plataforma Participa+ do Ministério da Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE
SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:217B604A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO
CAVALCANTE
CHAVES, CPF nº 185.***.***-68, servidor público, concursado(a)
no cargo/função
MOTORISTA, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
REDENÇÃO/PA, no período
de 08 a 11/09/2025, com o objetivo de transportar os conselheiros que
irão participar da
Oficina de Formação de Conselheiros de Saúde promovida pela
plataforma Participa+ do
Ministério da Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD323736

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Processo Nº 202403200007 – PE/CCL/PMM. Contrato Nº 018/2024 –
SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada
para a prestação de serviços de capina manual e mecanizada em
logradouros públicos na zona rural e urbana do município de
Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: C C Aquino
Serviços de Construção LTDA – CNPJ nº 23.922.314/0001-47. Valor
mensal aditado: R\$15.038,91 (Quinze mil, trinta e oito reais e noventa
e um centavos), totalizando reequilíbrio de 24,5%. Amparo Legal:
Art. 124, II, “d” da lei nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:5E0B4A29**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023-SEMED****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.121.057/0001-26, OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tem por finalidade prorrogação de vigência por 12 meses, compreendendo o período de 05/08/2025 a 05/08/2026 e reajuste de valor: R\$393.540,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais), conforme autoriza o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Dec. Mun. nº 003/2025

Publicado por:

Gisele Lima da Silva

Código Identificador:DC9E04C8**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025****AVISO DE EDITAL**

OBJETO: Credenciamento de até 4 (quatro) empresas devidamente constituídas e especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender, sob demanda, às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e de suas Secretarias Municipais.

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/09/2025 a partir das 09:00hs até às 08:45 do dia 24/09/2025.

ENTREGA PRESENCIAL: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Departamento de Licitações e Contratos, endereço: Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa – Monte Alegre – Pará - CEP: 68.220-000.

ENTREGA PELO E-MAIL: licitacoes@montealegre.pa.gov.br, até as 08:45h do dia 24/09/2025.

ABERTURA: dia 24.09.2025 às 09:00h (horário de Brasília).DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 09 de setembro de 2025.

BÁRBARA MOITA PIRES

Agente de Contratação

Portaria nº 591/2025

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:B9A7C660**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 232/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB, EMPRESA CONTRATADA: CARLOS A B DANTAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 50.061.721/0001-80. VALOR R\$2.031,48.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:59FF6048**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB,

EMPRESA CONTRATADA: ASA BRANCA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 43.198.228/0001-40. VALOR R\$ 9.885,96. CONTRATO Nº 226/2024.

EMPRESA CONTRATADA: D P DE OLIVEIRA TRANSPORTES. CNPJ: 40.176.829/0001-64. VALOR R\$ 4.191,66. CONTRATO Nº 233/2024.

EMPRESA CONTRATADA: ERILSON SOUZA PEREIRA 58894071200. CNPJ: 46.872.488/0001-48. VALOR R\$ 2.289,90. CONTRATO Nº 237/2024.

EMPRESA CONTRATADA: IDERLAN PEREIRA TORRES DA COSTA LTDA. CNPJ: 40.968.952/0001-18. VALOR R\$ 3.989,52. CONTRATO Nº 243/2024.

EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO NOBRE DE LIMA LTDA. CNPJ: 27.730.489/0001-03. VALOR R\$ 1.238,40. CONTRATO Nº 250/2024.

EMPRESA CONTRATADA: P W SOUZA. CNPJ: 00.646.631/0001-82. VALOR R\$ 10.665,36. CONTRATO Nº 260/2024.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:6F1A92BF**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB,

EMPRESA CONTRATADA: ADIVALDO MARTINS DA SILVA 08273502287. CNPJ: 43.168.976/0001-80. VALOR R\$2.082,36. CONTRATO Nº 2025.02.05.04.

EMPRESA CONTRATADA: F CUNHA DA CRUZ LTDA. CNPJ: 45.547.840/0001-07. VALOR R\$2.426,88. CONTRATO Nº 2025.02.05.07.

EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO NOBRE DE LIMA LTDA. CNPJ: 27.730.489/0001-03. VALOR R\$1.679,58. CONTRATO Nº 2025.02.05.11.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:BD7D9471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ: 17.499.234/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 04.08.2025

EMPRESA CONTRATADA: GILSON CAMPELO AGRA LTDA. CNPJ: 41.513.105/0001-21. RECURSO: QSE, VALOR R\$ 3.692,52. CONTRATO Nº 2025.02.05.08.

EMPRESA CONTRATADA: R A BARBOA DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 45.151.070/0001-89. RECURSO: QSE, VALOR R\$ 7.148,35. CONTRATO Nº 2025.02.05.13.

EMPRESA CONTRATADA: R VIEIRA DE MORAIS TRANSPORTES LTDA CNPJ: 40.484.093/0001-91. RECURSO: PNETE/ENSINO FUNDAMENTAL, VALOR R\$ 6.035,76. CONTRATO Nº 2025.02.05.15.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:04FE5CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 225.2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. EMPRESA CONTRATADA: A GUIMARÃES DE OLIVEIRA NETO. CNPJ: 17.430.440/0001-81. VALOR R\$ 3.761,83.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:94D5B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA N.º 040/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 040/2025 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a **HABILITAÇÃO** do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 09, 10 e 11/09/2025.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 04 de setembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

32ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	NOME
1	XXX.539.XXX-00	ANA MARIA QUEIROZ DA SILVA
2	XXX.949.XXX-87	IRLA FONSECA DA SILVA
3	XXX.076.XXX-04	NAIARA SILVA DE FREITAS
Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	NOME
1	XXX.945.XXX-68	CLEUCIANE PEREIRA MARINHO
2	XXX.714.XXX-07	DELMO BRANDÃO PIMENTEL
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	NOME
1	XXX.680.XXX-85	WENDEL LOPES DA SILVA
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.865.XXX-54	IANE CAMURÇA LIMA
2	XXX.892.XXX-46	JUCILENE COSTA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil, **quando houver**;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:AF401355

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 20250102 – Acréscimo de 37,28% (trinta e sete virgula vinte e oito por cento) do objeto do contrato. **Contratada:** Empresa F B ENGENHARIA, LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.143.838/0001 – 07. As alterações consignadas neste termo aditivo resultam da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo, que representou um valor total de R\$ 99.964,47 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), do objeto do contrato a saber: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE MDASCF 946339/2023, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do contrato passou de R\$ 268.145,05 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 368.109,52 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com art. 125 da Lei Federal 14.133/21. Data da assinatura: 01 de setembro de 2025. Everton Macias Freitas - Prefeito de Nova Ipixuna – Pará.

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de setembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:44900967

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Licitatório: 3004001/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias, localizada às margens da BR 163, Km 205, Comunidade Carro Velho, município de Novo Progresso/PA.

ADJUDICO a proponente **TONELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.947.624/0001-06, com sede e administração à Rodovia BR 163, Km 1030, s/n, Santo Júlia, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor global de R\$ 1.453.350,00(um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.

HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 14.133/21 em 28/08/2025.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Tomàs Dos Santos

Código Identificador:644703ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Licitatório: 0107001/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche tipo 1, na Rua Maria Valéria Rempel, s/n, Bairro Cristo Rei, município de Novo Progresso – PA, oriunda do Termo de Compromisso nº 960925/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o município de Novo Progresso - PA.

ADJUDICO a proponente **LISIAK & COSERE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.755.414/0001-70, com sede e administração à Rua Ijuí, nº 361, Sala 03, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor global de R\$ 5.006.943,07(cinco milhões e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.

HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 14.133/21 em 28/08/2025.

GELSON LUIZ DILL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Tomàs Dos Santos

Código Identificador:DD5DDC51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. Tipo: Menor Preço por lote. Data da Abertura: 24/09/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,

no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CC395C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250760/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 06-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): CAPTIVE IND E COM. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, AVIAMENTOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
VALOR TOTAL: R\$ 5.284,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AB1D6E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250764/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEA/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 58.411,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1A5170E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250763/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEA/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 48.710,32 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9A030613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18..2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250762/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEA/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 18.015,00 (DEZOITO MIL, QUINZE REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8B43ADF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250761/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): O.S. DE FREITAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 7.063,40 (SETE MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:38CF6212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250772/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): **V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 41.440,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EDDF71A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250767/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A EXECUÇÃO ADEQUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE/PA), VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 62.807,50 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:037A7289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250766/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): **O.S. DE FREITAS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A EXECUÇÃO ADEQUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE/PA), VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 116.616,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DBA69EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30.2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250765/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **O.S. DE FREITAS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A EXECUÇÃO ADEQUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE/PA), VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 37.277,50 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9D4D14F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Licitatório: 3004001/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias, localizada às margens da BR 163, Km 205, Comunidade Carro Velho, município de Novo Progresso/PA.
Contrato nº 2908001/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA | Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Contratada: Tonelli Ltda.
Valor contratual: R\$ 1.453.350,00(um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:1EFB46BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2025

Processo Licitatório: 0107001/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche tipo 1, na Rua Maria Valéria Rempel, s/n, Bairro Cristo Rei, município de Novo Progresso – PA, oriunda do Termo de Compromisso nº 960925/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o município de Novo Progresso - PA.
Contrato nº 2908002/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA | Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Lisiak & Cosere Serviços De Engenharia Ltda.
Valor contratual: R\$ 5.006.943,07(cinco milhões e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Prazo de Execução: 10 (dez) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:560618E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1892, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 1892, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Requerimento nº 8022/2025, no dia 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Municipal, GILBERTO TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 0086917, ocupante do cargo efetivo de Professor de Sociologia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 05/09/2025 a 05/09/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 05 de setembro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CF9F9F94

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
CLAUDIONETE DE ARAUJO SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 07925/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CLAUDIONETE DE ARAUJO SILVA, domiciliado (a)neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Cupuaçu, Quadra A, Lote 09,Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 328,11m² e perímetro de 91,53 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Avenida Cupuaçu	Por onde mede 9,00m
Fundo com	Quadra 01A	Por onde mede 9,15m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 35,97m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 36,69m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:18521146

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE:
SIMEIRE GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº04677/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, SIMEIRE GOMES DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jamaica, Quadra 15A, Lote 11, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 174,09m² e perímetro de 56,51 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua Jamaica	Por onde mede 9,30m
Fundo com	Lote 10A	Por onde mede 8,87m
Lateral direita com	Rua Costa Rica	Por onde mede 19,00m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 19,34m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador: B5A9D870

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 064/2024-FMS

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-FMS/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CONTROLE DE PRAGA & SERVIÇO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de março de 2026, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/09/2025 com vigência até o dia 10/03/2026. **Data da assinatura:** 08/09/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador: 89829012

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 416/2025-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-02/2024-SRP-SEMED

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 35.946.280/0001-00

O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual do contrato nº 416/2025-FME no valor de R\$ 3.152,60 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 151.871,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais). O Aditivo terá **vigência** de 09 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. **Data da assinatura:** 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador: 4BC5DD8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM. CONTRATADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.499.642/0001-80. Contrato nº 25-0903-004-PMO, valor R\$ 50.785,88. CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.266.723/0001-04. Contrato nº 25-0903-009-PMO, valor R\$ 3.269,28. Dot. Orçamentária: 2.004; 2.125; 2.132; 2.127; 2.098; 2.089; 2.043. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. CONTRATADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.499.642/0001-80. Contrato nº 25-0903-001-SEMTRAS, valor R\$ 229.361,52. ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.266.723/0001-04. Contrato nº 25-0903-006-SEMTRAS, valor R\$ 97.199,60. A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 57.317.748/0001-30. Contrato nº 25-0903-011-SEMTRAS, valor R\$ 9.588,40. Dot. Orçamentária: 2.050; 2.052; 2.053; 2.054; 2.055; 2.056; 2.057; 2.058; 2.059; 2.060. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; 16600000; 16610000. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.499.642/0001-80. Contrato nº 25-0903-002-SEMED, valor R\$ 38.648,96. CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.266.723/0001-04. Contrato nº 25-0903-007-SEMED, valor R\$ 8.720,20. Dot. Orçamentária: 2.016. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000 15001001. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.499.642/0001-80. Contrato nº 25-0903-003-SEMMA, valor R\$ 7.927,56. CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.266.723/0001-04. Contrato nº 25-0903-008-SEMMA, valor R\$ 447,60. Dot. Orçamentária: 2.120. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; 17491060. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.499.642/0001-80. Contrato nº 25-0903-005-SEMUS, valor R\$ 146.489,36. ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.266.723/0001-04. Contrato nº 25-0903-010-SEMUS, valor R\$ 62.290,00. A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 57.317.748/0001-30. Contrato nº 25-0903-012-SEMUS, valor R\$ 37.273,40. Dot. Orçamentária: 2.065; 2.069; 2.075; 2.079. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15001002; 16350000; 15001002; 15013110; 15013120; 16000000; 16210000; 15001002; 15013110; 15013120; 16000000; 16210000; 15001002; 16000000. Data de assinatura: 03/09/2025. Vigência: 31/12/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador: C918F2C8

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA EXTRATO DE CONTRATOS –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA. Vigência: 04/09/2025 a 04/09/2026.

Proj. Ativ.: 2.012; 2.013; 2.014; 2.027; 2.028; 2.029; 2.030. Class. Econ.: 3.3.90.30.00. Fonte: 15520000; 15001001; 15000000; 15730000; 15990000; 15710000. CONTRATADO(A)S: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS, Contrato nº 25-0904-001, valor R\$ 39.991,19. ANTONIO EDMAR SILVA DAMASCENO, Contrato nº 25-0904-002, valor R\$ 39.190,50. ANTONIO LEANDRO DE SOUZA SILVA, Contrato nº 25-0904-003, valor R\$ 39.998,60. ANTONIO MARIA DOS SANTOS REIS, Contrato nº 25-0904-004, valor R\$ 39.990,68. ANTONIA MARIA VIANA DE SOUZA, Contrato nº 25-0904-005, valor R\$ 23.046,80. ANTONIO ROBSON NOGUEIRA DOS REIS, Contrato nº 25-0904-006, valor R\$ 39.993,99. ANTONIO SERGIO DE SOUZA SILVA LIMA, Contrato nº 25-0904-007, valor R\$ 28.406,90. ANTONIO WEKTON COSTA DOS SANTOS, Contrato nº 25-0904-008, valor R\$ 39.999,32. CARLOS MARIA DA SILVA GOMES JUNIOR, Contrato nº 25-0904-009, valor R\$ 39.969,40. CLEMIR JOSÉ BATISTA RODRIGUES, Contrato nº 25-0904-010, valor R\$ 39.998,60. DANRELY DE OLIVEIRA SILVA, Contrato nº 25-0904-011, valor R\$ 39.998,60. DARIO DOS SANTOS MARTINS, Contrato nº 25-0904-012, valor R\$ 37.042,00. DAILSON DE OLIVEIRA MARTINS, Contrato nº 25-0904-013, valor R\$ 37.042,00. ELIANA DE FÁTIMA GARCIA RODRIGUES, Contrato nº 25-0904-014, valor R\$ 39.997,11. EDSON RODRIGUES DA SILVA, Contrato nº 25-0904-015, valor R\$ 31.574,00. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ANDRADE, Contrato nº 25-0904-016, valor R\$ 39.291,41. FABIO LUCIANO RODRIGUES SOUSA, Contrato nº 25-0904-017, valor R\$ 39.998,60. FRANCISCO PEREIRA PENHA, Contrato nº 25-0904-018, valor R\$ 39.885,60. GABRIEL SOARES RODRIGUES, Contrato nº 25-0904-019, valor R\$ 39.998,60. JOSÉ ALDO LIMA DE ALMEIDA, Contrato nº 25-0904-020, valor R\$ 21.227,60. JOÃO WARISON CRUZ DOS SANTOS, Contrato nº 25-0904-021, valor R\$ 39.991,19. JOAQUIM OTACILIO PEREIRA PENHA, Contrato nº 25-0904-022, valor R\$ 36.142,90. JOSÉ JOAQUIM DA LUZ SANTOS, Contrato nº 25-0904-023, valor R\$ 39.991,96. JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE, Contrato nº 25-0904-024, valor R\$ 39.986,57. JUAN EMANUEL VIEIRA MOTA, Contrato nº 25-0904-025, valor R\$ 39.998,60. JOSÉ DE NAZARÉ MOTA, Contrato nº 25-0904-026, valor R\$ 39.998,60. JOÃO FÁBIO DE SOUZA E SOUZA, Contrato nº 25-0904-027, valor R\$ 39.998,60. MARIA IVANEUZA PEREIRA BARROS, Contrato nº 25-0904-028, valor R\$ 39.991,92. MARIA NILZELIA ALEXANDRE FERREIRA, Contrato nº 25-0904-029, valor R\$ 27.733,60. MATEUS NASCIMENTO DAMASCENO, Contrato nº 25-0904-030, valor R\$ 39.190,50. NATALIA SOARES RODRIGUES SILVA, Contrato nº 25-0904-031, valor R\$ 39.998,60. ROSALINA RIBEIRO DA CRUZ, Contrato nº 25-0904-032, valor R\$ 39.991,19. RAMON ROGERIO SOUSA CARNEIRO, Contrato nº 25-0904-033, valor R\$ 39.998,60. RILSON NOGUEIRA BARROS, CPF: Contrato nº 25-0904-034, valor R\$ 39.994,57. RITA DE CÁSSIA VIDAL MARQUES, Contrato nº 25-0904-035, valor R\$ 20.748,80. RAIMUNDO MACIEL AIRES MOTA, Contrato nº 25-0904-036, valor R\$ 39.990,00. RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS, Contrato nº 25-0904-037, valor R\$ 39.995,00. RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS MOTA, Contrato nº 25-0904-038, valor R\$ 39.998,60. ROSANGELA BARRETO DA SILVA, Contrato nº 25-0904-039, valor R\$ 38.470,09. RAIMUNDA DE NAZARÉ DE SOUZA, Contrato nº 25-0904-040, valor R\$ 39.991,94. VINICIUS JOSÉ GOMES RODRIGUES, Contrato nº 25-0904-041, valor R\$ 39.998,60. Ordenador de Despesas: Valdemiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:69D6F162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
PORTARIA Nº 140/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis; CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado da , cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS,– (SANEPAR) . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00029-SRP.”

I - Servidor: **LEILTON SILVA**
Matrícula Nº 1202060

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:786FD2D4

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR
PORTARIA Nº 141/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado da , cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (microcomputadores, nobreaks, componentes de hardware), instalação e configuração de softwares e rede lógica, bem como suporte técnico às atividades de fiscalização de contratos de locação de sistemas informatizados da Sanepar,– (SANEPAR) . **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2025-00025.”**

Nome: FABIANO DA SILVA COSTA

Matrícula nº 1201862

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:

Ariany da Silva Oliveira Rocha

Código Identificador:1B3889D7

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS- SANEPAR

PORTARIA Nº 142/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado ,cujo objeto é a “aquisição de uniformes para os servidores das Superintendências, Geral, Administrativa Financeiras,

Operacional, Obras e demais setores, visando atender às necessidades da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR,) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00038-SRP”**

I - Servidor: OSEIAS DE SOUSA MORAES

Matrícula Nº 1202030

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:

I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;

III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;

IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;

V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;

VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.

Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral

Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:

Ariany da Silva Oliveira Rocha

Código Identificador:3EE02F45

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 334/2025 ao CONTRATO Nº 700/2020, CARONA A/2020-00002-PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Referente à renovação proporcional a 90 dias. Valor global: R\$ 251.825,70. Vigência: 28/08/2025 a 26/11/2025. Ordenador de despesa: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:726EC341

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 331/2025 ao CONTRATO Nº 857/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00026-PMP/MARIA BENEDITA MOREIRA QUEIROZ.

Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R\$ 4.800,00. Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Ordenador de despesa: Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:C2234F3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS — COMCULT/PGM

O Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, senhor **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 80 e. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº. 902/2015, que dispõe sobre o **Sistema Municipal de Cultura de Paragominas - PA**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Presidência do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Paragominas COMCULT/PGM.

I - Presidente: LEONORA RODRIGUES DE SOUZA
II - Vice-presidente: JOSÉ DAMIÃO DO NASCIMENTO SILVA
III - Secretária: ANA CLAUDIA COVRE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de setembro de 2025

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:C0F343D4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 578-2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 571.2025 – GPM.PD**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 571/2025 – GPM/PD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 571/2025 – GPM/PD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Art. 1º - Onde se lê: Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Sr.^a **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 817.XXX.XXX-34, lotada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 3297, conceder 05 (cinco) diárias, para os dias 06 a 10 de setembro de 2025, para participar do **Forúm Nacional das Representações dos ACS e ACE** que será realizado em Brasília - DF.

Art. 2º - Leia-se: Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Sr.^a **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 817.XXX.XXX-34, lotada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 3297, conceder 05 (cinco) diárias, para os dias 06 a 10 de outubro de 2025, para participar do **Forúm Nacional das Representações dos ACS e ACE** que será realizado em Brasília - DF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:1004D3F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 579-2025 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO
- PORTARIA DE VIAGEM**

“DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem ao Sr.^o **Domingos Guedes Neto**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matrícula nº 5113, conceder 02 (duas) diárias, para o dia 10 e 11 setembro de 2025, afim de participar de reuniões junto aos Gabinetes do Deputado Estadual Gustavo Sefer e Deputado Federal Antônio Leocádio dos Santos, bem como na oportunidade receber Trator Agrícola com retirada no pátio da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará (SFA/PA), no município de Belém - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:0C582B62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 580.2025 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ -
PORTARIA DE VIAGEM**

“DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Sr. ^o **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 920.XXX.XXX-87, lotado no Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sob a **Portaria 010/2025 – GPM/PD**, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 11 e 12 de

setembro 2025, afim de participar de Capacitação com Equipe do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), e receber Trator Agrícola com retirada no pátio da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará (SFA/PA), no município de Belém - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:31DA7267

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 581-2025 - GPM.PD - JOAO VITOR MONTEIRO - PORTARIA DE VIAGEM

“DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOAO VITOR MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 049.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Assessor de Planejamentos e Projetos Sociais, na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula nº 5305; e Coordenador da Defesa Civil de Pau D'Arco, sob o **DECRETO Nº 040/2025 – GPM-PD**, de **28 DE MARÇO DE 2025**; conceder 02 (duas) diárias, para os dias 11 e 12 de setembro 2025, afim de participar de Capacitação com Equipe do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) no município de Belém - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:3DAF4A5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 582-2025 - GPM.PD - LUCAS GABRIEL - PORTARIA DE VIAGEM

“DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Srº. **LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 032.XXX.XXX-29, lotado no Cargo comissionado de Assessor de comunicação e imprensa, sob a **Portaria 338-2025 – GPM/PD**, conceder 02 (duas) diárias, para o dia 10 e 11 setembro de 2025, afim de acompanhar o Prefeito municipal junto aos Gabinetes do Deputado Estadual Gustavo Sefer e Deputado Federal Antônio Leocádio dos Santos e no recebimento do Trator Agrícola com retirada no pátio da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará (SFA/PA), no município de Belém - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:198D1D28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 583-2025 - GPM.PD - JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO - PORTARIA DE VIAGEM

“DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem ao Srº. **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 5111; conceder 01 (uma) diária, para os dias 08 a 11 de setembro 2025, afim de participar da **CAPACITAÇÃO 2025 - POLO REDENÇÃO – MINICURSO**, promovida pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará** no município de Redenção - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:4D19D7C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 584-2025 - GPM.PD - LUCAS FERREIRA DA SILVA - PORTARIA DE VIAGEM

“DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº **LUCAS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 545.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Assessor de planejamento e projetos na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula 5108, conceder 01 (uma) diária, para os dias 08 a 11 de setembro 2025, afim de participar da **CAPACITAÇÃO 2025 - POLO REDENÇÃO – MINICURSO**, promovida pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**no município de Redenção - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:D847702C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 585-2025 - GPM.PD - LUZIANE VIEIRA DE SOUSA - PORTARIA DE VIAGEM

“DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Srª **LUZIANE VIEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 899.XXX.XXX-91, ocupante do

cargo de Assessora de planejamento e projetos na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula 5140, conceder 01 (uma) diária, para os dias 08 a 11 de setembro 2025, afim de participar da **CAPACITAÇÃO 2025 - POLO REDENÇÃO – MINICURSO**, promovida pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**no município de Redenção - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:C0932130

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO AVISO DE CANCELAMENTO

TEX PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025-002

A Prefeitura Municipal de Piçarra – PA, torna público o cancelamento do processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Construção de creche e escola de educação infantil, creche tipo 02, na sede do município de Piçarra. Celebrado entre a prefeitura municipal de Piçarra-PA e FNDE - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação representado pela CAIXA Econômica Federal. O presente processo licitatório está sendo cancelado em razão da identificação de equívoco na análise da documentação apresentada pelos licitantes. Após revisão técnica, constatou-se que o erro impactou diretamente a avaliação da habilitação das empresas participantes, comprometendo a lisura, a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes. Com vistas a resguardar o princípio da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, torna-se necessária a anulação do certame, a fim de que seja republicado em conformidade com os requisitos legais e com a devida correção do procedimento de análise documental.

ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

CAR Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:E6B6B5CF

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TEX Concorrência Eletrônico nº 3/2025-007

A Prefeitura Municipal de Piçarra - PA torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica nº. 3/2025-007, que visa a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e

ampliação da Feira do produtor rural, ODOLFO PINTO DA MOTA, Conforme CONTRATO DE REPASSE Nº975041/2025/MCIDADES/CAIXA. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO será às 9:00 horas do dia 24 de setembro de 2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CAR Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:445EFE90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEITI EDUARDA ALENCAR FARIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **W RODRIGUES DE LIMA LTDA CNPJ: (39.414.888/0001-44), com o valor global de R\$ 265.774,72 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Redenção – PA, 09 de setembro de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:6A2A4B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 097/2025
Dispensa de Licitação nº 034/2025
DMT COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ da empresa sob o nº 33.086.330/0001-09. **CONTRATO Nº 123/2025.** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Assinatura contratual:** 05/09/2025. Vigência: prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato com início em **05/09/2025** e término em **05/03/2026**. O valor total da contratação é de **R\$ 49.960,05 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos).**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:10B09ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 550/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE
SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 550/2025 RIO MARIA – PARÁ 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES.** Portador do **CPF: 228.094.902-44, RG: 9846703 SSP-PA.** Residente e domiciliado na Avenida 16 Nº 1105, esquina com a Rua Sete – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Motorista Categoria D, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 19.113-2.**

O servidor em tela irá realizar a retirada e transporte de insulinas regular, NPH e especiais, e medicamentos encaminhados à Farmácia desta 12º Centro regional de Saúde, na cidade **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 09/09/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove do mês de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:264BFAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA,** conforme Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003-2025** a partir do dia 10 de setembro de 2025, às 10h00min. O objeto do presente é o **Credenciamento Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviço em realização de exames laboratoriais, de modo a ampliar a capacidade de diagnóstico e atendimento aos pacientes deste município.** Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento no prazo do dia **10 de setembro de 2025 às 10h00min, até o dia 19 de dezembro de 2025 às 10h00min.** **Data de abertura das propostas: 19 de setembro de 2025 às 10h00min (1ª sessão).** O Credenciamento será feito exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se disponível no <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM: www.tcm.pa.gov.br e no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E81EECA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de confecção de uniformes, camisetas, calças, bonés, entre outros serviços de malharia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Maria-Pá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R\$ 44.090,89** (quarenta e quatro mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/09/2025 às 10h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 09 de Setembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:30DC0FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS-RM Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS-RM Nº 001, de
10 de junho de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal nº 006 de 14 de novembro de 1991, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; e

CONSIDERANDO a Resolução CNS No 453, de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

CONSIDERANDO que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das

Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO A reunião Extraordinária realizada no dia em 10 de junho do

corrente ano, foi deliberada e a pauta em que o pleno do conselho discutiu, deliberou e APROVA por UNANIMIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE MARIA - PARÁ TEMA: “Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará, no Cenário atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas”. A Comissão de Organização da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Maria, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas: Resolução nº 10/2025 e resolução de nº 14/2025, Decreto nº: 633/2025 de setembro de 2025, Leis Municipais Nº 006 14 de novembro de 1991, Lei Estadual 7.264, de 24 de abril de 2009, pela a Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federais 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990.

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Fica por este conselho; Convoca toda Sociedade Civil Organizada, Sindicatos, Entidades, Movimentos de Classe, Associações, Gestores e Prestadores de Serviços na área de saúde pública municipal, para participarem da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE do Município de Rio Maria, que terá como tema central: “Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará, no Cenário atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas”.

• O pleito será apenas de Conferência a ser realizada nas datas abaixo citadas.

• A conferência será realizada nos dias de 18 e 19 de Setembro de 2025 EIXOS TEMÁTICOS A SEREM DEBATIDOS § 2º os eixos a serem discutidos e servirão para retirada de propostas para ampliar as políticas públicas do município de Rio Maria.

I – Gestão e Financiamento do SUS e seus Reflexos no Acesso e Ações e Serviços na Saúde.

II – Desafios ao Controle Social Construindo Políticas Públicas Sustentáveis e

Inovações em Saúde no Pará.

III – Saúde Única, Segurança Alimentar e Sustentabilidade do SUS no Pará em

Tempos de Emergências Climáticas.

A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio Maria será regida por este Edital, pelo regulamento, Regimento da Conferência e Regimento Eleitoral.

• Os seguimentos deverão obedecendo a paridade, os mesmos não poderão interferir na escolha dos Delegados e Delegadas dos outros seguimentos.

• As entidades e movimentos populares que pleitearem participação da XII

Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Maria, poderão se inscreverem na XII Conferência realizada na data estabelecida neste edital.

• A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio Maria será realizada nos dias 18 e 19 de Setembro de 2025, no local do evento sede da Igreja Assembleia de Deus Nação Madureira Templo Sede, setor Remor que ocorrerá no dia 18 e 19 do mês de Setembro de 2025 de Rio Maria.

• A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio Maria, terá uma plenária de (60) sessenta Delegados e/ou Delegadas e 25 (vinte e cinco) Convidados e/ou convidadas.

• A paridade entre os Delegados se dará da seguinte forma: 50% Delegados e /ou Delegadas do seguimento de usuários, 25% Delegados e/ou Delegadas do Seguimento dos Trabalhadores de saúde, e 25 %delegados e/ou delegadas divididos entre gestores, prestador de serviço no SUS.

• Os Membros do Conselho de Saúde do Município de Rio Maria são delegados natos, dentro da paridade da XII Conferência de Saúde.

• As entidades e movimentos populares poderão se inscrever para participar da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Maria.

• As entidades e movimentos populares que pleitearem participação na XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Maria poderão inscrever –Delegados (as) para participar das Conferências realizadas nas datas estabelecidas neste Edital.

• Data da Inscrição das entidades: de 27 a 18 de Setembro de 2025.

• Local das Inscrições. No Conselho Municipal de Saúde de Rio Maria na Avenida 10 Nº11239 entre as Ruas 13 e 15 Bairro: Cascalheira. O Conselho de Saúde do Município de Rio Maria será composto por dezesseis (16) Entidades (as) representando os seus seguimentos, sendo oito (08) vagas para as entidades representativas dos usuários, quatro (04) vagas para os trabalhadores de saúde e quatro (04) vagas para os gestores, prestadores de serviços no SUS

Documentos necessários para inscrições são:

• AS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS DE USUÁRIOS deverão ser reconhecidas perante a comunidade e ter no mínimo dois anos de existência no município, e apresentar os seguintes documentos:

- Ata de eleição da última Diretoria;
- Estatuto ou Carta de princípios; CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Rio Maria
- Comprovante de Endereço;
- Ofício indicando o nome dos delegados (as) representando a entidade.

• SEGUIMENTO DE TRABALHADOR:

II - AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE deverão ter no mínimo dois anos de existência no município e deverão apresentar cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação de original dos documentos abaixo elencados:

- CNPJ
- Ata registrada da última eleição da Diretoria;
- Estatuto registrado em cartório de ofício;
- Comprovante de endereço;
- Ofício indicando o nome dos delegados e/ou Delegadas para representar a entidade na XII Conferência de Saúde de Rio Maria.

• O SEGUIMENTO DE GESTÃO, E PRESTADORES FILANTRÓPICOS OU PRIVADOS CONVENIADOS COM O SUS que pleitearem habilitação para integrar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Maria, deverão apresentar cópias dos documentos abaixo citados:

- a) Comprovante válido do caráter filantrópico da entidade, devidamente emitido por órgão competente, salvo instituição pública;
- b) CNPJ;
- c) Estatuto registrado em cartório.
- d) comprovante de endereço Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se. Rio Maria -PA, 05 de Setembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Maria - PA, 05 de Setembro de 2025

CLENIA SOUSA ARAÚJO

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Rio Maria – PA

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6398C23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 871 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Liga Esportiva Municipal Rio Maria e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a Liga Esportiva Municipal Maria, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita CNPJ nº 34.669.283/0001-80, com sede na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1FBAA795

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 872 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho do servidor público municipal de rio maria que seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável legal por pessoa com deficiência, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado ao servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal pela criação, educação e proteção de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual ou qualquer outra modalidade de deficiência, o direito à redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, desde que mantido cumprimento mínimo de 20 (vinte) horas semanais.

§1º. O servidor beneficiado por esta Lei deverá comprovar que a pessoa sob sua responsabilidade, filho, tutelado ou curatelado, encontra-se sob seus cuidados e está regularmente submetida a acompanhamento ou tratamento terapêutico especializado, conforme prescrição médica emitida por profissional habilitado.

§2º. Quando dois servidores forem pais, tutores, curadores ou responsáveis pela mesma pessoa com deficiência, o direito de um exclui o do outro, salvo quando tratar de mais de um dependente nas condições do caput deste artigo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que, de acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Para a solicitação da redução da jornada de trabalho prevista nesta Lei, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

Formular requerimento:

à Secretaria Municipal de Administração, quando se tratar de servidor vinculado ao Poder Executivo Municipal de Rio Maria;
ao Departamento de Gestão de Pessoas, quando se tratar de servidor vinculado ao Poder Legislativo Municipal de Rio Maria;

Anexar cópia da certidão de nascimento da pessoa com deficiência ou documento judicial que comprove a tutela, curatela ou outra forma de responsabilidade legal;

Apresentar autodeclaração firmada, sob as penas da lei, de que a pessoa com deficiência encontra-se sob seus cuidados diretos.

§ 1º. Para obtenção do laudo médico-diagnóstico exigido, o servidor poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, que realizará o devido encaminhamento aos serviços especializados e, posteriormente, emitirá o parecer conclusivo, caso o servidor ainda não possua laudo médico idôneo.

§ 2. O laudo referido no parágrafo anterior deverá conter, obrigatoriamente, o parecer de equipe multiprofissional, atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A redução da jornada de trabalho prevista nesta Lei será concedida por prazo indeterminado, não sendo exigida renovação periódica, salvo nas hipóteses de revisão ou reavaliação previstas em regulamento.

Art. 5º. A constatação de falsidade nos laudos ou atestados médicos apresentados com o objetivo de obtenção indevida do benefício previsto nesta Lei ensejará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da apuração das responsabilidades nas

esferas civil e penal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:1A43311A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 873 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Declara a Cavalgada Ruralista de Rio Maria como Patrimônio Cultural Imaterial e Institui o Dia da Cavalgada no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Cavalgada Ruralista de Rio Maria como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, em reconhecimento ao seu valor histórico, social e cultural.

Art. 2º. A Cavalgada Ruralista de Rio Maria, organizada pelo Sindicato Rural de Rio Maria, passará integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Maria/PA.

Art. 3º. Fica autorizada, no âmbito do Município de Rio Maria/PA, a utilização de animais da espécie bovina, bubalina, equina, muare, caprinos, ovinos e asininos (equídeos), como meio de tração em cavalgadas de caráter cultural, ruralista, folclore ou tradicional,

realizadas excepcionalmente no perímetro urbano, desde que atendidas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. É considerado veículo de tração animal: carroças, carroções charretes, carros de boi, dentre outros.

Art. 4º. As cavalgadas referidas no art. 2º deverão ter finalidade estritamente cultural, folclórica, ruralista ou religiosa.

Art. 5º. É vedado a participação de animais:

Feridos, visivelmente enfermos, extenuados ou em sofrimento;

Que estejam com mais da metade do período de gestação.

Art. 6º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Defesa Civil do município, podendo contar, se necessário, com o apoio de forças de segurança pública.

Art. 7º. O descumprimento das normas aqui previstas sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação estadual e municipal, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

Art. 8º. Eventuais lacunas ou necessidades de regulamentação desta Lei poderão ser supridas por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:692302A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 058.2025 - GABINETE**

PORTARIA N.º 058/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no **valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** cada, sem pernoite, **perfazendo um total de 130,00 (cento e trinta reais)**, à senhora **ZENY RIBEIRO MARINHO**, com RG sob n.º 5322757 PC/PA e CPF n.º 859.494.502-72, conta Banco do Brasil, agência 3318-9 e Conta Corrente 17.856-X, residente e domiciliada em Rio Maria/PA, servidora pública, Diretora de Departamento de Contabilidade, em virtude de viagem a cidade de Redenção/PA, para participar do curso de Capacitação 2025 – Pólo Redenção – mini-curso de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância. O evento ocorrerá o dia todo de 09/09/2025, no período de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Sec. Assistência e Proteção Social

Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0B24AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 858/2025.

Portaria nº 858/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, à servidora **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Contabilidade, portadora do CPF sob nº 558.490.672-72, com conta no Banco do Brasil, Agência 3318-9, Conta corrente nº 5829-7.

Art. 2º. A viagem será com destino a Redenção/PA, para participar de curso ofertado pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, no dia 09 de setembro de 2025. O curso tem por tema “Financiamento da educação básica com foco no FUNDEB, salário educação, PNAE, PNATE e PAR” e “Educação: a transformação por meio das melhorias dos indicadores educacionais”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B9255D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 859.2025 - GABINETE

Portaria nº. 859 de 09 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE
DESPESA COM COMBUSTÍVEL AO VICE-
PREFEITO REFERENTE A VIAGEM OFICIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

CONSIDERANDO a viagem realizada pelo Vice-Prefeito **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS** à cidade de Belém/PA, no exercício de representação oficial do município, conforme autorização expressa na **Portaria nº 781/2025;**

CONSIDERANDO a utilização de veículo próprio para o deslocamento, gerando despesa com combustível, devidamente comprovada através de notas fiscais apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o ressarcimento ao Vice-Prefeito **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, inscrito no CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n.º 422.983-5 SSP/PA, no valor de R\$ 1.445,67 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a despesas com **combustível** utilizado em deslocamento oficial à cidade de **Belém/PA**, seus dados bancários Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º O valor será pago mediante apresentação de documentação fiscal comprobatória e respectiva liquidação pela Secretaria Municipal

de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, em anexo Parecer do Controle Interno.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3DECA500

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 860.2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 860 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), à **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém, a prefeita terá reunião na COHAB na data de 09 de setembro para tratar sobre os cheques moradia que o município foi contemplado, e após a agenda retornará à cidade de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:85E2BC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
REGULAMENTO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPÍTULO I FINALIDADE Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde organizou o regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Maria, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas: resolução nº 10/2025 resolução nº XX/2025 Decreto nº 633/ 25 de setembro de 2025, Leis Municipal Nº 006 14 de novembro de 1991, Lei Estadual 7.264, de 24 de abril de 2009, pela a Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federais 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990. Terá por Tema Central: "Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará, no Cenário atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas." Art. 2º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a realização da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA. CAPÍTULO II DO TEMA Art. 2º - Nos termos deste Regulamento, a XIII Conferência Municipal de Saúde terá o Tema Central: "Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará, no Cenário atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas." EIXOS TEMÁTICOS A SEREM DEBATIDOS I – Gestão e Financiamento do SUS e Seus Reflexos no

Acesso e Ações e Serviços na Saúde. II – Desafios ao Controle Social Construindo Políticas Públicas Sustentáveis e Inovações em Saúde no Pará. III – Saúde Única, Segurança Alimentar e Sustentabilidade do SUS no Pará em Tempos de Emergências Climáticas. DO CREDENCIAMENTO Art. 3º - O Credenciamento dos Delegados, Delegadas e convidados ocorrerá de acordo com a programação em anexo. Parágrafo Primeiro: A substituição de delegados e delegadas se dará através de ofício da entidade que o mesmo representa. Art. 4º - No Ato do Credenciamento dos Delegados serão fornecidos crachás com cores diferentes. Parágrafo Primeiro: No ato do credenciamento os Delegados e os Convidados deverão apresentar à mesa credenciadora, documento de Identificação com foto. Art. 5º - O credenciamento devesse obedecer à paridade: 50% de Usuários, 25% de Trabalhadores de Saúde e 25% de Gestor do SUS. CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL E DA POSSE DOS CONSELHEIROS Art. 9º - Para Coordenar os trabalhos do Processo Eleitoral que elegerá as Entidades e Instituições que irão compor o próximo mandato do Conselho Municipal de Saúde de Rio Maria no biênio 2025/2027, as entidades se reunirá em momento de escolha para delegados para a Conferência Estadual de Saúde que indicará quais entidade ficaram com respectivas titularidades e suplências, sendo feito registro de ata no presente momento a ser entregue a secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde para anexos de documentos de ATA da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria, sendo um registro entre as entidades. Parágrafo Único: As entidades deverão eleger entre si quem deverá realizar o registro de ATA da reunião das entidades sendo por seguimento. Art. 10º - As entidades deverão elaborar atas circunstanciada da mesma e a mesa dos trabalhos de cada Segmento, reunido separadamente, elaborarão também sua ata específica contendo a frequência dos Delegados e Delegadas, devidamente credenciados na XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria, sendo assinada pelos delegados e delegadas de suas respectivas entidades. Parágrafo Único: Em momento de reunião das entidades para escolha de seus delegados para representar Rio Maria na Conferência Estadual de Saúde na Cidade de Belém/PA, nos dias 10, 11 e 12 de Dezembro de 2025, as entidades deveram eleger entre si quais entidades presentes serão as respectivas titularidades e ou suplências, sendo feito registro de ata no presente momento a ser entregue a Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde para anexos de documentos de ATA da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria, sendo um registro entre as entidades. Art. 11º - O Segmento é autônomo para decidir como será seu processo eleitoral, no horário estabelecido em regulamento, no regimento e na Programação da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria. Art. 12º - As Entidades e Instituições terão até 05 dias úteis a contar da data da realização da XII Conferência Municipal de Saúde para encaminhar através de Ofício os nomes de seus representantes juntamente com a cópia de Identidade, CPF e comprovante de Residência ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a nomeação dos seus representantes na Conselho Municipal de Saúde. Art. 13º - A presidente do Conselho Municipal de Saúde terá igual período para encaminhar ao Executivo Municipal através de ofícios os nomes das Entidades e Instituições com o seu representante titular e suplente para nomeação, através de Decreto do Poder Executivo. Art. 14º - O Executivo Municipal terá igual período para Decreta a Nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para o Biênio 2025/2027. Parágrafo Único: Dos novos Conselheiros eleitos para o biênio 2025/ 2027 só será empossado através de decreto expedido pelo poder executivo para exercerem seus mandatos. Art. 15º - A Entidade ou Instituição que não cumprir os prazos das datas do Art. 12º será imediatamente substituída pela Entidade Suplente por ordem decrescente de votação. Parágrafo Único - Fica expressamente proibido a interferência dos seguimentos de Gestor e prestadores de serviço no SUS no processo de eleição do seguimento de Trabalhador e Usuário bem como dos mesmos no seguimento do Gestor. CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS Art. 16 - A Comissão Organizadora com o Conselho Municipal de Saúde de Rio Maria e o fórum de deliberação na organização da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria, abaixo do plenário da Conferência e. É de sua competência. I – Coordenar, supervisionar e dirigir a realização da XII Conferência Municipal de saúde de Rio Maria. II – Acompanhar os trabalhos das Sub -comissões. III - Coordenar a organização do Relatório Geral da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria. IV – Encaminhar o Relatório de

Trabalhos da XII Conferência Municipal de saúde de Rio Maria, para Homologação do Conselho Municipal de Saúde a ser anexada em ata para envio ao Conselho Estadual de Saúde. V- Encaminhar as Propostas elaboradas na XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria para aprovação do Conselho Municipal de Saúde. VI – Estabelecer contatos com as autoridades no período que antecede XII Conferência Municipal de Saúde e contribuir no que for necessário para exposição dos trabalhos. VII- Coordenar o Processo de Credenciamento dos Delegados da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria. VIII – Providenciar o Certificado de Participação e os impressos necessários. IX- Elaborar o roteiro de discussão e os impressos necessários para a realização da Conferência Municipal de Rio Maria. X – Encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Saúde: Programação, Infraestrutura, nome do Conferencista e Expositores dos Eixos Temáticos. XI – Encaminhar através de ofício da Presidente do Conselho Municipal de Saúde todos os documentos em cópia para o Conselho Estadual de Saúde para fim de Homologação. XII – Providenciar toda a documentação necessária para a realização do Processo Eleitoral de Eleição das Entidades que irão compor o próximo mandato do Conselho Municipal de Saúde. Art. 17 – As Subcomissões terão as seguintes Competências. Relatoria e Temática: I – Elaborar as propostas das Programações da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria, contendo Tema Central, os 03 (três) Eixos temáticos, nome do Conferencista Expositores dos 03 (três) Eixos Temáticos, e encaminhar para a Comissão Organizadora; II – Propor a Metodologia; III – Convidar Conferencista, Expositores para o Tema Central e os Eixos temáticos. IV – Sistematizar as Propostas das Plenárias temáticas, da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria, da Plenária Final e o Relatório Geral da Conferência Municipal e submetê-la a Comissão Organizadora. Mobilização e Divulgação: I- Operacionalizar e Coordenar os trabalhos de Comunicação e Mobilização da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria. II – Divulgar todas as etapas de realização da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria. III- Organizar a apresentação cultural da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria. Infraestrutura I – Operacionalizar e coordenar os trabalhos de Orçamento e Finanças. II – Apresentar o Orçamento e o Plano de aplicação da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria, garantido total apoio e providências necessárias as suas plenas realizações. III- Apresentar a prestação de contas de despesas efetuadas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria. CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA E DINÂMICA Art. 18º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre a aprovação do Regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria. Art. 19º - Nas Plenárias Temáticas, que são os trabalhos de grupo, serão discutidos os Eixos Temáticos simultaneamente, em número total de três (03) grupos, cada um correspondente a um eixo temático específico, tendo 01(um) Coordenador e 01 (um) Relator, eleito pela Plenária temática, sendo que este último fará exposição na Plenária Final das propostas a serem aprovadas. Art. 20º - Todas as Mesas de trabalhos da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria terão um (01) Coordenador e um (01) Secretário indicados pela Comissão Organizadora. Parágrafo Único: Todas as votações da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria serão pela maioria simples dos presentes. Art. 21º - As propostas de alteração do regimento da XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Maria poderão ser Supressivas, Modificativas ou Aditivas ao texto original. Art. 22º - As propostas de alterações deverão ser encaminhadas por escrito à mesa dos trabalhos que as submeterão à aprovação dos Delegados. Art. 23º - Após a leitura serão apreciados os destaques: Parágrafo Único: Esclarecida as propostas, a mesa submeterá a votação dos Delegados. Art. 24º - Encerrada a votação das propostas, serão deliberadas sobre as Moções e Homologada, apresentados a escolha dos delegados para a participação na Conferência Estadual de Saúde em Belém nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025. Apresentar as Entidades e Instituições que irão compor o próximo mandato do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2025/2027. Art. 25º - Terá a seguinte Organização: I- Comissão Organizadora: Coordenador, Relator e Membros conforme resolução nº.10/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Maria § 1º- A Comissão Organizadora e as Subcomissões podem ser auxiliadas por Servidores, Convidados, técnicos, Instituições ou Entidades para colaborar na Organização e realização da XII Conferência Municipal de saúde Rio Maria. CAPÍTULO VII DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 26º - A Comissão Organizadora é soberana para dirimir dúvidas do presente Regulamento, apreciar os casos omissos e deliberar eventuais recursos referentes à condução dos trabalhos da XII Conferência Municipal de Saúde Rio Maria, abaixo da Plenária desta Conferência. Art. 27º - Serão conferidos Certificados de participantes para Delegados, Delegadas e Convidados, para todos que estejam devidamente credenciados. Art. 28º - O presente regulamento será elaborado pela mesa diretora e aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Maria. Art. 29º - Aprovado na Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 05 de Setembro de 2025, publicado através da Resolução nº 12/2025. Rio Maria, 05 de Setembro de 2025 Mesa Diretora

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:9B2101A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 35/2025**

Portaria nº 35/2025 09 de setembro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária- sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a servidora **EUNICE RIBEIRO DA SILVA**, Técnica da SEMED, matrícula nº 3_11/2, portadora do CPF sob o n.º 299.299.112-00, residente e domiciliada na rua um, n.º 439, **dados bancários: 3318-9 conta: 1146-0, (Banco do Brasil)**, em virtude de viagem a Cidade de Redenção- PA, para participar da Capacitação ofertada pelo TCM/PA, temas: Financiamento da Educação Básica com Foco no FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNATE e PAR e Educação: A Transformação por Meio das Melhorias dos Indicadores Educacionais, período 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de setembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 003/2025

Publicado por:

Adjaair Ribeiro da Silva

Código Identificador:C7EA02CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 36/2025**

Portaria nº 36/2025 09 de setembro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária-sem pernoite no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a servidora, **ARANDI GOMES DOS SANTOS** Coordenadora de Elaboração Acompanhamento do PAR, matrícula nº 3_53/3, portadora do CPF sob o n.º 242.401.926-68, residente e domiciliada na rua quinze, nº 836, Centro, **dados bancários: Banco**

do Brasil Ag: 3318-9 C/c: 6531-5, em virtude de viagem a Cidade de Redenção - PA, para participar da Capacitação ofertada pelo TCM/PA, temas: Financiamento da Educação Básica com Foco no FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNATE e PAR e Educação: A Transformação por Meio das Melhorias dos Indicadores Educacionais, período 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de setembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 003/2025

Publicado por:

Adjaair Ribeiro da Silva

Código Identificador:435F8102

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PMRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através do Setor de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2025 FME, realizada no dia 04/09/2025, às 08:30h, horário de Brasília, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais, visando atender os alunos matriculados no Programa Escola em Tempo Integral na EMEF Joselina Moreira de Oliveira e EMEF João Miranda do Município de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação foi declarada FRACASSADA Rondon do Pará, 09 de Setembro de 2025

ALBERTO ABREU ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:AC2CC18C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220503

Contratante:Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:Construtora F & F LTDA

Origem:Tomada de Preços nº 2/2022-006 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de junho de 2026;

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 08/09/2025

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:3B128E0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DA BANDA DE MÚSICA RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1217/2025 SEMAD.

Contratada: Raimunda Cardoso Ramos dos Santos, inscrita no CPF:019.654.132.85

Valor total: R\$ 3.800,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:15093FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216-2025 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PELES PARA REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO PMRP Nº1214 SEMAD. .

Contratada: RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.629.773/0001-83

Valor total: R\$ 3.227,19.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:5B37C1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217-2025 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO DO DESFILE CÍVICO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO PMRP Nº1231 SEMAD.

Contratada: FRANCISCO ALDI DE SOUSA, inscrita no CPF:163.249.928-29

Valor total: R\$ 3.000,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:DD77EB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PMRP

Processo PMRP nº 0504/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, RATIFICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 028/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado em referência a favor da(s) empresa(s): ALEXON DE J. F. MAGALHÃES LTDA; inscrita sob o CNPJ de Nº 14.847.216/0001-00; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 13.798,00 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais); AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA; inscrita sob o CNPJ de Nº 46.368.367/0001-63; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 2.142,36 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA; inscrita sob o CNPJ de Nº 55.268.986/0001-77; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais); G. C. BATISTA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA; inscrita sob o CNPJ de Nº 55.770.726/0001-03; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 41.621.094/0001-01; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 700,00 (setecentos reais); LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 55.417.815/0001-62; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELLI EPP,

inscrita sob o CNPJ de Nº 01.648.541/0001-93; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 35.315,30 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos); R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 34.140.249/0001-14; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 760,32 (setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); WR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 06.538.430/0001-48; com o VALOR VENCEDOR de R\$ 5.870,68 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) - Data da Homologação: 09/09/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1CA5D74C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1975/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de setembro do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF552309

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1976/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1745/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TERESINA/PI, nos dias 08 a 10 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BBA61558

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1977/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1746/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:907823A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1978/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1746/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos 08 a 10 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:37C6E78A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1979/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1747/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 08 e 09 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9012071

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1980/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1747/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 08 e 09 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4469FE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1982/2025

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 204/2025/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Gestão, 01 (uma) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 09 de setembro do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C246D600

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1983/2025**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1749/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 09 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:DFD7A3EF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1984/2025**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 219/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1969/2025, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição nº 3832, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) Secretário(a) Municipal, WELITON SANTOS PORTO, da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:8C807F59

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1985/2025**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1229/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARINALVA SARAIVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 1752, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:BF44ADB6

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1986/2025**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1239/2025 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora REGINA SILVA CARVALHO, registrada sob a matrícula nº 7438, lotada no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 06 a 15 de outubro de 2025 (1ª ETAPA – 10 dias) e 22 a 31 de outubro de 2025 (2ª ETAPA – 10 dias). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5261FBE

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1987/2025**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1242/2025-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora MAIONE SANTOS SILVA, registrada sob a matrícula nº 106167, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 03 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58E38F0C

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 01 DE
SETEMBRO DE 2025.

Ata da 20ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 01 de setembro de 2025.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o Vereador Júnior da Farmácia para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em João, capítulo quatorze, versículos de um a três. Com concordância do Plenário, a Presidente, concedeu a palavra para a Secretária Municipal de Educação, **Kelly Cristine Ladeia Higino**, convidando os parlamentares para participarem do desfile cívico em comemoração a Independência do Brasil que será realizada no dia cinco de setembro às dezoito horas e trinta minutos na Avenida Marechal Rondon, terá a programação com tema de meio ambiente com foco na Amazônia e na conscientização para a conferência da COP 30, através da sustentabilidade do município realizou a entrega dos convites feitos artesanal com imagem de plantação do Paricá e Ipê, juntamente com uma muda de bougainville. Aberto o **Pequeno Expediente**, foi lido o Decreto nº 204/2025 do Poder Executivo. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 094/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a realocação dos servidores que foram efetivados no último concurso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visto que a privatização da referida autarquia não garante a efetivação dos membros devido está em estado probatório; Moção nº 095/2025 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação da rua Carlos Chagas no bairro Miranda e a Moção nº 096/2025 de autoria da Vereadora Professora Keila, solicitando à Secretaria Municipal de Obras, a recuperação das seguintes estradas vicinais: Córrego dos Paca, Tabacão, Km 64, Km 69 e Km 70. Aberto o **Grande Expediente**, se pronunciaram os senhores Vereadores e senhoras Vereadoras: **Professora Keila**, citando que solicitou à Secretaria Municipal de Obras através de moção, a recuperação das estradas do Córrego dos Paca, Tabacão, Km 64, Km 69 e Km 70 e seguindo, mencionou que esteve pela primeira vez em Brasília promovendo demandas para melhoria do município e a amanhã estará na rádio explicando para sociedade cada demanda solicitada nos órgãos; **Fagner Barreto**, também mencionando que esteve em Brasília em reunião no DNIT, solicitou redutores de velocidade para melhoria no trânsito do município e das comunidades Km 69, Km 70 e Km 56, no Ministério de Minas e Energia promoveu uma inspeção técnica em toda a rede de distribuição de energia elétrica do município devido as constantes oscilações e falta de energia e o Secretário Nacional de Energia Elétrica se comprometeu agilizar uma audiência pública no município para realizar o levantamento dos casos e nos gabinetes do Deputado Federal Caveira e do Senador Zequinha Marinho solicitou a destinação de emendas parlamentares e concluiu sua fala, cobrando do Poder Executivo a resposta da moção sobre as informações de contêiner disponibilizado a moradores para colocar o lixo; recebendo a parte da Vereadora Milena, citou que solicitou através de requerimento ao Poder Executivo os relatórios de gastos, empenhos, notas fiscais pagas e de notas de recebimento de materiais do serviço

utilizado na operação tapa buracos; **Eldicia Leal**, parabenizando o senhor Fábio pelo seu aniversário e também pelo seu trabalho social que vem realizando com as pessoas com dependência química e seguiu, agradecendo a Secretária Municipal de Educação pelo convite; **Júnior da Farmácia**, destacando que esteve em viagem para Brasília e visitou os gabinetes do Deputado Federal Júnior Ferrari, Senador Zequinha Marinho, DNIT e Ministério de Minas e Energia e solicitou várias demandas para o município; **Fabiana Evangelista**, parabenizando a Igreja Católica pelo leilão da padroeira realizada no Tartesal Rios e também parabenizou a todos que participaram e contribuíram no evento e seguiu, mencionando que os moradores do Córrego dos Pebas estão reclamando que a estrada está em péssimas condições trafegáveis e informou que entrou em contato com o Secretário Municipal de Obras e ficou de enviar a maquinário na segunda-feira e finalizando, citou sua viagem em Brasília e participou de reuniões no Ministério de Minas e Energia e no DNIT; **Warlen Santos**, agradecendo a Secretária Municipal de Educação pelo convite para participar do desfile cívico e seguiu, mencionando que o Poder Executivo reinaugurou o Sistema Nacional de Emprego que vem fortalecendo a geração de emprego e renda através da intermediação de mão de obra, oferecendo serviços gratuitos de busca por vagas e de qualificação profissional. Após passar a direção dos trabalhos para a Primeira Secretária, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena do Dahú**, parabenizando a Secretária Municipal de Educação pelo convite e também pela muda de bougainville e por sua atuação exemplar à frente da educação do município e seguiu, solicitando envio de ofício ao Poder Executivo, propondo uma ação conjunta entre as Secretarias de Educação, Meio Ambiente e Agricultura mediante o plantio de árvores nas vias públicas, em especial nas praças da zona urbana e zona rural e encerrando, mencionou que esteve em Brasília em reunião no Ministério de Minas e Energia com Secretário Nacional de Energia Elétrica, senhor Gentil Nogueira e também com a presença do Deputado Júnior Ferrari, buscando solução referente as oscilações e falta de fornecimento de energia elétrica que vem acontecendo com frequência e o mesmo mencionou que em breve agendará uma audiência pública no município e no gabinete do Senador Zequinha Marinho agradeceu o memo pela destinação de emenda no valor de quatrocentos mil reais para a reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Miranda, tendo em vista a inauguração em breve da mesma e também solicitou emendas parlamentares para que seja feito a reforma e cobertura das arquibancadas no Estádio Rochão, um caminhão coletor compactador de lixo e um equipamento tomógrafo para o Hospital Municipal. Foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foram lidos os Projetos de Leis: Projeto de Lei Complementar nº 002/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o programa de regularização fiscal de Rondon do Pará – REFIS 2025, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento à vista ou parcelamento de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 017/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rondon do Pará, para o período 2026/2029 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 018/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 742/2018, que modificou a Lei nº 257, de 28 de maio de 1993, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, acrescentando vagas de profissional de Apoio Escolar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 010/2025-PL, de autoria do Vereador Fabiano Moreira, que declara de utilidades pública o Instituto Social e Cultural Ramos e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 011/2025-PL, de autoria da Vereadora Eldicia Leal, que institui o Sistema “A Mulher na Política” no município de Rondon do Pará, dispondo sobre medidas de incentivo a participação da mulher na atividade política e dá outras providências. Em seguida foram lidos e aprovados por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 026/2025, de autoria da Vereadora Milena do Dahú, Maisa Carvalho Leotti e dos Vereadores Samuel da Saúde e Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, relatórios de gastos, empenhos, notas fiscais pagas e de notas de recebimento de materiais do serviço utilizado na operação tapa buracos durante o corrente ano, bem como o relatório de ruas contempladas; Requerimento nº 027/2025, de autoria dos Vereadores Wildenberg Melo, Samuel da Saúde e Júnior da Farmácia e das

Vereadoras Milena do Dahú, Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cópias de empenhos, das notas fiscais pagas e notas de recebimento das lâmpadas e demais materiais e equipamentos utilizados na iluminação pública referente ao período de julho de 2024 até a presente data do corrente ano; Requerimento nº 028/2025, de autoria das Vereadoras Fabiana Evangelista, Maisa Carvalho Leotti, Milena do Dahú e dos Vereadores Júnior da Farmácia e Wildenberg Melo, solicitando a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, cópias dos contratos para compra de enxovais de bebê, empenho pagamentos, notas fiscais pagas, notas de recebimento dos mesmos, bem como relatório das beneficiárias; Requerimento nº 029/2025, de autoria do Vereador Fagner Barreto e das Vereadoras Fabiana Evangelista e Maisa Carvalho Leotti, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, cópias do Projeto de reforma do Hospital Municipal, bem como relatório geral dos gastos, empenhos, notas fiscais pagas e notas de recebimento de materiais já utilizados até a presente data; Requerimento nº 030/2025, de autoria dos Vereadores Wildenberg Melo, Fagner Barreto e das Vereadoras Milena do Dahú e Maisa Carvalho Leotti, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, cópias das notas fiscais de pagamento e de recebimento dos medicamentos da Atenção Primária, do Hospital Municipal e CAPS, referente ao período de 01 de julho de 2024 até a presente data do corrente ano; Requerimento nº 031/2025, de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista e do Vereador Fagner Barreto, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, cópias capa a capa do processo administrativo referente ao sinistro com a van que pertence a frota da Secretaria Municipal de Saúde, data, hora, nome do motorista e dos pacientes a bordo. Aprovado com o voto contra da Vereadora Eldicia Leal o Requerimento nº 032/2025, de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, cópias do processo administrativo capa a capa e todo seu andamento do e como está a tramitação do processo referente ao atendimento médico no setor de emergência do Hospital Municipal prestado à paciente Fabiana Evangelista, no dia 18/07/2025. Na sequência foi aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, sendo lido o Parecer nº 028/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo a relatora Vereadora Maisa Carvalho Leotti, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 002/2025 da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia e havendo a relatora Vereadora Maria Joel Dias da Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 014/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 318, de 23 de abril de 1997 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emenda. Dando continuidade foi lido o Parecer nº 029/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 009/2025 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o relator Vereador Diego Santos, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 016/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rondon do Pará, em apoio ao projeto “REFORMAR PARA TRANSFORMAR”, e dá outras providências, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna as senhoras Vereadoras e o senhor Vereador **Fagner Barreto**, mencionando que o projeto de lei nº 016/2025-PE aprovado é uma luta que iniciou em dezembro de dois mil e vinte e três, pois é uma emenda feita pelo Deputado Federal Éder Mauro no valor de cem mil reais para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais; **Eldicia Leal**, citando que a Deputada Federal Cilene Couto destinou para

Secretária Municipal de Assistência Social uma emenda no valor de trezentos mil reais para realizar cursos de qualificação e atender as pessoas em vulnerabilidade. Após passar a direção dos trabalhos para a Primeira Secretária, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena do Dahú**, informando que foi gerado o CNPJ do Instituto Luiz Machado Damiano “LU” para atuar legalmente na captação de recursos e no apoio a causas sociais, permitindo a expansão das suas ações em benefício de quem precisa. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quinze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C4137CFD

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A DIRETORA DO
HOSPITAL MUNICIPAL - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ, REALIZADA 18 DE AGOSTO DE 2025.

Ata da Sessão Especial de Convocação do Secretário Municipal de Saúde e a Diretora do Hospital Municipal - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 18 de agosto de 2025.

Aos dezoitos dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas e dez minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a Sessão Especial de Convocação do Secretário Municipal de Saúde, senhor Levi Assis Costa e a Diretora do Hospital Municipal, senhora Ludmila Leite Borsoi Lopes, conforme Requerimento nº 025/2025 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista. Aberta a reunião, a Presidente procedeu com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, em Mateus capítulo cinco, versículos quarenta e três e quarenta e quatro. Compôs a Mesa Diretora, o doutor Luís Fernando Tavares Oliveira, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, doutor Ademi Eladio de Alencar, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Secretário Municipal de Saúde, senhor Levi Assis Costa e a Diretora do Hospital Municipal, senhora Ludmila Leite Borsoi Lopes. Após a Presidente dá as boas-vindas aos presentes, deu continuidade aos trabalhos mencionando que a Procuradoria Geral do Município solicita através do Requerimento nº 001/2025 o uso na tribuna pelo médico cirurgião, doutor Raimundo Amorim de Souza, Diretor Clínico do Hospital Municipal e havendo aprovação do Plenário, a Presidente convidou para compor a Mesa Diretora o doutor Raimundo Amorim. Em seguida, usou a tribuna a Vereadora Fabiana Evangelista, autora do Requerimento expondo sobre o seu atendimento no hospital municipal no dia dezoito de julho do ano em curso, que houve omissão no atendimento e não poderia se calar diante da situação ocorrida e sobre a publicação de uma nota de repúdio que contradiz a sua história, informou que solicitou sua ficha de atendimento na qual acha que há alguns erros e a convocação é para esclarecer o funcionamento do protocolo do hospital e como o médico deve proceder num atendimento e o que se procedeu com a

medica que realizou seu atendimento. Na continuidade usou a tribuna o Secretário de Municipal de Saúde, mencionando que foi informado via telefone de uma denúncia, entrando em contato imediatamente com o hospital para ouvir e entender o que havia acontecido e antes de serem provocados pelo Ministério Público e antes de serem notificados pelo Conselho de Saúde, já havia comunicado o hospital municipal formalmente e também notificaram a empresa que ali se fazia presente, pedindo esclarecimento sobre o acontecido e encaminharam para a administração para que fosse instalado um processo administrativo para apuração. Seguiu falando que na conduta médica, o médico é soberano, havendo um processo administrativo e a nota de repúdio esta embasada no relato dos profissionais que estavam no momento do ocorrido e que em momento nenhum tiveram a intenção de duvidar do que a Vereadora estava passando e como secretário está do lado da verdade e por isso notificaram o Ministério Público pois precisam entender tudo que está acontecendo, informando que já foram encaminhados ao Ministério Público todas as respostas solicitadas e finalizando, disse ser notável a evolução da saúde em Rondon do Pará, estando a disposição dos senhores vereadores para discutir saúde pública e para somar com a saúde do município; Doutor Raimundo Amorim de Souza, Diretor Clínico do Hospital Municipal, citando a melhoria no atendimento da emergência, uma vez que todos os pacientes que chegam são atendidos e sobre o procedimento de atendimento, o mesmo deve ser voltado para a situação que o paciente apresenta, pois o médico que estiver atendendo, tem autonomia para fazer medicação e se necessário chamar o laboratório, fazer internação e até mesmo encaminhar, caso haja necessidade e continuou sua fala expondo que como diretor, analisa todos os prontuários e sobre o ocorrido com a Vereadora Fabiana, citou que faltou expertise da doutora, pois a mesma é muito detalhista com seus prontuários, e finalizando citou que infelizmente aconteceu essa situação, esperando que não aconteça novamente, estando a disposição da população. Em sua fala a Diretora do Hospital Municipal, mencionou que, em relação a parte administrativa, logo após receber a denúncia informal da vereadora, tomou todas as providencias cabíveis, havendo o afastamento da médica e que erros são imprevisíveis e foram tomadas todas as providencias para solucionar essa situação. Na continuidade dos trabalhos, usaram a tribuna as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: **Eldicia Leal**, perguntando ao Secretário se diante de todas as medidas cabíveis que foram tomadas, a doutora já foi afastada do cargo e o Secretario respondeu que por motivo da médica está gestante, ela optou por afastar do cargo e que em breve a mesma retornara ao mesmo; **Garotinho**, perguntando se é o serviço é negado para alguém e quais trabalhos a secretaria tem feito para melhorar essa situação; em sua resposta o Secretário citou que já foram realizados mais de trinta mil exames e todos que chegam na emergência e urgência são atendidos e todos os atendimentos que não são dessa área, há uma orientação de onde devem ser realizados; **Miguel do Ônibus**, perguntou qual a especialização da doutora e qual critério para a contratação dos profissionais do hospital municipal e em seguida o Secretário informou que a doutora é clinica geral e que a Secretaria de Saúde contrata o serviço do profissional e não contrata por indicação política, traçando o perfil dos profissionais e não os nomes; **Professora Keila**, citando que a sua função enquanto legisladora, é zelar pela população e também pelos funcionários da saúde, tendo um respeito extremo pelo doutor Fábio e doutor Amorim e finalizou falando que a convocação foi apenas para esclarecer a situação do ocorrido no hospital municipal; **Fabiano Moreira**, perguntando sobre o acontecimento, o que a direção tem em mente para evitar futuras situações e respondendo, o Secretário informou que já foi feito a implantação da enfermagem vinte quatros horas no hospital e junto com essa implantação veio a reformulação, abertura e reativação das comissões e a partir dessas comissões que é formada por técnicos, enfermeiros e médicos, conseguiram reformular e recriar os protocolos, onde amenizou todos os problemas e concluindo disse que estão partindo para a reformulação do Regimento Interno, pois a partir desse regimento terá um respaldo tanto para a população, como também para profissionais, dando melhor credibilidade aos processos administrativos; **Fagner Barreto**, mencionando que propôs na sessão anterior, a colocação de câmaras, para resguardar tanto os profissionais, quanto os pacientes, pois muitos ali foram colegas de anos de trabalhos e tem sua admiração e respeito e torce para que o município der certo, sendo também usuário do hospital municipal, que

precisa melhorar em alguns detalhes para garantir o que é de direito da sociedade; **Edna Dutra**, perguntando se após o atendimento de emergência e urgência, o paciente pode levar para casa a cópia do protocolo do seu atendimento e o Secretário informou que o paciente tem sim direito ao seu prontuário, porém não no momento do atendimento e em outro momento o mesmo pode ser solicitado e informando que estão caminhando para informatizar o atendimento da emergência e urgência; **Fabiana Evangelista**, mencionando que diante da repercussão do seu depoimento sobre o atendimento recebido no Hospital Municipal, pode constatar que seu caso não é um caso insolado, tendo recebido mais de quatrocentas denúncias da população mencionando que se sentiram representados diante de sua fala, sendo usuária do SUS, mas essa é a primeira vez que isso aconteceu, mas há no hospital grandes profissionais e grandes prestadores de serviços, mas que existe as falhas e na saúde não se pode falhar, mencionando que seu intuito é de que haja mudanças e para que outras pessoas não passem pelo que passou e finalizou parabenizando a direção do hospital por ter tomado providências diante de todo o ocorrido. Em seguida o Secretário Municipal de Saúde usou a palavra citando em nome da Secretaria Municipal da Saúde, que todos estão à disposição para qualquer reclamação, denúncia e a todos que estão acompanhado pelas redes sociais, informou que o hospital municipal de Rondon do Pará tem uma ouvidoria exclusiva para que a população tenha acesso direto, pelo número (94) 99221-0256 para que as pessoas possam fazer suas críticas, elogios e sugestões, deixando também o e-mail rondonparaouvidoria@gmail.com e finalizou agradecendo, estando à disposição para atender a todos; **Milena do Dahú**, agradecendo a presença de todos da galeria, da Prefeita Adriana Andrade, do Senhor Edilson Oliveira, Assessor do Governador do Estado, do Secretário Levi, da Diretora Ludmila, do Doutor Amorim, do Doutor Luiz Fernando que representa o jurídico da prefeitura e do Doutor Ademir que representa o Jurídico da Câmara Municipal, e perguntando para a Vereadora Fabiana, em que momento a mesma decidiu ir na rádio expor os relatos e se alguém a orientou a fazer isso. A vereadora respondeu dizendo que não vai pela cabeça de ninguém e que tomou sozinha a decisão. Por fim a Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Saúde e da Diretora do Hospital Municipal pelo atendimento da convocação desta Casa e sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes e Warlen Santos e a ausência da Vereadora Maria Joel Dias da Costa e dos Vereadores Junimar Gley Pereira e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e duas horas e trinta minutos.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:ED8BB765

PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 026/2025/CCI PARECER DE REGULARIDADE DA COMISSÃO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 026/2025/CCI

PARECER DE REGULARIDADE DA COMISSÃO CONTROLE INTERNO

Eu, **Roberto Barbosa da Silva**, diretor de departamento, responsável pela Comissão de Controle Interno da Câmara

Municipal, no Município de Rondon do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014**, e de acordo o artigo 74, incisos I,II,III,IV, da Constituição Federal de 1988, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 7/2025/017/CMRP**, referente ao **Processo Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2025/002/CMRP**, tendo por o objeto a Contratação de empresa para aquisição de Matérias de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará no exercício de 2025.

1. DOS FATOS

Chegou a esta Comissão de Controle Interno dia 04 de setembro de 2025, para manifestação no Processo Administrativo nº 7/2025/017/CMRP, a solicitação de análise, que, além de cumprir os preceitos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e demais legislações aplicáveis, atende também ao disposto na Resolução nº 005/2006. Essa resolução estabelece a metodologia de trabalho da Comissão de Controle Interno quanto à legalidade dos atos administrativos e ao desembolso de recursos públicos.

Nesse sentido, é importante destacar que a responsabilidade solidária do responsável pelo Controle Interno somente se configura nos casos em que houver ciência de ilegalidades ou irregularidades e, ainda assim, deixar de adotar as providências cabíveis, omitindo-se no dever de comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA). Tal omissão fere diretamente a função institucional do Controle Interno de apoio ao controle externo, conforme estabelecido na legislação vigente.

Ressalta-se, por oportuno, que o Controle Interno não possui a atribuição de Ordenador de Despesas, sendo está uma responsabilidade exclusiva do Ordenador/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. À Comissão de Controle Interno cabe a função de análise, orientação e manifestação técnica quanto à legalidade e regularidade dos atos administrativos e financeiros, sem, contudo, exercer poder decisório quanto à execução das despesas públicas.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos que a Câmara Municipal de Rondon do Pará intenciona realizar o processo administrativo nº 7/2025/017/CMRP;

Motivação para realização do processo administrativo;

Consta a Autorização para realização do processo administrativo nº 7/2025/017/CMRP;

Foi anexado a justificativa para andamento do referido processo administrativo nº 7/2025/017/CMRP;

Documento de Formação de Demanda – DFD;

Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Consta no Processo Administrativo nº 7/2025/017/CMRP a cotação de preços realizada por meio de duas propostas de fornecedores formal, e outra por meio de pesquisa em sites da internet. Contudo, tal procedimento não atende ao disposto no art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII. Contempla no item 12, do Plano de Contratação Anual – PCA/2025;

VX. Termo de Referência Edital Dispensa Licitação Eletrônica nº 7/2025/002/CMRP;

X. Aviso Dispensa Licitação Eletrônica nº 7/2025/002/CMRP;

XI. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade no referido processo administrativo nº 7/2025/002/CMRP;

XII. O processo de contratação direta, terá que apresentar de acordo o artigo 72, da Lei nº 14.333/2021, com destaque para o inciso V, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

XIII. A Dispensa de licitação tem como fundamento, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.333/2021;

VX. O valor estimado está de acordo o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e o decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que atualizou os valores da dispensa de licitação;

XV. Foi anexada Minuta do Contrato Administrativo nº XX /2025.

XVI. Foi anexada Análise de Risco conforme o art. 18, inciso X da Lei nº. 14.133/2021.

XVII. Foi dada a real publicidade edital no site eletrônico oficial: www.comprasnet.gov.br, de acordo o artigo 75, § 3º, site: www.camararondon.pa.gov.br, Mural de licitação do TCM/PA, Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, mural físico da Câmara Municipal de Rondon do Pará;

3. DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente parecer visa elucidar sobre fundamentos e legalidade dos atos que originaram o processo da dispensa de licitação em pauta, bem como, sua execução, cuja o procedimento refere-se à contratação empresa

para aquisição de matérias de expediente, visando cumprir o que estabelecem as lei de transparências pública, neste pressuposto, esta comissão de controle interno analisará todos atos e fatos executados, neste certame tendo por fundamento a legislação Brasileira correlato ao assunto, aplicando-a sobre as documentações acostadas ao certames licitatório, visando detectar na peça licitatória o cumprimento de todos os procedimentos praticados e se estes se encontram plenamente fundamentado no regramento norteador da iniciativa de licitar.

4. CONTRATAÇÃO DIRETA Á LUZ DA LEI 14.133/2024

O certame de dispensa de licitação em pauta, conforme costa documentações acostadas ao processo têm fundamento os pilares normativos e legais estabelecidos em Lei Federal nº 14.133/2021.

A Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 72, onde os procedimentos que devem ser adotados pela Administração Pública para a Contratação Direta:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreender os casos de inexistência e dispensa de licitação, deverá ser instruído com seguintes documentos:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- Razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

5. NESTE SENTIDO:

Artigo 75. É dispensável a licitação

II – Para contratação que envolva valores inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de compras e serviços, conforme o Decreto nº 12.343/2024 que atualizou os valores da dispensa de Licitação.

Após a análise no processo Dispensa Eletrônica nº 7/2025/002/CMRP, verificou - se que não ultrapassa os limites permitidos nos dispositivos supracitados acima, tendo em vista que está previsto **R\$ 36.606,85** (trinta seis mil e seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta na documentação apresentada, sendo assim, e viável a modalidade em comento.

Sobre recursos financeiro propostos para a quitação dos objetivos almejados pelo certame de dispensa eletrônica em pauta a unidade orçamentaria define a utilização dos recursos públicos específicos para transparência a desempenho dos setores de trabalho do Poder Legislativo, previsto no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Projeto Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fonte 15000000.

Reconheço, nos termos do processo de dispensa de licitação nº 7/2025/002/CMRP, que a proposta vencedora atende às premissas do bom uso dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação do erário.

6. CONCLUSÃO

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como constatada a transparência e legalidade da dispensa de licitação a ser realizada, esta Comissão de Controle Interno, no exercício da função estabelecida no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, com o papel de avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e respectivos contratos, assegura o cumprimento do disposto no caput do referido artigo.

Com o objetivo de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a escolha da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2025/002/CMRP, foi devidamente justificada no processo, tendo ocorrido dentro da legalidade. Registra-se, contudo, a seguinte observação, descrita a seguir:"

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o item 02 da página 02 — *Formalização do Processo*, no dispositivo VII, constatou-se que **não foram apresentadas três cotações formais** no processo.

Conforme o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada diretamente com, no mínimo, três fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação. Além disso, é necessário apresentar a justificativa da escolha desses fornecedores, sendo que os orçamentos não podem ter mais de 6 (seis) meses de antecedência em relação à data de divulgação do edital.

Nesse sentido, orienta-se:

Com base no artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a realização de nova cotação, preferencialmente por meio de pesquisa:

nos bancos de dados do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**; ou

junto a outras empresas do ramo, a fim de que sejam plenamente atendidas as exigências legais quanto à formalidade, atualidade e transparência da pesquisa de preços.

() Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, do probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, segregação de função, da motivação, da vinculação do edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Câmara Municipal;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçada.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará (PA), 05 de setembro de 2025.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Coordenador Controle Interno

Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

Membro da Controle Interno

Portaria nº 027/2012

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:684FF563

PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO NO PROCESSO 7/2025/017 DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025/002

RETIFICAÇÃO NO PROCESSO 7/2025/017 DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025/002

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, através da Presidência da Câmara, **RETIFICA** o processo de Licitação Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025/002 que tem como número do Processo Administrativo 7/2025/017, houve erro no horário de envio de propostas fixado no Portal de Compras Públicas, ficando os licitantes sem acesso para inserir suas propostas no portal. Assim será aberto novo prazo e data para que as empresas possam apresentar suas propostas, no mais tudo acontecerá nos termos no edital 7/2025/002.

Rondon do Pará, 09 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Roberto Barbosa da Silva

Código Identificador:B70705E8

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da **Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado**, para a **Segunda Secretária, Vereadora Maria Joel Dias da Costa**, em razão de viagem da Titular à cidade de Belém Estado do Pará, conforme Portaria nº 370/2025 e em razão de viagem do Vice-Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, conforme Portaria nº 368/2025 e da Primeira Secretária, conforme Portaria nº 369/2025 nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.

E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 09 de maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

Nº 023/2025

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:663C4587

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202509080001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA(O).....: PARÁ 2000

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL NO PAVILHÃO PARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – COP30, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS, EM BELÉM/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Juridica

Fonte:

VIGÊNCIA.....: 09 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de agosto de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:504049E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025IN/PMR

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). José Filho Cunha de Oliveira, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 030/2025IN/PMR, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250818/0002 42.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Homologado para PARA 2000 inscrita no CNPJ/MF: 03.584.058/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 09/09/2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9358FD02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025IN/PMR, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250818/0002-42, o(a) Sr(a). José Filho Cunha de Oliveira, ORDENADOR(A) DE DESPESAS da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação PARA LOCAÇÃO de 1 ESTANDE INSTITUCIONAL NO PAVILHÃO PARÁ . VALOR TOTAL 22.000,00 Adjudicado para PARA 2000 inscrita no CNPJ/MF: 03.584.058/0001-18, pelo melhor valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 02/09/2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9E7205FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00001.20250818/0002-42
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025IN/PMR

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 049/2023 de 21 de dezembro de 2023, artigo 21, inciso I, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL NO PAVILHÃO PARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 30ª CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – COP30, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES CENTENÁRIO DA ASSEMBLEIA DE DEUS, EM BELÉM/PA, com o valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Administração/Gabinete.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ**, Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DCE44376

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS**

**ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025**

O Município de Santa Maria das Barreiras-PA, através da sua Administração, vem informar, que devido ao feriado Municipal do dia 11/09/2025, e, conforme disposições contidas no edital de licitação - SRP nº 0048/2025, que tem como objeto, Futuras e eventuais aquisições, parceladas de material de construção, elétrico, hidráulico e utensílios diversos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais, resolve, **ADIAR**, para o dia 15/09/2025, a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 0048/2025. Permanecendo inalteradas as demais, condições. Santa Maria das Barreiras-PA, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:16516CF4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 854/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 10 a 19/09/2025, da Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, conforme Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador: AB99666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: G. S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 39.774.154/0001-76. Valor: R\$ 204.240,85 (Duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: J S LIMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 21.387.438/0001-47. Valor: R\$ 294.523,60 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: FABIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA. CNPJ: 60.264.718/0001-07. Valor: R\$ 89.420,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 35.946.280/0001-00. Valor: R\$ 14.963,40 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: C D ALMEIDA DE AGUIAR. CNPJ: 32.169.645/0001-49. Valor: R\$ 120.160,00 (Cento e vinte mil, cento e sessenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA

VINCULADOS. Assinatura da Ata: 05/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: BRANCO E CORRÊA. CNPJ: 03.751.669/0001-03. Valor: R\$ 13.011,80 (Treze mil, onze reais e oitenta centavos).

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretaria Municipal Adjunto de Educação – SEMED

Decreto nº 1.409/2025 – GAB-PMS

Publicado por:

Vanderlei Silva Aguiar

Código Identificador: 71FF16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2025-SEMMMA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2025-SEMMMA/ Processo Administrativo nº 813/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT / TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.** Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026. Valor Global Mensal: R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador: 4806E48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMDEC

PORTARIA Nº 013/2025 – SEMDEC SANTARÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal **DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.** Sr. Michell de Sousa Martins, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal.

GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: ELIANE BRITO MENDES Matrícula nº 98218

FISCAL DE CONTRATO

TITULAR: ANDRESSA SANTANA COSTA MACHADO Matrícula nº 91102

FISCAL SUBSTITUTO

TITULAR: GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL Matrícula nº 1011865

Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 007/2025 – SEMDEC, do dia 18 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 09 de setembro de 2025.

MICHELL DE SOUSA MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia-SEMDEC
Decreto nº 005/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6AE2E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 041/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 09 DE JULHO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS:

DECIDE:

Art. 1º. Nomear as servidoras abaixo designadas para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, do **TERMO DE FOMENTO**, cujo objeto é **IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECER O PAPEL SOCIAL E O PROTAGONISMO DESTES ÓRGÃO NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VÃO IMPACTAR DE FORMA POSITIVA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MELHORAR O ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS, DESBUROCRATIZAR PROCESSOS E OTIMIZAR O USO DE RECURSOS E DO DINHEIRO PÚBLICO, UTILIZANDO CONECTIVIDADE DIGITAL E GERANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES E CONTÍNUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.**

1º MEMBRO: **RAYZA SILVA SOUSA - MATRÍCULA 1006297.**

2º MEMBRO: **FABRIANE RAMOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 83131.**

3º MEMBRO: **EVELY KAYLANE SILVA NAKAHARA, MATRÍCULA 1006543.**

4º MEMBRO: **ADRIANA SOUSA SILVA, MATRÍCULA: 1005885.**

Art. 2º. Designar as servidoras: **FABIOLA GOUDINHO DE SIQUEIRA, MATRÍCULA 97495 E POLIANA AGUIAR PAVAN, MATRÍCULA 30814**, para membros suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CB675327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 042/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designada como gestor do Termo de Fomento, cujo objeto é **IMPLEMENTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E TECNOLÓGICAS PARA FORTALECER O PAPEL SOCIAL E O PROTAGONISMO DESTES ÓRGÃO NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VÃO IMPACTAR DE FORMA POSITIVA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, MELHORAR O ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS, DESBUROCRATIZAR PROCESSOS E OTIMIZAR O USO DE RECURSOS E DO DINHEIRO PÚBLICO, UTILIZANDO CONECTIVIDADE DIGITAL E GERANDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES E CONTÍNUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.**

GESTOR(A): THIAGO AUGUSTO NASCIMENTO VASCONCELOS – MATRÍCULA: 1005571, CPF: *,324.432-** e RG: *06250*.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0D77897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 025/2025/SEMURB

O **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Resolve:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo ‘Marmitex’, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. A Sra. Elcineide Costa Marinho, Divisão de Recursos Humanos, Decreto nº 335/2025-GAP/PMS, lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto a Sr. João Lucas Passos Nascimento, Divisão de Suprimentos, Decreto nº 339/2025-GAP/PMS lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art.3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato a Sra. Janice Paiva de Sousa, Divisão de Planejamento, Decreto nº 357/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. Elielson Santos de Sousa, Seção de Cotação e Compras, Decreto nº 568/2025 - GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 5º. Fica constituído como FISCAL ADMINISTRATIVO de contrato a Sra. Jacqueline Ramos Gonçalves, Seção de Saneamento Básico, Decreto nº 331/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto a Sra. Pamela Batista Lisboa, Secretaria de Gabinete I, Decreto nº 330/2025 GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Santarém, 09 de setembro de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:1C20F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 028/2025/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão De Avaliação de Critérios de Técnica e Preço para que proceda a análise das propostas apresentadas pelas empresas no Processo Licitatório da Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

Designa que será formada pelos seguintes servidores:

WILLIAM SOUZA DANTAS – AGENTE ADMINISTRATIVO – Matrícula 91137-1.

RODOLFO CLINTON SILVA PONTES – AGENTE ADMINISTRATIVO – Matrícula 91109-1

LUAN SANTOS DO NASCIMENTO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS, Decreto nº 353/2025-GAP/PMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 09/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco. –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:7866E669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 027/2025/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

ART. 1º Fica revogada a Portaria nº 08/2025/SEMURB, que designa o servidor Sr. Wirlasson Lira Pereira, Decreto nº 341/2025-GAP/PMS como fiscal titular do contrato nº07/2021/SEMURB, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da SEMURB.

ART. 2º Constitui como Fiscal Titular do contrato acima citado o Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva, Decreto nº 334/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

ART. 3º Constitui como Fiscal substituto Sr. Wirlasson Lira Pereira, Decreto nº 341/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

ART. 4º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Santarém, 09 de setembro de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:6B565547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO 003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025– SEMG. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS E BARCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E UNIDADES VINCULADAS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: E B LOPES: CNPJ 27.837.037/0001-25, vencedor do itens 04 e 05; F M DE LIMA TRANSPORTES CNPJ 22.244.184/0001-78 vencedor do item 01 e 02; R A LEAL EIRELI CNPJ 11.340.063/0001-03 vencedor do item 003;

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO

Sec. Municipal de Governo

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:70539E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025– SEMAP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, Tendo como vencedoras do certame as empresas: T P DA FONSECA ALVES EIRELI - CNPJ: 26.262.414/0001-82, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

BRUNO DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:C348F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 190/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 190/2025 - SEMSA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 178/2025-SEMSA encerrou em 05 de setembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 010/2024 – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2025–GAP/PMS, de 03 de setembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **06 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:60C1F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 193/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 193/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COM EXPERTISE EM PEDIATRIA, PÓS-GRADUAÇÃO OU SERVIÇO AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA (SAVP), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PA.**

GESTOR DO CONTRATO

Rodolfo Sousa dos Santos – Diretor da UPA 24 Horas – **Matrícula:** 104974-2 – **CPF:** ***.602.042-**.

FISCAIS DO CONTRATO

Evandro Jorge Bôa Morte da Costa – Enfermeiro – **Matrícula:** 103451 – **CPF:** ***.806.502-**.

Ivanda Costa de Oliveira – Div. Esp. em Serviços Médicos da UPA Horas – **Matrícula:** 85506-2 – **CPF:** ***.069.502-**.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 09 de setembro de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:CACA2125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº072/2005

Dispõe sobre a política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santarém Novo, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal destes Direitos, o Conselho Tutelar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei altera as Leis 01/97 e 048/01 que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, nos termos da Lei 8.069/90

Art.2º- O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, será feito através de:

I-Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras voltadas a criança e ao adolescente, assegurando a todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II-Políticas e Programas de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam;

III-Serviços especiais, nos termos dos dispostos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV-Programas de atendimento classificados como de proteção e sócio-educativos em regime de>
 a-orientação e apoio sócio-familiar.
 b-apoio sócio-educativo em meio aberto.
 c-colocação familiar.
 d-abrigo.
 e-liberdade assistida.
 f-semi-liberdade.
 g-internação.

PÁRAGRAFO ÚNICO - O Município poderá celebrar convênios, para o cumprimento do disposto neste artigo, em especial tendo em mira o atendimento regionalizado da criança e do adolescente, bem como destinará recursos e espaços públicos para programação voltada à infância e a juventude.

Art. 3º- São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I-O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como sigla COMDCA.

II-O Conselho Tutelar.

Art. 4º-Fica criado no Município e sob a responsabilidade do COMDCA, que expedirá normas para sua organização e funcionamento, os seguintes serviços especiais:

I - Prevenção e atendimento médico, psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

II - Identidade e localização de pais, responsáveis, crianças e de adolescentes desaparecidos;

III-Serviços de proteção Jurídico-Social por entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SECÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA), órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento, com composição paritária, entre os órgãos do executivo municipal e das entidades representativas da comunidade local, nos termos do Art.88, II da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 1º-O COMDCA responderá pela implementação da prioridade absoluta à promoção dos direitos da criança e do adolescente, levado em consideração as peculiaridades locais.

§2º-A função do membro do COMDCA será gratuita e constitui serviço público relevante.

SECÃO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.6º-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) das entidades representativas da comunidade local, sendo:

I-01 representante da Secretaria Municipal de Gestão;

II-01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

IV-01 representante da Secretaria de Saúde e Saneamento.

IV-04 representantes de entidades não governamentais, e respectivos suplentes.

§ 1º- As entidades não governamentais com representação no Conselho, serão escolhidas em assembleia geral, por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:

I-Estejam regularmente constituídas;

II-Estejam em atividades de assistência social, especialmente, relativas à criança e a adolescência.

§2º-Na primeira sessão do COMDCA, será escolhido a comissão que irá elaborar proposta do seu Regime Interno.

§3º-O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§4º- A nomeação e posse dos membros do COMDCA, será efetuada pelo Prefeito Municipal.

§5º -Não havendo número de ONG'S inscritas que permitam escolha por eleição, as entidades poderão ser escolhidas por aclamação.

SECÃO III

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art.7º-Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

I-Formular política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução de ações, bem como, para captação e aplicação de recursos necessários a realizá-los;

II-Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural a que se localizarem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e adolescentes;

IV-Elaborar, votar e reformular seu regime interno;

V - Opinar no planejamento e na elaboração da proposta da Lei de Diretrizes, e orçamentária anual, no que se refira ao atendimento das políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;

VI-Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

VII-Fazer a inscrição dos programas dos órgãos do Executivo Municipal das entidades não governamentais afetos à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, procedendo ao registro e cadastro somente das entidades não governamentais. Nos termos dos Artigos 90 e 91da Lei nº 8.069/90;

VIII- Fixar normas e expedir o edital convocatório para a eleição dos membros do Conselho Tutelar;

IX-Dar posse aos cidadãos eleitos para o Conselho Tutelar, bem ainda declarar a vacância desses cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;

X- Cadastrar, registrar e atualizar as entidades não governamentais atuantes no município, que tratem dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECÃO I

DA CRIAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 8º-Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FCA), como captador e administrador de recursos a serem utilizados nas ações específicas na política de atendimento segundo as deliberações do COMDCA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Municipal abrirá conta específica em Banco governamental a fim de gerar os recursos do Fundo.

Art.9º-O FCA se constituirá de receitas conforme estabelece essa Lei.

Art. 10- Compete à Administração do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, observados o seguinte:

I-Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício da criança e do adolescente, pela União e Particulares através de convênios ou doações ao Fundo;

II-Manter o controle escritural das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

III-Liberar recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes;

IV-Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11-O Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.12-O titular da gestão do Fundo deverá submeter ao COMDCA.

I-O Plano de Aplicação dos recursos disponíveis do Fundo, em consonância com a Lei Orçamentária do Município;

II - As demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo acompanhadas da análise e avaliação da situação econômica financeira e sua execução orçamentária.

CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 13 -Os órgãos não governamentais serão cadastrados e registrados pelo COMDAC a partir dos seguintes requisitos:

I-estejam regularmente constituídos;

II-tenham no mínimo um ano ininterrupto de funcionamento em atividade comprovada de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III-estejam sediados no município de Santarém Novo.

CAPITULO V DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO, NATUREZA E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Art.14-Fica criado o Conselho Tutelar do Município, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela comunidade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15- A organização do Conselho Tutelar, obedecerá aos seguintes critérios:

I-01 (um) Conselho Tutelar, no mínimo, composto de 05 (cinco)membros, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição;

II-Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme Regimento Interno do Conselho.

Art. 16-Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em Legislação Federal:

I-Organizar seu funcionamento simultânea e permanente, providenciando a convocação de suplentes ou remanejamento de conselheiros, conforme dispuser o Regime Interno;

II-Elaborar e reformular o seu Regime Interno;

III- Elaborar proposta orçamentárias, submetendo-as à aprovação da Autoridade Municipal competente;

IV-Providenciar e articular apoio quando necessário, ao funcionamento do Conselho;

V-Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismo de defesa aos Direitos da Criança e do Adolescente.

SECÃO II DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 17-São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I-Reconhecida idoneidade moral;

II-Idade superior a 21 anos;

III-Residência e domicílio eleitoral no Município de Santarém Novo;

IV - Apresentar declaração fornecida por Instituição ou Grupo de Instituições vinculadas ao trabalho de Assistência Social, em especial com crianças e adolescentes, no Município, de no mínimo de 02 (dois) anos de experiência.

Art. 18- Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade local através de voto secreto, facultativo, cabendo ao COMDCA, prever todos os encaminhamentos necessários a execução do processo.

Art. 19-Cada Instituição ou grupo de Instituições coligadas, só poderá apresentar candidato, com respectivo suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO-Não é permitido candidato ou suplente integrar mais de uma Chapa.

Art. 20- O COMDCA baixará Edital em locais de grande circulação no Município até 60 (sessenta) dias antes do pleito, constatando as normas da eleição.

SECÃO III DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Art. 21 - A função de Conselheiro Tutelar integra quadro próprio no Município, sendo serviço público relevante que induz a presunção de idoneidade, assegura ampla autonomia para o seu exercício nos termos da Lei, não podendo ser acumulada com qualquer outra de ordem pública, inclusive cargo de confiança ou cargo político eletivo.

Art. 22 - Os Conselheiros Tutelares eleitos, caso sejam servidores municipais serão colocados à disposição do Conselho, com ônus para o seu órgão de origem pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contado esse tempo para todos os efeitos legais.

§1º-É facultado aos Conselheiros Tutelares eleitos, o direito de opção pelos vencimentos, vantagens ou salários de seu cargo, ou emprego originário, vedada a acumulação de vencimentos, vantagens ou salários.

§ 2º - Os Conselheiros Tutelares exercerão com dedicação exclusiva sua função.

Art. 23 - Os Conselheiros Tutelares cumprirão horário de trabalho equivalente ao funcionalismo público municipal, assegurado o funcionamento ininterrupto dos Conselhos.

Art. 24-O vencimento dos Conselheiros Tutelares será de pelo menos 01(um) salário mínimo reajustado conforme o Salário Mínimo Nacional.

SECÃO IV DA PERDA DO MANDATO, DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 25-Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I-Expuser a criança ou adolescente a risco ou pressão física e moral;

II-Quebrar individualidade os sigilos dos casos;

III-Apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;

IV-Faltar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05(cinco) alternadas no mesmo mandato;

V - For condenado pela prática de crime ou contravenção penal, com sentença já transitada em julgado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A perda do mandato será decretada pelo COMDCA, após o devido processo, no qual se assegure ampla defesa.

Art.26-As comprovações dos fatos previstos no Art. 24 se fará através de inquérito administrativo instaurado “ex-officio” pelo Conselho, por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão.

Art. 27- São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro e genro ou nora, irmão cunhado, tio e sobrinho, padrastr(a) e enteado(a).

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma desse artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Comarca de Santarém Novo.

Art. 28 - Decretada a perda do mandato do Conselheiro Tutelar, após conclusão do Inquérito Administrativo instaurado. O COMDCA dará posse ao Conselheiro suplente e dando ciência do ato ao Secretário de Assistência Social,para fins administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do Conselheiro ser absolvido, retornará à função e será ressarcido dos vencimentos que ficaram retidos, sendo lavrada nota de desagravo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29- Ficam criados 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art.30-Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Executivo Municipal convocará as entidades não governamentais, que deverão reunir-se em Assembléia Geral para escolher seus representantes do COMDCA, se possível, sob o acompanhamento do Ministério Público.

§1º-N o prazo de 15 (quinze) dias, após a escolha dos representantes das entidades não governamentais, os mesmos serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse em conjunto com os representantes das entidades governamentais.

§2º-Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Conselho se reunirá e elaborará seu regimento interno, ocasião em que escolherá seu primeiro Presidente.

Art. 31- O Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse do COMDCA, regulamentará por Decreto, o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 32-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar crédito especial, após aprovação do Legislativo, para amparar as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, no Orçamento vigente desta Prefeitura, segundo os objetivos a alcançar.

Art. 33- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais 12/1997 e 048/2001.

Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, 22 de setembro de 2005.

FERNANDO EDSON DOS SANTOS LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de gestão, nesta mesma data, 22 de setembro de 2005.

Publicado por:

Jonatas Pimentel Correa

Código Identificador:9E3948A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 2025040901. Origem: Dispensa Presencial nº 009.2025-PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02008001/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e à Pessoa Jurídica: J C SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. Fundamentação Legal: nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 31/12/2025.

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO

Secretária de Educação

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:56A277BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTRATO Nº. 2025-002-PMSCO. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-210801. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: IMBIRIBA, TOCANTINS, MENDES & CASANOVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.433.261/0001-63. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, III, alínea “c,” “e”, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais advocatícios de assessoria e consultoria, especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados no acompanhamento e aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA), quando do efetivo

recebimento dos valores através do acordo firmado com a Advocacia Geral da União, através do processo nº 9383-98.2005.401.3900., Vigência: até 01/09/2026.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:AFD38786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Prefeitura Municipal

##ATO Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 019/2025 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através Prefeitura Municipal por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 14h00min (quartoze horas) do dia 23/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais de Plotagem e Impressos Gráficos para atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias, nos termos da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2025.

##ASS Janelma Alves da Silva

##CAR Agente de Contratação

Publicado por:

Janelma Alves da Silva

Código Identificador:00D9627B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará

Prefeitura Municipal

##ATO Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 024/2025 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através Prefeitura Municipal por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (oito e trinta) do dia 23/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - PA, nos termos da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2025.

##ASS Janelma Alves da Silva

##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:88878FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-PRESENCIAL

A Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pa, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Nº 001/2025-CMSFX, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021. Em 05/09/2025 Foi declarada vencedora do certame a empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 30.578.135/0001-08, representada pelo Sr. Wesley da Costa Veloso. Consulta ao processo no Portal Transparência da Câmara no link <https://www.cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br/licitacoes/158> ou na sala de licitações.

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:377CC4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL Nº 001/2025-PMSFX/SEMED RESULTADO DA
PROVA SUBJETIVA

EDITAL Nº 001/2025-PMSFX/SEMED

RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA

NOME DO INSCRITO(A)	SITUAÇÃO
Ademar França Nunes	Apto a defesa do PGE
Adriana Vicente de Matos	Apta a defesa do PGE
Alexandre Filho Campelo Lopes	Apto a defesa do PGE
Ana Karla Teixeira Costa	Apta a defesa do PGE
Ana Paula José Santana Sousa	Apta a defesa do PGE
Arismar Antônio de Araújo	Inapto a defesa do PGE
Aureny de Sousa Rolim Mendes	Apta a defesa do PGE
Carmem Maria de S. Rodrigues	Apta a defesa do PGE
Clebson de Oliveira Alves	Apto a defesa do PGE
Clemilde de Sousa	Inapta a defesa do PGE
Cruza Marques de Oliveira	Inapta a defesa do PGE
Daiane Alves Santos	Inapta a defesa do PGE
Damiana dos Santos Bezerra	Apta a defesa do PGE
Dayana de Sousa	Inapta a defesa do PGE
Diana Pires de Araújo	Inapta a defesa do PGE
Donismar da Costa Nunes	Apta a defesa do PGE
Elizandra Maria Gonçalves Amaral	Inapta a defesa do PGE
Eudinam M. Peres Fernandes	Inapta a defesa do PGE
Francinete Macedo de Araújo	Inapta a defesa do PGE
Gesirlene Pereira Lemos	Inapta a defesa do PGE
Halline Alves dos S. Teixeira	Inapta a defesa do PGE
Helena Francisco César Silva	Inapta a defesa do PGE
Joelma da Silva Santos	Apta a defesa do PGE
José Aparecido da Costa Soares	Inapto a defesa do PGE
José Cirino do Nascimento	Inapto a defesa do PGE
José Felizardo Mendes	Inapto a defesa do PGE
Josiane Vieira dos Santos	Não compareceu
Jucenilda Alves dos Santos	Inapta a defesa do PGE
Juliana Lima de Moura	Apta a defesa do PGE
Juraci Gomes Ferreira	Inapta a defesa do PGE
Keila Lima Sertão Rodrigues	Inapta a defesa do PGE
Keiliane Regina Lucas de Sá	Apta a defesa do PGE
Lídia Castelo Branco de Melo	Inapta a defesa do PGE
Liliane Cardoso dos Santos	Apta a defesa do PGE
Luciane Augusta de Almeida	Inapta a defesa do PGE
Luiz Felipe Pereira Lemos	Apto a defesa do PGE
Luzanira Machado Dias	Apta a defesa do PGE
Luzia Alves Correa	Inapta a defesa do PGE
Marcia Aparecida da Silva	Apta a defesa do PGE
Maria de Lourdes Luís Xavier	Apta a defesa do PGE
Moizes Pereira dos Reis	Inapto a defesa do PGE
Nathalia Karine dos S. Oliveira	Apta a defesa do PGE

Nubia Ferreira Correia	Apta a defesa do PGE
Osmarina Guedes dos Santos	Apta a defesa do PGE
Osmarina Ribeiro dos Santos Souza	Apta a defesa do PGE
Quelita da Costa Vieira	Apta a defesa do PGE
Raimunda Alves da Silva	Inapta a defesa do PGE
Raimunda de Menez Pereira	Inapta a defesa do PGE
Raimundo Adão da Silva Machado	Inapto a defesa do PGE
Ramon Salin Vasconcelos da Cruz	Inapto a defesa do PGE
Ray da Silva Nunes	Apta a defesa do PGE
Rosilene dos Santos Faleiro Vieira	Apta a defesa do PGE
Rosimar Silva da Silva	Inapto a defesa do PGE
Ruth Barbosa Batista	Apta a defesa do PGE
Suely Soares Alencar	Inapta a defesa do PGE
Valdirene Freire	Inapta a defesa do PGE
Vilma Pereira de Brito	Inapta a defesa do PGE
Weslaine Barroso Freitas	Apta a defesa do PGE
Zelma Rodrigues da Silva	Apta a defesa do PGE

São Félix do Xingu-Pará, 10 de Setembro de 2025.

Representante SEMED

Representante SINTEPP

Representante SEMED

Representante SINTEPP

Representante SEMED

Representante SINTEPP

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:589C7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004614

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ZILMA CANTUÁRIO SOARES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:31C16FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004614

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ZILMA CANTUÁRIO SOARES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:EFAEA0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004542

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WESLENE DIVINO DA SILVA REZENDE

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:88BCCF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004661

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WERIQUE ALVES SOUSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:CBFFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004542

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WESLENE DIVINO DA SILVA REZENDE

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:489DCEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004613

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WENES PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:0F0F7E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004647

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WASHINGTON ARAUJO FRANCA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:878BAE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004550

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e WALIS FERNANDES DE ANDRADE

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:68AAD8BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004673

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VITORIA SILVA ROLIM

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:233B8420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004603

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUZIA SANTOS DE BRITO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:226E1ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004671

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUZIA DE SOUZA RODRIGUES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E1BC2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004700
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANUSA DE JESUS BRAZ SOUSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B6F4A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004675
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VANESSA SILVA ROSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:961B651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004560
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALDILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:132C7829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004638
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALDERINA SALAZAR DE OLIVEIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:94CC70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004580

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e VALBER PEREIRA DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:1439842C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004707

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THAUANY RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:EF536760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004579

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e THALLYA FERREIRA CAMPELO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:9F82DFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004643

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TATYANNE SILVA DE ALMEIDA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:43DE584B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004664

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TATIANA RODRIGUES PEREIRA AMARAL

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:325173E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004629
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
SUEYLA SIMONE SILVA SOARES
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:29FF57BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004702
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
SUELI RODRIGUES MAGALHAES
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8A7E433D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004612
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
SUELI PEREIRA DE CARVALHO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:61C64BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004600
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
SUELI MACHADO DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E383FE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004668
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
SIRLENE NEVES DE SOUZA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5BBD1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004703
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SHAYANE MENDES ALVES DA CUNHA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3ADA49D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004703
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIMONE LIMA DE CARVALHO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3C85A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004668
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SIRLENE NEVES DE SOUZA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5692D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004571
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SEBASTIANA PAES LEDO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A035DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004604

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SARA FERREIRA FREITAS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:FE9EFBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004555

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SAMARA BORGES LIMA AZEVEDO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:40D90D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004554

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e SAENAN RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:29B9EA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004611

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RUBEN DOS SANTOS SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:DBCADF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004541

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROZILENE MENDES TEIXEIRA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:7DC4974A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004595

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROZICLEIA COSTA SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:C1E721D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004595

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROZICLEIA COSTA SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:D14ECE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004662

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSILENE PINHEIRO DE SA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:077B6DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004705

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSILENE CHAVES SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:68896AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004710

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSIANE ARRAIS DIAS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:632D81CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004594
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ROSEANE RUFINO DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A4B322D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004692
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7EEF3F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004562
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ROSALIA GOMES PEREIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6B4822E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004566
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ROSALIA FERNANDES DA CUNHA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:513BFD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004548

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ROSA MARA DA SILVA PORTO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:90C7B31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004547

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RITA MEDEIROS DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:5E7DCC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004706

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RENATA STHEFANNE ALVES VASCONCELOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:B8F13DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004624

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RENATA BALDINI DE AMORIM

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:9DEB3C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004678

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAYSSA SANTIAGO BARBOSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1FB3EA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004691
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
RAYLANE SOUSA E SOUSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:01E890B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004625
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
RAYANE DA SILVA COSTA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6BC97E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004585
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6B3033D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004584
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO NERES
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de
PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A704A6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004546
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
RAQUEL DA SILVA DEO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:57FE139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004558
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAIANE SOUSA DE FRANCA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A643C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004639
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e RAIANE ANICESIO ARECO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F008C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004581
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PRISCILA DE SOUZA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:8DCFFC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004545
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PAULO CESAR PERDIGAO SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:54FB6591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004665

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PATRICIA BRITO DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:4E0985E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004619

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e PAMULLA SUELY SANTOS DOS ANJOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:CC7D04F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004650

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ONEAS SOARES BARROS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:4BF86A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004531

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NOELMA NAYARA LEITE ARAUJO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:8AF9A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004564

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e NIVEA PADILHA DE ARAUJO PORTO BATEMARQUE

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:06D5B5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004610
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
NILRYEL SALLES PINTO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2B2D615C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004626
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
NEUZIVANIA ALVES DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:31924D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004704
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
NAYARA PEREIRA DE PAULO AMARAL
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação. .

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:EEDA01BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004652
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
NAIARA MARTINS DA COSTA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2D6E871D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004653
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
NADIR VIANA DOS SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7C041581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004597
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MONICA MARQUES DE OLIVEIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9611271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004688
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MILENA SANTOS BEQUIMA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F2C8F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004556
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MELISSA NOGUEIRA DOS SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6F5B6676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004544
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MAYLA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7A355D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004593

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MAYDA OLIVEIRA ALVES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:69985CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004543

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARY ADRIELLY DE SOUSA MORAES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:6D87BC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004540

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARTA MARIA DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:E16B0373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004572

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARLENE DO AMARAL RODRIGUES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:E3578191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004630

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIVALDA NUNES NEGREIRO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:50668CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004577
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
MARILENE MENDES PEREIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:A78A8BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004666
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
MARIANY SILVA E SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:225F9092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004573
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
MARIA SALETE DE SENA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C4B6573E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004642
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
MARIA LUCIENE REIS CARVALHO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2E53BB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004687
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
MARIA DE JESUS SOUSA BRITO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:E041817A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004539****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DE JESUS SANTANA COELHO****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:32AFB974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004677****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DA CONCEICAO MARTINS GONCALVES****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:D6ADD24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004627****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA DA ANUNCIACAO GOMES DOS SANTOS VIEIRA****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:6BB018C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004586****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:633C4428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004697**

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARIA APARECIDA DA PAZ FERREIRA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:4F7F1654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004538

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARESSA FERREIRA GOMES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:9352937D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004680

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:0D12591D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004537

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUZINETE ALMEIDA RODRIGUES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:E7D679DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004682

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUZIA RODRIGUES CALDEIRA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:CFF3C742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004609

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUZIA DA SILVA LIMA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:C7FF073F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004608

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIMARA CARDOSO DE ALBUQUERQUE

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:69CC1A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004617

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIENE LIMA PEREIRA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:38269D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004575

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCIANA GRIS RIBEIRO BARBOSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:C606CA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004620

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e LUCAS GRANJEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/08/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:43A72DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: **33004536**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
LILIAN LIMA GONCALVES**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/08/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R\$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/08/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1386AC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: **33004660**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
LETICIA CAVALCANTE CAMARGO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/08/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R\$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/08/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:87A9D952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: **33004622**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
LEIVANDO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/08/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R\$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/08/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F6285382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: **33004676**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
LEILIANE SOUSA SANTOS RIBEIRO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/08/2025 a 31/12/2025**
VALOR: **R\$ 3.650,84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/08/2025**
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E276298E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: **33004559**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
LEILIANE SOUSA DA FONSECA SILVA**

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:68BA65CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004663
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **LEIDIANE DE PAULA FARINHA**
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:013E5AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004607
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **LEIDIANE CONCEICAO SILVA**
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F9F42941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004628
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **LAIDE ALVES DA SILVA DE SIQUEIRA**
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:ABB6B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004582
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **KIVIA CASTRO DOS SANTOS**
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de **PROFESSOR P-II**
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:19BBA837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004587

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ABNAELMA SILVA DAS CHAGAS SOUSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:31C127D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004502

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ACSA JOSMITH SILVA GAMA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:EC0B5270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004655

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADONEIDE SOARES LIMA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:D68FE62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004616

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIANA MENDONCA CAETANO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:038D38D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004689

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3688826C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004679
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ADRIELLE PINTO DE SOUSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E8C6FFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004615
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ADRIELY MENDONCA CAETANO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:9C5E5F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004615
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
AIRTON ALVES DE SOUSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AD9B7016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004501
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ALEXIANA SILVA SALES
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F255EEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004501
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ALINE AMORIM DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:1A6483D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004501
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **ALINE FERREIRA DA SILVA**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:4349C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004685
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **AMANDA CRISTINA SILVA NOBREGA SOUSA**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:BEE4EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004552
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **ANA CLAUDIA LEITE LIMA**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:40458FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004683
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **ANALIA RODRIGUES CARVALHO SOUTO**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:20277F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004634

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:93D7E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004503

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANGELA CRISTINA DO SOCORRO GOMES DE MELO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:9093AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004503

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANGELA CRISTINA DO SOCORRO GOMES DE MELO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:7117D97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004504

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANNE KELLEN OLIVEIRA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:72A45807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004505

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ANNY RAFAELA DE MELO BORGES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:FED7D20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
 Nº DO CONTRATO: 33004505
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
 Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
 ANNY RAFAELA DE MELO BORGES
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
 função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
 servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
 municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
 Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
 da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:78666433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
 Nº DO CONTRATO: 33004631
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
 Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
 ANTONIO CLEITON TEIXEIRA BARBOSA
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
 função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
 servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
 municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
 Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
 da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:FB222AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
 Nº DO CONTRATO: 33004553
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
 Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
 AURINEDES COELHO MENDES
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
 função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
 servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
 municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
 Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
 da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:F5BF0B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
 Nº DO CONTRATO: 33004506
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
 Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
 BARBARA ROSANNE LOBO BARBOSA
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
 função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
 servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
 municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
 Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
 da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:AAF02589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
 Nº DO CONTRATO: 33004506
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
 Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
 BARBARA ROSANNE LOBO BARBOSA
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
 função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:41ECA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004507

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CALENE MARTINS DE ARAUJO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:6348787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004606

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CELMA SILVA DE ARAUJO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:DDDE24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004508

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CELMA TEIXEIRA VIANA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:F6645F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004568

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CILENE VALE DOS SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:5A1CFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004644

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDENICE BORGES CARVALHO**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:8E23DA75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004645

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDIANE BORGES CARVALHO**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:CD15CABE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004684

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDIANE PINTO DE OLIVEIRA**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:A02F7F56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004646

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDIMAR BORGES CARVALHO**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:FC91777A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004681

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLAUDINARI SILVA LAUREANO**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025**

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FF48CAFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004509
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
CLEIDIANE PAIXAO DOS SANTOS DA COSTA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0AB39D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004589
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
CLEIVANIA SANTANA CUNHA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:09AC1D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004621

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
CLEONICE MEDRADO DOS REIS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0DD3DFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004621

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
CLEONICE MEDRADO DOS REIS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B44A7EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004565

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
CLEUMA CAMBRAIA ARAUJO LEME

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025**VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:A8C862D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004565****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLEUMA CAMBRAIA ARAUJO LEME****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:4B325BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004510****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CLEVIA DE ARAUJO DA COSTA****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6604B0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004618****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CRISTIANE DE FRANCA ROCHA****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:8C099ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004656****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e CRISTIENE SILVA GODOI****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:38A883A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004511**

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DAIANE PATRICIA SILVA GONCALVES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador: 83B79328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004512

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DAISY DE ALMEIDA PINHEIRO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador: 82D4FA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004651

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIEL DA SILVA SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador: 27F12B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004649

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIELA COSTA FARIAS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador: 0EE4AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004596

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DANIELA DA CRUZ JACINTO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 2.433,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1F255FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004598
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
DANIELA DARLEN LEITE ARAUJO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:796845B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004590
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
DANIELLA DA SILVA SOUZA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0CEB8BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004657
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
DEBORA BARROS DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3AF54528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004667
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
DEBORA DOS SANTOS FREITAS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6EA62444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004569
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
DEUZELINA TELES DE OLIVEIRA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:F8E6455F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004569****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DEUZELINA TELES DE OLIVEIRA****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:D125523B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004648****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DEUZENIR TEIXEIRA DO BOMFIN****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:27F86C42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004696****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DEYSE SILVA DA CRUZ****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:2A9D389C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004696****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DEYSE SILVA DA CRUZ****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:288B5079**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004640

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DIANA BORGES MACIEL

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:88656E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004633

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DIEGO RAYOL DE SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:01802E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004513

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DIVINA MARTA PEREIRA GOMES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:52C38F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004633

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DNISLENY CERQUEIRA DOS SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:C277A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004658

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e DOMINGAS APARECIDA DOS REIS BARBOSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:840CCF89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004514
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
EDJANIA KIMBERLY CAMPOS MACIEL
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FB5B6E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004561
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ELANE DA SILVA SOUSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0761854F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004561
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ELANE DA SILVA SOUSA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos
Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DAC62D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004515
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ELIANA LEITE ALVES MUNIZ
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:E228410D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004567
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ELIANE ALVES MOURA MATA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025**VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:98BD95F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004517****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIANE JOSE SANTANA****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:9BF43A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004516****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIENE ALVES RODRIGUES****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:4D62797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004693****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ELIENE CAETANO DOS SANTOS****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:19A34549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****Nº DO CONTRATO: 33004708****PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERICIELMA BARBOSA DE SOUSA****OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 2.433,89****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:5A8E5AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004712

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERIKA SOARES DE SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 2.433,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:02DFC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004712

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERIKA SOARES DE SOUZA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-I

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 2.433,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:FB7C18A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Nº DO CONTRATO: 33004641

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERIKA WANESSA SILVA DE LIMA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:164F883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Nº DO CONTRATO: 33004654

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERLAN BARBOSA DE SOUSA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:BE9BB729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004670

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e ERLLENKELEY ANGELO RIBEIRO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador: C665BBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004669
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
ERONILCE CARNEIRO DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador: 0782451F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004518
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
EVANY MYLLENA BEZERRA SANTANA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador: A6EAE8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004519
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
FABIO SIQUEIRA CAVALCANTE
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador: 4E6EB572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004576
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
FRANCIDALVA GOMES DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador: FBE2508F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004576
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
FRANCIDALVA GOMES DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0CD882EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004659
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e FRANCISCO REGINALDO BARROS DOS SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:75EF8333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004659
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GABRIELA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B2E8F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004659
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GABRIELA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:5BE92FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004659
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GERLANE DE SIQUEIRA FURTADO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:D427BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004563

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GESSICA DE JESUS SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:E4AB6AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004623

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GIDENILSA ALMEIDA ACACIO

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:5FCBA5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004632

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e GLEISANE DA SILVA FERNANDES

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:09BEF66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004521

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e HALLYNE JACYARA DA SILVA E SILVA

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:AC7075B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004578

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e HELEN CRISTINA NERES DOS SANTOS

OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II

JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.

FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB

FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:6C7BEF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004520
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
HERYCA JANAYRA DA SILVA E SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F69C13B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004522
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
HERYSSAN CARLA SOUSA DE VASCONCELOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:88498875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004636
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
HILDA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:F606595C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004694
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
HUDSON FONSECA DE PAULO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:BBBFEA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004523
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
IARA MIKAELLA SANTOS DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:9C1126C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004602
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **IONYS OLIVEIRA DE SOUSA**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:E819E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004524
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **IVAN LUIZ ESTUMANO PEREIRA**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:99ABB722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004524
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **IVAN LUIZ ESTUMANO PEREIRA**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:095C7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
 Nº DO CONTRATO: 33004592
 PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e **IVANILDE MOREIRA DE CARVALHO**
 OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
 JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
 VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
 VALOR: R\$ 3.650,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0003 2.102 – Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB 70%.
 FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
 FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
 Código Identificador:2C67039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004635

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e IVONETE NERES CARDOSO SANTOS**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:3A00CC39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004525

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAILINY DA COSTA DIAS**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:91C2F8CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004698

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAINA KENIA SILVA DOS SANTOS**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:05B0106C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004526

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JANETE FREITAS DO CARMO**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:EBB537CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004637

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JAQUELINE RIBEIRO DE SOUSA**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTES DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:2ED55F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004574
**PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
JEANY RESPLANDES DE SENA CAVALCANTE**
**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
**JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
**FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7BF662C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004599
**PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
JENIFER COSTA DA FONSECA**
**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
**JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
**FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FE9DD9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004690
**PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
JERCILIA DE LIRA MOURA**
**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
**JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
**FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:08450133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004701
**PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
JOELMA DE AQUINO CIRQUEIRA DOS SANTOS**
**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
**JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos
Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.**
**FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar
da União ao FUNDEB**
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:B5639AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**
Nº DO CONTRATO: 33004527
**PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e
JOSE AUGUSTO FERREIRA DIAS**
**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na
função de PROFESSOR P-II**
**JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de
servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta
municipalidade**
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3EFD7BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004528
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JOYCE SOUSA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1970CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004588
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JUCILENE BERNARDINA DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:7F67E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004529
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e JULIETA LINDINETE FERREIRA MACHADO
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:3416931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: 33004530
PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARINE DA SILVA
OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II
JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade
VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025
VALOR: R\$ 3.650,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.
FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB
FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
 Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
 Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:1B60E5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Nº DO CONTRATO: 33004532

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KARLA RAIOL DE CARVALHO DE SOUZA**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:65808C71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004672

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KATIANE EVANGELISTA DE SOUSA**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:9FCC74C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004533

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KEILA MORAES FERREIRA**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:3A9CBAEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004583

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:

Diego Avila Santos Souza

Código Identificador:5F67204E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

Nº DO CONTRATO: 33004534

PARTES: FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e KETLLYN CLAUDIA PEREIRA ALVES**OBJETO: A prestação de serviços por prazo determinado, na função de PROFESSOR P-II****JUSTIFICATIVA: A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade****VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/12/2025****VALOR: R\$ 3.650,84****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003 2.099 – Recursos Humanos do Ensino fundamental – FUNDEB 70%.****FONTE DE RECURSO: Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB****FORO: Da Comarca de São Félix do Xingu****DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025****ORDENADOR RESPONSÁVEL:****JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:52491858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 075/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO LAESSE DE SOUZA LEDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOB)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 16/08/2025 a 14/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:58462258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 076/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ELBIO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DEFESA CIVIL)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8ED1BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 077/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS JOSÉ ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (IDENTIFICAÇÃO/EMPREENDEDOR)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C553FEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 078/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DELEGACIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A64B31D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 079/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ JURANEZ FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (CASA DO IDOSO)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:884FDBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 080/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (FÓRUM)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 04/08/2025 a 02/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A35A4EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 081/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO FILHO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:97791B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 082/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDECI PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAGRI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2850C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº 083/2025/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA CELIA DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Transportes)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 18/08/2025 a 16/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1E1A0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº 084/2025/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PEDRO ARAÚJO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração (**SEMOBI**), referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 28/07/2025 a 25/09/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2E6482E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025/SEMAD/SAGA.****PORTARIA Nº 085/2025/SEMAD/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. ADIR CARRAFA, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DENIVALDO BERTUANI CARRAFA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração (**DMTU**), referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 12/08/2025 a 10/10/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5C166157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2025/SEMAS/SAGA****PORTARIA Nº 012/2025/SEMAS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ENIVALDO DE MATOS COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8E6FA2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2025/SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº 013/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EUNICE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CADASTRO UNICIO/AUXILIO BRASIL)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:818A138B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2025/SEMAS/SAGA.**

PORTARIA Nº 014/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADALBERTO RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA (S.C.F.V.)**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2025 a 31/08/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4FE0E745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº109/2025- SEMAS/SAGA**

PORTARIA Nº109/2025- SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 30 de Julho de 2025.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação “**Com a distância de 200km**” no valor de **R\$ 787,20** (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS – COORDENADORA – 3 (três) diária, Dentro do Estado Região Carajás.

II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a **MARABÁ - PA**, a servidora estará participando da capacitação Ação Educacional do Sistema SIBEC 2025 Caixa Econômica Federal. A viagem acontecerá no dia 04, 05 e 06/09/2025, conforme solicitação do Memorando nº 014/2025/CADÚNICO/PBF/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:393-

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:32017DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025- SEMED/SAGA.**

PORTARIA Nº 108/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 09 de setembro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 090/2025 de 02 de setembro de 2025:

Onde se lê: Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALDAI BRASILINO DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2025 a 31/08/2025, nos termos do artigo 172, §1º da Lei nº 274/2006.

Leia-se: Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALDAI BRASILINO DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 172, §1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHOSecretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025**Publicado por:**
Lusileia da Silva Torquato
Código Identificador:C939169A**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de São João da Ponta/PA. Contratado: R E S BEZERRA LTDA, CNPJ nº 11.487.052/0001-50. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, Contrato nº 048.2025-PMSJP, Valor Global R\$ 14.105,68; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 18.180.988/0001-83 e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, CNPJ nº 30.524.133/0001-28, Contrato nº 050.2025-SEMED, Valor Global R\$ 341.211,48; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, Contrato nº 051.2025-SEMAS, Valor Global R\$ 135.212,87; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, Contrato nº 049.2025-SEMUSA, Valor Global R\$ 1.299.973,63; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, Contrato nº 052.2025-SEMMA, Valor Global R\$ 16.487,90; Vigência dos Contratos: 09/09/2025 a 09/09/2026. Data da assinatura: 09/09/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.

Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A9FD12B1**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0209010002/2025.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.021 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 06.538.430/0001-48. OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DEINFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 200.052,95 (duzentos mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

Pref Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:0C2E4B45**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.****ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 013/2025/FMS****OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos, material técnico, mobiliários, EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e Uniformes para atender o SAMU 192 (serviço de atendimento móvel de urgência) do município de Sapucaia – PA, oriundos das Dispensas Eletrônicas de Nº 10/2025/FMS itens fracassados e 11/2025/FMS - deserta.**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00h** (horário de Brasília/DF) do dia **10 de setembro de 2025** até as **08:00h** (horário de Brasília/DF) do dia **15 de setembro de 2025**.**DATA DE INICIO FASE DE LANCES: 08h01min** (horário de Brasília) até as **14h01min** (horário de Brasília do dia **15 de setembro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 09 de Setembro de 2025.

WESDRAS PEREIRA NUNESSecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025**Publicado por:**
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:514AFA0F**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250297; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 48.230,19; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6C699D47**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250296; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção em geral para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 40.568,63; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B2EA7D0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0370/2025, Pregão Eletrônico 037/2025, VALOR R\$ 192.000,00, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: 60.875.296 MAYELLEN FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.875.296/0001-16, Objeto: Contratação de serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 09/09/2025.

Extrato do Contrato 0371/2025, Inexigibilidade 020/2025, VALOR R\$ 42.000,00, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: AELYNNE FARIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.***.142-**, Objeto: Locação de imóvel para sediar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 09/09/2025.

Extrato do Contrato 0372/2025, Dispensa Eletrônica 015/2025, VALOR R\$ 666.183,21, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: TEXTILAR ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.442.600/0001-50, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de itens de assistência humanitária, compreendendo kits de cestas básicas, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, kits dormitórios e rede, destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, em razão de evento emergencial reconhecido pelo Decreto Municipal nº 437/2025, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 09/09/2025.

Terra Santa, 09 de setembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:CB322BF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-1407001-SRP.

Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Técnico, incluindo material farmacológico, laboratorial, hospitalar, e outros da mesma natureza, para manutenção dos serviços de saúde realizados pela Secretaria municipal de saúde de Tomé-Açu / PA. Data de reabertura: 23/09/2025 às 09:00 h no site

www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site <https://transparencia.prefeiturameacu.pa.gov.br>, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:23D3F566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO SAÚDE -AGOSTO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA:
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.910.511/0001-55. Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: RANA LARISSA BATISTA DOS SANTOS. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 14.910.511/0001-55. Lotação: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Contratado: MARIA HELENA DE SOUSA MORAES. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 05 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:74AAD4D3

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNDEB
AGOSTO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA:
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 200802/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PEB FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: CHARLENE MARTINS PAIVA. Cargo: PROFESSOR PEDAGÓGICO. Carga Horária: 200 horas/mês Salário Base Mês: R\$ 4.867,76 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 200801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PEB FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: WALISON DE JESUS. Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA. Carga Horária: 200 horas/mês Salário Base Mês: R\$ 4.867,76 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 190/2012, de 10/01/2012

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C7053505

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO FUNDEB PSS -
AGOSTO**

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 190801/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: SURECK DE ARAUJO DE SOUSA. Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal n.º 190/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 200803/2025. Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.494.854/0001-53. Lotação: PAE FUNDAMENTAL FUNDEB 70%. Contratado: CRISLANE PEDREIRO PIMENTEL. Cargo: AGENTE DE APOIO EDUC - AUX EDUC ESPECIAL. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 20 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal n.º 190/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:44925CCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.004-PMT

A Prefeitura Municipal de TRAIRÃO-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 25/09/2025, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.004-FMS, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA

Agente de Contratação

Aviso Republicação Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.018 – PMT-SRP

A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 23/09/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.018 – PMT-SRP, tipo Menor Preço por ITEM, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:B046D588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO PREFEITURA DE
TRAIRÃO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 210801/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUN DE AGRIC AQUIC E PESCA. Contratado: FABRICIO MIGUEL DOS SANTOS. Cargo: OPERADOR DE TRATOR PNEU. Salário Base Mês: R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal n.º 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 180801/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS. Contratado: MARCONI FERNANDES DA SILVA. Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO SIMPLES. Salário Base Mês: R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal n.º 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 180802/2025. Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 10.221.760/0001-82. Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS. Contratado: CLEUDIANE ALMEIDA LIMA. Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Salário Base Mês: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) Vigência: de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal n.º 186/2012, de 10/01/2012

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:E1F73CA4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-058FMAS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no Portal <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma/>, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **Eletric Services Ltda**, CNPJ nº: 44.845.310/0001-82, com o valor arrematado de **R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)**, constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)**, nos Termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de abril de 2021. Tucumã – PA, 09 de setembro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4915992E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-059FMMATI/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025/ADM**

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no portal <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **Eletric Services Ltda**, CNPJ nº: 44.845.310/0001-82, com valor arrematado de **R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)**. Valor Total **HOMOLOGADO: R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)**, nos Termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de abril de 2021. Tucumã – PA, 09 de setembro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:46EDC499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-060PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025/ADM**

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **ELETRIC SERVICES LTDA**, CNPJ nº: 44.845.310/0001-82, com valor arrematado de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã – PA, 09 de setembro de 2025.

CELSON LOPES CARDOSO -

Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:59B431F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Processo Administrativo nº 202/2025/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>.**

Tucumã/PA, 09 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula Nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:224D201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 204/2025/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>.**

Tucumã/PA, 09 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:898CC955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Processo Administrativo nº 211/2025/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde público torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis.** Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito.** E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma>. Tucumã/PA, 09 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula nº127449-9

Publicado por:

Cristian Pereira Moura

Código Identificador:BFAD1BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250001 Contratante: **PMU** Contratada: **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.572.395/0001-77 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 30/01/2026.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230390 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 40.692.305/0001-26 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 002-2023-SRP-FME Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230505 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 40.692.305/0001-26 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 002-2023-SRP-FME Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230426 Contratante: **FMS** Contratada: **TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 38.203.366/0001-30 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 011-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2025.

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:738D48C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 228/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto:

Prestação de Serviços de Publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação De VISEU-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 09/09/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 230/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 SRP. Objeto: Prestação de Serviços de publicações de avisos de editais, atos normativos tais como (portarias, decretos,) visando atender às necessidades da Secretaria/Fundos Municipal de Assistência Social de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: Costa Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Assinado: 09/09/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:406F79B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1562/25-COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA ANALISAR E EMITIR PARECER ACERCA DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIDORES DE CONVERSÃO DA LICENÇA – PRÊMIO EM PECÚNIA.

PORTARIA Nº. 1562/25

XINGUARA, 09 SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 1274/2024 que trata sobre a concessão de gozo ou conversão de Licença -prêmio em pecúnia.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a comissão permanente de avaliação para analisar e emitir parecer acerca das solicitações de servidores de conversão da licença – prêmio em pecúnia.

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

Presidente: **VALDECI ALEXANDRE JÚNIOR** – ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL;

Secretário: **THALITA CASTRO COSTA ANACLETO** – **COORDENADORA DE CONTRATOS;**

Membro: **GENIVAL FERNANDES DA SILVA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Membro: **JARICIANE CRUZ SETÚBAL** - DIRETORA DE ENSINO;

Membro: **GERALDO PEREIRA TEIXEIRA** – PROFESSOR;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º. a comissão permanente de avaliação, compete:

I – Receber o requerimento de conversão de Licença – Prêmio em Pecúnia;

II – Emitir parecer acerca da solicitação;

III – Apresentar a minuta da portaria de concessão caso o direito seja reconhecido.

IVI - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões da comissão permanente de avaliação, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da referida Comissão permanente conduzir as reuniões.

Art. 6º. Torna sem efeitos a Portaria nº 169/2025 de 07 de março de 2025.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:A898C338

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1563/2025 – GAB/PREF DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA SEU AFASTAMENTO PREVENTIVO.

PORTARIA Nº1563/2025 – GAB/PREF

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal e determina seu afastamento preventivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 483/2001),

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº721/2025–PJX, emitido pela Procuradoria Geral do Município, atuando com atribuições de Corregedoria, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e pelo afastamento preventivo do servidor LUCAS ALEIXO SETUBAL, professor efetivo da rede municipal de ensino, diante de denúncia apresentada;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 09/09/2025, que acolheu integralmente o parecer, determinando a instauração do PAD e o afastamento do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e art. 140 da Lei Municipal nº 483/2001 (RJU), bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor LUCAS ALEIXO SETUBAL, matrícula nº100921, professor efetivo da rede municipal de ensino, para apuração das faltas funcionais descritas no Ofício nº 1183/2025-DPCX e demais documentos anexados.

Art. 2º Designa-se Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Sidilene Sabina Belmiro, advogada – Presidente;

II – Gilmar Pires Pereira, motorista III – Membro;

III – Leila Maria Ferreira de Souza, assistente administrativa – Secretária.

Art. 3º Fica determinado o afastamento preventivo do servidor LUCAS ALEIXO SETUBAL de suas funções pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 140 do RJU, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 4º A Comissão ora designada deverá conduzir o processo disciplinar, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, apresentando relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:0EF4D476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: Nº.312/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 312/2025/PMX

CONTRATADO: HAILON RODRIGUES

OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 8.399,60

VIGÊNCIA: 17/07/2025 À 30/12/2025

Publicado por:

Nina de Souza Pereira

Código Identificador:ED887D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: Nº.313/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 313/2025/PMX

CONTRATADO: JOSIMAR CAMILO DOS SANTOS

OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 10.727,20

VIGÊNCIA: 01/06/2025 À 30/12/2025

Publicado por:

Nina de Souza Pereira

Código Identificador:66626104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: Nº.340/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 340/2025/PMX

CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS

OBJETO: GARI/TEMPORÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 7.185,20

VIGÊNCIA: 10/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:

Nina de Souza Pereira

Código Identificador:DF694442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: Nº.342/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 342/2025/PMX

CONTRATADO: ELISEU FONSECA GOMES

OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 7.084,00

VIGÊNCIA: 12/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:

Nina de Souza Pereira

Código Identificador:AC4D3FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.343/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 343/2025/PMX
CONTRATADO: VALDEMIR JOSE ARAUJO DE PAULA
OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 6.881,60
VIGENCIA: 16/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador: D8BF5A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.344/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 344/2025/PMX
CONTRATADO: JUAREZ TAVORA DA SILVA
OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 6.780,40
VIGENCIA: 18/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador: 21AD3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 671/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 166/2025/FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 671/2025/FMAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ARAGUAIA – NÚCLEO SÃO JOSÉ XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B, sem número, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: **LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 700.731.492-92 e no RG nº 1.192.528 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 87, Vila São José do Araguaia, município de Xinguara, Pará, Telefone: (94) 98128-3202.

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.129,78 (MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o valor total de R\$ 13.557,36 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 04 (quatro), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Xinguara - PA, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador: EC65F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 876/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 876/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO: LETHICIA VIRGINIA GOMES CAVALCANTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.482,96
VIGENCIA: 02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador: FE79C732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 – SEMED/MARABÁ - URBANO

Edital Nº 03/2025 – SEMED/MARABÁ - URBANO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 1247/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado visando selecionar profissionais para compor cadastro reserva para atuar, em caráter temporário nas Unidades Escolares da ZONA URBANA da Rede Municipal de Ensino nos diferentes níveis de ensino e escolaridade, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, Lei Federal 8.745/93, alterada pela Lei Federal 9.849/99 e da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU e pela Lei Municipal nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

• **– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário, nos termos do art.º 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017, nas funções descritas neste edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano. Havendo mudança na legislação municipal vigente durante o interstício da duração da validade deste PSS, esse prazo e formato poderão ser revistos e adaptados.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, a

obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua ordem no resultado do Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

O cadastro reserva formado por este PSS, para as Unidades Escolares da ZONA URBANA do município de Marabá, e os locais de trabalho serão definidos pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED, no ato da contratação, obedecendo a princípio, a escolha do candidato no momento do preenchimento da inscrição e não poderão ser alterados a pedido, no decorrer da vigência do contrato.

Não será permitida, a lotação de candidato fora do local de sua escolha no ato da inscrição, com exceção daquelas que forem oriundas de convocação especial.

As funções, escolaridade exigida, atribuições e locais de lotação estão estabelecidos no Anexo II e IV deste Edital.

Diante da necessidade de priorizar os candidatos que residem na zona urbana e não estão inscritos em outros PSS vigentes, os candidatos que já estiverem classificados em outros processos seletivos serão reclassificados para a primeira vaga depois do último candidato classificado, independentemente da pontuação atingida.

Aos candidatos que foram convocados em outros PSS e não assumiram a função poderão inscrever-se normalmente.

A remuneração e jornada de trabalho serão as seguintes:

Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA: vencimento de R\$ 1.601,49 para a jornada de trabalho de 8 horas diárias (200 horas mês), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais.

Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Manipulador de alimentos e serventes) e AGENTE DE PORTARIA: vencimento de R\$ 1.518,00 para a jornada de trabalho de 8 horas diárias (200 horas mês), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais.

Cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS: vencimento de R\$ 1.811,11 para jornada de trabalho de 4 horas diárias (100 horas mês), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais.

A critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, poderá haver convocação especial deste processo PSS para fins de suprimento de necessidades em localidade distinta à que se inscreveu o candidato, ao qual será dada oportunidade de escolha e contratação perante anuência por escrito do mesmo.

As convocações especiais podem ocorrer quando em alguma localidade não existir candidato classificado ou quando, no decorrer da vigência do PSS, os classificados forem esgotados, não restando mais nenhum a ser convocado e, ainda, no surgimento de novas demandas.

– DAS ETAPAS DO CERTAME

O PSS se dará por meio das seguintes etapas:

1ª Etapa: De caráter eliminatório, INSCRIÇÕES ONLINE, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado diretamente no link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-032025-urbano-semedmaraba-624900/> conforme previsão no cronograma.

2ª Etapa: De caráter classificatório e eliminatório, ANÁLISE CURRICULAR, de acordo com o preenchimento do formulário, de responsabilidade de cada candidato, conforme as regras deste edital.

3ª Etapa: Entrevista formal, de forma presencial com equipe técnica especializada a ser definida pelo departamento de educação especial, somente para a função de Tradutor Intérprete de Libras, conforme critérios descritos no anexo V.

4ª Etapa: De caráter eliminatório, CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, quando o candidato será convocado, por meio de edital específico e considerando a necessidade de alocação de pessoal nas unidades de ensino por Núcleo, conforme Anexo IV, com exceção da função de intérprete de libras, cuja lotação não será por núcleo conforme item 3.12.

5ª Etapa: Formalização da contratação, após análise documental e aferição dos dados cadastrados pelo candidato na sua inscrição.

O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de cada informação cadastrada no formulário, somente quando, e se, convocado pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados.

A não comprovação das informações prestadas implicará desclassificação automática do candidato.

Os critérios de pontuação estão estabelecidos no Anexo III deste edital.

Os períodos cujo tempo de atuação seja como de estagiário, voluntário ou monitor/bolsista não serão aceitos para efeito de pontuação em qualificação e/ou experiência profissional, sob pena de reclassificação.

Os cursos considerados como pós-graduação a título de especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, devem ser registrados no campo de ESCOLARIDADE, não sendo aceitos como cursos de capacitação profissional. Caso seja identificado o registro de cursos de pós-graduação no campo de capacitação profissional, tal registro será desconsiderado e o candidato não obterá a nota correspondente.

Os candidatos que possuírem mais de um curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) somente poderão computar um único curso/título.

Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

– DAS INSCRIÇÕES

O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-032025-urbano-semmedmaraba-624900/> e estarão abertas a partir de 11/09/2025 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 14/09/2025.

A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital, e todas as informações são de inteira responsabilidade dos candidatos.

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir título de eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Possuir Carteira de Identidade (RG);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (CASO POSSUA);

PIS/PASEP (CASO POSSUA);

- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes, caso possua;
- Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- Não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
- Estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- Possuir e-mail de contato, para realização de notificação pessoal quando necessário.
- Na hipótese da não apresentação da documentação COMPLETA prevista no item 3.4. para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Diretoria de Recursos Humanos/SEMED. A não apresentação de qualquer documento ou a identificação de documentação falsa implicará na desabilitação sumária do candidato.
- As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Cabe aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal. Além disso, há a responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá.
- O candidato deve cadastrar-se no link <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-032025-urbano-semedmaraba-624900/> com e-mail próprio de seu domínio, sob pena de declassificação do processo seletivo.
- Todos os documentos a serem inseridos e enviados pela inscrição devem ser salvos exclusivamente no formato PDF de até 100 megas, sendo que para cada aba a ser preenchida (documentos pessoais, escolaridade / titulação, experiência profissional e comprovantes de residência) os documentos correspondentes devem ser salvos em um único arquivo.
- A Comissão do PSS poderá consultar bancos de dados públicos ou privados para apurar possíveis fraudes e, sendo a fraude confirmada, o candidato será desabilitado do processo seletivo e poderá responder civilmente sobre o ato.
- O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma função e núcleo.
- A função de INTÉRPRETE DE LIBRAS não terá classificação por núcleo, visto que a organização da lotação se dará conforme determinação do Departamento de Educação Especial.
- O candidato somente deverá apresentar inscrição uma única vez e, caso identificado mais de um registro, o candidato será desclassificado automaticamente.
- Ao finalizar sua inscrição será gerado um comprovante que o candidato poderá salvar e/ou imprimir. Este documento também será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição.
- Durante o período de vigência das inscrições, o candidato poderá criar uma conta com login e senha na página <http://www.even3.com.br>, com e-mail próprio conforme item 3.8 e acompanhar a inscrição e ter acesso a todos os dados inseridos no formulário, podendo ainda cancelar sua inscrição, desde que dentro do prazo das inscrições.
- Não será cobrada taxa de inscrição.

• – DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

•
Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art.º 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

•
Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Com de Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo a qual concorre, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

•
A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

•
Findo o prazo estabelecido para inscrição, será publicada no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, a Lista de Classificação Final e, não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

•
A convocação dos candidatos com deficiência obedecerá à proporção de 1 para 20 (5%), considerando o caráter de cadastro reserva deste processo seletivo.

•
Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

•
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

• – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

•
As informações prestadas por cada candidato no ato da inscrição online, conforme preenchimento do formulário, serão analisadas e aferidas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

•
A pontuação final dos candidatos será composta pela somatória obtida nos critérios de seleção, nos termos do ANEXO II, III e V.

•
Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo para a classificação dos candidatos serão: a escolaridade, a qualificação, experiência profissional e entrevista de acordo com a pontuação prevista no ANEXO III e V deste edital e estritamente alinhados com as atribuições das funções previstas neste Edital no ANEXO II. Todos de caráter classificatório e eliminatório.

•
Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

•
Os candidatos desclassificados na fase de análise curricular serão considerados ELIMINADOS do processo seletivo.

•
No caso de igualdade (EMPATE) na Classificação Final dos cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

•
Maior tempo de experiência profissional;

•
Maior pontuação nos cursos de capacitação;

•
Idade mais elevada;

• – DA ENTREVISTA

6.1. Participarão da fase de entrevistas os candidatos classificados para a função de Intérprete de Libras.

6.2. As convocações para entrevistas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo I, com a lista de agendamento dos candidatos por data.

6.3. O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado ELIMINADO do processo.

6.4. Os critérios de avaliação e pontuação desta fase serão os definidos conforme ANEXO V deste edital.

6.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

6.7. Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter seus aparelhos de telefone desligado, e não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

6.8. A nota final do candidato será produto da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão CLASSIFICADOS conforme as pontuações e critérios de desempate, nos termos deste edital.

6.9. A nota da entrevista dependerá da avaliação da comissão e nessa avaliação constará uma ATA relacionando os itens e pontuações obtidas pelos candidatos avaliados.

• – DOS RECURSOS

•
Qualquer candidato poderá realizar interposição de recursos, na data e hora estabelecidos no cronograma – Anexo I.

•
Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via formulário por meio do link a ser disponibilizado na página <https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-032025-urbano-semedmaraba-624900/>.

a) No formulário o candidato deverá inserir seu nome completo, nº de CPF, nº de inscrição, razões do recurso, justificativa fundamentada (baseada no edital do PSS), pedido e comprovante de inscrição.

•
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos de pronto.

•
Não será aceito recurso fora do meio estabelecido no item 6.2 ou, ainda, fora do prazo.

•
Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

•
O recurso só poderá ser interposto uma única vez para cada fase recursal e, caso seja feito fora do prazo definido ou sem indicação clara de ato lesivo, não será reconhecido, sendo automaticamente improcedente.

•
O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

•
A Comissão do Processo Seletivo é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

•
A reclassificação de candidatos só ocorrerá mediante o deferimento de recursos pela Comissão, em que haja mudanças na classificação do requerente no resultado do PSS.

• – DA CONTRATAÇÃO

•
A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função. Será observada a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Marabá, limitada ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal. Este limite pode ser prorrogado caso haja mudança na legislação municipal.

•
O candidato que vier a ser convocado e habilitado assinará contrato de trabalho que se regerá nos termos do art.º 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lein.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

•
Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

•
De acordo com a necessidade manifestada ao longo do do prazo de validade deste PSS, a Diretoria de Recursos Humanos poderá convocar os aprovados no Processo Seletivo considerando fundamentalmente:

•
A classificação publicada no site da Prefeitura de Marabá e no Diário Oficial dos Municípios;

•
A necessidade atribuída pelas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

• As convocações especiais para atendimento de áreas que não tiverem candidatos inscritos ou por necessidade justificada pela secretaria de educação.

• No ato da contratação, além da documentação descrita no item 3.4. o candidato também deverá apresentar:

• Comprovante da situação cadastral do CPF, obtido junto à Receita Federal no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

• Certidões de antecedentes criminais (estadual e federal), através dos links: <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

• Atestado de aptidão física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

• – DA RESCISÃO

9.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- – Pelo término do prazo contratual;
- – Unilateralmente, por iniciativa do contratado ou por iniciativa da Administração Municipal;
- – Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão.

• – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O cronograma das etapas de realização deste PSS está disposto no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no site oficial da Prefeitura de Marabá e no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

• A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

• Todas as convocações de candidatos serão publicadas na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, cabendo ao candidato o acompanhamento das mesmas.

• O candidato será considerado desistente e excluído do PSS quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

• A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

• Caberá à Comissão de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o titular da pasta da SEMED, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

• Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Marabá, 09 de setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.	09/09/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico.	De 11/09/2025 a 14/09/2025
Divulgação do resultado preliminar até a 3ª Fase.	16/09/2025
Interposição de Recursos.	16/09/2025 exclusivamente via formulário disponibilizado na página https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-032025-urbano-semedmaraba-624900/
Divulgação do resultado dos Recursos e Resultado Final Exceto para o Cargo de Tradutor Intérprete de Libras.	18/09/2025
Convocação para Entrevista dos Candidatos Classificados a Função de Tradutor Intérprete de Libras.	19/09/2025
Realização das Entrevistas dos Candidatos Classificados a Função de Tradutor Intérprete de Libras, conforme cronograma divulgado.	22/09/2025 e 23/09/2025 conforme agendamento a ser publicado.
Resultado da Entrevista da Função de Tradutor Intérprete de Libras.	24/09/2025
Interposição de Recursos da Fase de Entrevista da função Tradutor Intérprete de Libras.	24/09/2025
Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final da função Tradutor Intérprete de Libras e Homologação do PSS.	25/09/2025

ANEXO II - FUNÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E LOCAIS DE LOTAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Médio Completo / Curso Técnico Profissionalizante	Realizar atendimento ao público; Preencher documentos da escola; Manter organizado o arquivo ativo e passivo da escola; Receber, catalogar documentos; Auxiliar o Secretário titular da escola.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FUNÇÃO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS)	Ensino Fundamental Completo.	Preparar e distribuir refeições; Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Lavar louça e utensílios de copa e cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene, executar atividades correlatas.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FUNÇÃO: SERVENTE)	Ensino Fundamental Completo.	Executar serviços de rouparia, lavanderia passadeira; Limpar e conservar prédios e as dependências dos órgãos da administração municipal; lavar sanitários; Remover lixos e detritos; Limpar móveis, utensílios e equipamento de escritórios; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; Distribuir documentos, mensagens, encomendas e outros, internos e externos, quando solicitado, executar atividades correlatas.

AGENTE DE PORTARIA	Ensino Fundamental Completo.	Receber, registrar em protocolo e fazer a recepção e distribuição de correspondências, documentos e processos; Atender ao público e informar sobre atribuições e localização dos diversos departamentos, dando-lhes o devido encaminhamento; Zelar pelo seu posto de trabalho e executar outras atividades correlatas às descritas, à critério do superior imediato.
TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	Licenciatura em Letras com habilitação específica em Libras ou Qualquer outra Licenciatura acompanhada de certificado de proficiência em Libras ou Curso Superior de Tradur e Intérprete de Libras ou combinado com habilitação em qualquer licenciatura.	Atribuições: Atuar como mediador linguístico entre professores, estudantes e demais membros da comunidade escolar; Acompanhar o estudante surdo em sala de aula; Interpreta com fidelidade e ética; Colaborar com a equipe pedagógica e com o CAES; Cooperar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos de formação e ações educativas; Participar de formações, reuniões pedagógicas e capacitações promovidas pela SEMED; Atuar exclusivamente na função de intérprete; Utilizar recursos tecnológicos e materiais didáticos adequados; Poderá ser convocado, independente de seu local de lotação, para atuar em eventos promovidos pela SEMED e FCCM ou secretarias parceiras; Realizar a tradução e interpretação de materias institucionais.

ANEXO III – PONTUAÇÕES

I – COMUM A TODOS OS CARGOS		
CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de Serviço, na área, comprovado com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada; Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão; Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).	0,3 pontos a cada 1 ano completo, até no máximo 3 pontos.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Cursos de Capacitação Profissional)	Certificados de cursos de capacitação, na área, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	1 ponto a cada 40 horas de curso apresentado, até o máximo de 10 pontos.

II – PARA O CARGO DE PROFESSOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ESCOLARIDADE)	Graduação (licenciatura): 2,5 pontos; Título de Especialista: 3,5 pontos; Título de Mestre: 4,5 pontos e Título de Doutor: 6,5 pontos.	17 pontos caso o candidato possua as 4 titulações.
III – PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA		
CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ESCOLARIDADE)	Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar: 8,5 pontos; Certificado de Conclusão de curso Técnico Profissionalizante na área: 8,5 pontos.	17 pontos caso o candidato possua as duas certificações.
III – PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE PORTARIA		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ESCOLARIDADE)	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar: 17 pontos.	17 pontos para escolaridade.

ANEXO IV – NÚCLEOS DA ZONA URBANA POR ESCOLA

ESCOLA	NUCLEO
EMEF ACY DE JESUS NEVES BARROS	CIDADE NOVA
EMEF ANA CREUSA DA SILVA BIZERRA	CIDADE NOVA
EMEF ANISIO TEIXEIRA	CIDADE NOVA
EMEF BASILIO MIGUEL	CIDADE NOVA
EMEF CRISTO REI	CIDADE NOVA
EMEF DARCY RIBEIRO	CIDADE NOVA
EMEF DEUZUJTA MELO DE ALBUQUERQUE	CIDADE NOVA
EMEF DINALVA GOMES DE ARRUDA	CIDADE NOVA
EMEF DORALICE DE ANDRADE VIEIRA	CIDADE NOVA
EMEF ELINDA SIMPLICIO COSTA	CIDADE NOVA
EMEF FRANCISCO DE SOUZA RAMOS	CIDADE NOVA
EMEF GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	CIDADE NOVA
EMEF HELOISA DE SOUZA CASTRO	CIDADE NOVA
EMEF IDA VALMONT	CIDADE NOVA

EMEF IRMA THEODORA	CIDADE NOVA
EMEF JOSE ALVES DE CARVALHO	CIDADE NOVA
EMEF JOSINEIDE TAVARES	CIDADE NOVA
EMEF MARIA AMELIA SOARES OLIVEIRA	CIDADE NOVA
EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SOUSA	CIDADE NOVA
EMEF PAULO FREIRE	CIDADE NOVA
EMEF PROF RAIMUNDINHO	CIDADE NOVA
EMEF RAYARA CARVALHO DA COSTA	CIDADE NOVA
EMEF SÃO FRANCISCO	CIDADE NOVA
EMEF TEREZA DE CASTRO AQUINO SILVA	CIDADE NOVA
EMEF TEREZA DONATO - NAES	CIDADE NOVA
EMEF SÃO JOSÉ	CIDADE NOVA
NEI ALZIRA BOA VISTA	CIDADE NOVA
NEI CLARICE LISPECTOR	CIDADE NOVA
NEI CORA CORALINA	CIDADE NOVA
NEI EDIVAN ALVES PEREIRA	CIDADE NOVA
NEI EUNICE VIEIRA LEMOS SOUSA	CIDADE NOVA
NEI FERNANDO PESSOA	CIDADE NOVA
NEI HENRIQUE CAMPOS SANTOS NASCIMENTO	CIDADE NOVA
NEI LIBERDADE	CIDADE NOVA
NEI MARIA CLARA MACHADO	CIDADE NOVA
NEI MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	CIDADE NOVA
NEI MONTEIRO LOBATO	CIDADE NOVA
NEI NEWTON MIRANDA	CIDADE NOVA
NEI RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	CIDADE NOVA
NEI SÃO FELIX	CIDADE NOVA
NEI DANIEL DA SILVA FRANCO	CIDADE NOVA
EMEF JOSE MENDONÇA VERGOLINO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF JUDITH GOMES LEITÃO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF RUFINA NASCIMENTO E SILVA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI ARCO IRIS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI DEODORO DE MENDONÇA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI MARIA DA CONSOLACAO DE SOUZA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF CISNE BRANCO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF DUQUE DE CAXIAS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF FATIMA MARIA FERNANDES GADELHA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF FELIPA SERRÃO BOTELHO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF INACIO DE SOUZA MOITA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF JOAO ANASTACIO DE QUEIROZ	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF JONATHAS PONTES ATHIAS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF JOSE CURSINO DE AZEVEDO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF JOSE FLAVIO ALVES DE LIMA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF LUZIA NUNES FERNANDES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MARIA DO SOCORRO LINHARES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MARILENE CIRQUEIRA RODRIGUES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MARIO ANTONIO ALVES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MARTINHO MOTA DA SILVEIRA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF MIRIAM MOREIRA DOS REIS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF O PEQUENO PRINCIPE	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF ODILIO DA ROCHA MAIA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF ONEIDE SOUZA TAVARES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF PEDRO CAVALCANTE	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF RIO TOCANTINS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF SALOME CARVALHO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF SILVINO SANTIS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF TANCREDO NEVES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF TEREZINHA DE SOUSA RAMOS	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF TIO MING	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI ANTONIO DE PAULA SILVA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI AUGUSTO BASTOS MORBACH	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI CECILIA MEIRELLES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI CHAPEUZINHO VERMELHO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI CIDADE JARDIM	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI DAVID ABREU DE SOUSA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI GABRIEL SALES PIMENTA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI IRISMAR FERNANDES DE SOUZA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI IZABEL FRANCISCA DO NASCIMENTO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI JOSE DE SOUZA ANDRADE FILHO	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI JURANDY DO ROSARIO VARELA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI MARLUSE FERREIRA DA SILVA	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
NEI RAFAEL BARBOSA FERNANDES	MARABA PIONEIRA/NOVA MARABÁ
EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA	SÃO FELIX
EMEF JARBAS PASSARINHO	SÃO FELIX
EMEF JULIETA GOMES LEITÃO	SÃO FELIX
EMEF MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	SÃO FELIX
EMEF MARIA ROSA DOMINGUES SÁ	SÃO FELIX
EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA	SÃO FELIX
EMEF PEQUENO PAJE	SÃO FELIX
EMEF SÃO FELIX	SÃO FELIX
EMEF WALQUISE VIANA	SÃO FELIX
NEI ALVARO JOSE DA SILVA	SÃO FELIX
NEI CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	SÃO FELIX
NEI MARIA BARBOSA DA SILVA	SÃO FELIX

NEI OLAVO BILAC	SÃO FELIX
EMEF ARCO IRIS	MORADA NOVA
EMEF FE EM DEUS	MORADA NOVA
EMEF IZAURA DE FATIMA NOCETTI	MORADA NOVA
EMEF PAULO UMBELINO FERREIRA	MORADA NOVA
EMEF PEDRO PERES FONTENELLE	MORADA NOVA
NEI MARIA PEREIRA DE SOUSA NUNES "TIA CLEIDE"	MORADA NOVA
NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA	MORADA NOVA
NEI TARSILA DO AMARAL	MORADA NOVA

ANEXO V – ENTREVISTA - MÁXIMO DE 10 PONTOS

Somente para a função de Tradutor Intérprete de Libras

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1-Competência Linguística	Fluência em Libras: sinais claros, precisos, naturais e de fácil compreensão. Tradução e interpretação: capacidade de converter Libras para português e vice-versa mantendo sentido, coerência e fidelidade à mensagem. Adaptação linguística: ajuste da comunicação ao nível de compreensão do público (crianças, adolescentes, adultos, pessoas com diferentes níveis de fluência).	ATÉ 3 PONTOS
2-Critérios Práticos	Teste prático de interpretação simultânea e consecutiva. Tradução de um texto ou explicação em Libras de um conteúdo específico. Situação simulada para avaliar rapidez, precisão e adequação da interpretação.	ATÉ 3 PONTOS
3-Habilidade técnica e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desenvolvimento das tarefas diárias.	ATÉ 2 PONTOS
4-Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	ATÉ 2 PONTOS

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:F4905670

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - RUA ANTÔNIO BASTOS, 2337 - CARANAZAL, CEP: 68040-360 SANTARÉM – PARÁ. E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3524-1160

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Sr. Marcelino Xavier Neto, por meio do contrato 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

TORNA PÚBLICO, a todos através do presente Edital de notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontra em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Recolhimento no Diário Oficial do Município de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a R. Antônio Bastos, 2337 - Caranazal, Santarém – PA, nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANÇO.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
JTV3413	HONDA/CG 125 TITAN	99.99	9C2JC2500XR132808	PA	ANTONIO NETO DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JTK1805	HONDA/CG 125	83.83	CG125BR1301907	PA	MARLEIDE GOMES DOS SANTOS		
JVV8144	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R002365	PA	MARIA ZEDI AQUINO PEREIRA MORAES		
NSU9794	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	9C6KE1510B0012377	PA	EDSON DO NASCIMENTO GOMES		
JTJ7253	HONDA/CG 150 TITAN KS	06.06	9C2KC08106R919843	PA	ERISON DE BEM GUIMARAES		
JUQ4697	HONDA/CG 125 FAN	05.05	9C2JC30705R073564	PA	RONILSON MONTEIRO MARQUES		
OCA5125	HONDA/CG 125 FAN ES	11.11	9C2JC4120BR747203	PA	KAIKE PEREIRA CAMPOS		
NSS4178	HONDA/CG 125 FAN ES	10.10	9C2JC4120AR123704	PA	DIONEI BARBOSA DE CASTRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JYW6329	HONDA/CG 125 TITAN	98.99	9C2JC250XWR017643	MT	ANDERSON FARIA CHAVES		
NSH3F93	JTA/SUZUKI EN125 YES	09.10	9CDNF41LJAM299580	PA	IVANILSON SOUSA ALVES		
JUF8445	VW/GOL 1.0	01.01	9BWCA05X71T100697	PA	HUGO DOS SANTOS SILVA		
NSU9167	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10.10	9C2KD0520AR074740	PA	EDINALDO SAMPAIO SETUBAL		
JUK8958	HONDA/CG 125 TITAN KS	03.03	9C2JC30103R286770	PA	ALEXANDRE GAZEL SOARES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	

JWO6666	GM/CORSA WIND	97.97	9BGSC08ZVVB612671	AM	ANCELMO SILVA DE JESUS		
NSV5548	KASINSKI/WIN110 60	10.10	93FWNBAAAM001490	PA	EDILENE SOUSA MEIRELES		
NUH3507	HONDA/CG 160 TITAN	17.18	9C2KC2210JR013449	RR	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	BANCO HONDA S/A	
SZC5J42	HONDA/CG 160 START	24.24	9C2KC2500RR059151	PA	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	BANCO HONDA S.A	
OTM2663	HONDA/CG 125 FAN ES	13.14	9C2JC4120ER014673	PA	JANILCE CORREA DE SOUSA OLIVEIRA		
QDX9F15	JTA-SUZUKI/GSR150I	16.17	9CDNG4AAJHM212993	PA	MARCELO SOUZA SANTOS		
JUI3300	VW/GOL I	96.96	9BWZZZ37TT173586	PA	JONAS DE SOUSA		
JVL2945	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	9C6KE121090000729	PA	EZEQUIEL SIQUEIRA GODINHO		
NSJ4G62	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	9C2KC1550AR066922	PA	SALOMAO CAMPOS DA TRINDADE		
JXE4010	HONDA/CG 125 CARGO	96.97	9C2JA010VTR001971	AM	MANAUSCOL DIST DE BEBIDAS LTDA		
JWE9468	YAMAHA/LANDER XTZ250	07.08	9C6KG021080018661	PA	PABLO NASCIMENTO DE SOUSA		
JWZ7819	FIAT/PALIO YOUNG	01.02	9BD17808122325881	PA	RAIMUNDO SA FERREIRA		
OBW0932	HONDA/CG 125 FAN ES	11.12	9C2JC4120CR533082	PA	ADONAI MAGALHAES DA COSTA	BANCO HONDA S.A	
JWF6101	FIAT/UNO ELECTRONIC	93.94	9BD146000P5131376	AM	WALDECY DE OLIVEIRA BATISTA		
JWE5109	GM/CLASSIC LIFE	06.07	9BGSA19907B200405	PA	LUCILEIA SILVA DE ARAUJO		
NEO0666	HONDA/CG 150 TITAN ES	06.06	9C2KC08506R856865	AP	OSMAR SIQUEIRA SILVA	MONACO MOTOCENTER COM. LTDA	
TAM1G92	MOTTU/SPORT 110I	24.25	92EC10AHRSM060014	PR	MOTTU V S.A.		
OFO4934	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	13.14	9C6KE1930E0002794	PA	STIVEN BUSTAMANTE PINEDA		
JYD0J02	FIAT/UNO S IE	93.93	9BD146000P3958505	MT	LINDINEZ FAGUNDES DE SOUZA		
JVX1689	YAMAHA/NEO AT115	06.06	9C6KE089060002758	PA	ADERSON PEREIRA DA COSTA SOBRINHO EPP		
SEM IDENT.	SHINERAY/SOFT50	11.12	93FSTJXHBCM011428		Floresta Motos Comercio e Servicos LTDA		
JWB2924	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	9C6KE121090015774	PA	MARCOS BRENO VIEIRA FERNANDES		
JXO5772	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09.09	9C6KE120090011493	AM	RICARDO MONTEIRO MENEZES		
JUX4193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07.07	9C2KC08207R045639	PA	LOURIVAL PEREIRA		
HCS3712	FIAT/PALIO FIRE	05.06	9BD17146762599394	PA	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA		
PHH4723	YAMAHA/XTZ250 LANDER	16.16	9C6KG0380G0003598	AM	SILVIO ANDRE PINTO PEREIRA		
JWT1703	HONDA/CG 125 TITAN ES	01.01	9C2JC30201R042777	PA	LEODANI JOSE LIMA TAVARES		
OAI6687	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.11	9C6KE1520B0055146	AM	FRANCISCO MOTA GONCALVES FILHO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
NSL1062	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR611555	PA	MARCO AURELIO DOS SANTOS SOUZA	MONACO COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA	
JTG8523	HONDA/CBX 250 TWISTER	06.06	9C2MC35006R027870	PA	FRANCISCO JOSE DE MACEDO GAMA		
QEY8289	HONDA/BIZ 110I	17.18	9C2JC7000JR002932	PA	RAFAEL ARAUJO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NEJ8F38	VW/GOL 1.0	09.10	9BWAA05U1AT160553	AP	LUIZ AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA		
OBU8198	HONDA/CG 150 TITAN EX	11.12	9C2KC1660CR505376	PA	RAIMUNDO MARQUES FERREIRA		
NSX3373	DAFRA/SUPER 50	10.11	95VJJ1M8ABM007316	PA	EDISANDRO DOS SANTOS MELO	BV FINANCEIRA S A C F I	
OTL8599	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	13.14	9C6KE1930E0004990	PA	GENIVAL SILVA ROCHA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
OAD7557	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	11.12	95VGF3C2BCM000368	AM	ASSUERO DOS ANJOS FERREIRA		
SZK9A82	HONDA/CG 160 START	24.24	9C2KC2500RR063548	PA	MARIA LIORLETE ALVES DE SOUSA	BANCO PAN S.A	
JVW6154	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09.09	9C6KE120090010402	PA	RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
QVE1C47	HONDA/POP 110I	20.20	9C2JB0100LR060791	PA	CLEITON BATISTA LEMOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
OTA6984	HONDA/POP100	14.14	9C2HB0210ER444437	PA	NIVALDO CORREA LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JVN5606	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R058789	PA	EVERTON CONCEICAO FELIPE DA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JXJ0109	HONDA/XLR 125 ES	02.02	9C2JD17202R025986	PA	LOURIVAL PERCIAK		
QEZ3024	HONDA/CG 160 FAN	18.19	9C2KC2200KR025851	PA	RENATA GUEDES BARBOSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JUH3429	TOYOTA/COROLLA XEI	01.01	9BR53AEB215534447	PA	FERNANDO SERGIO CASTRO DOS SANTOS	BANCO SANTANDER S.A.	
JUK5D41	HONDA/CG 125 TITAN KS	04.04	9C2JC30104R086903	PA	JOSE CARLOS COSTA DA SILVA		
JUJ1147	YAMAHA/YBR 125K	03.04	9C6KE044040033601	PA	ELIETE MARIA VIANA SANTOS		
OFW7827	SUNDOWN/WEB	11.12	93FSTJXHBCM010093	PA	MARCELO NEVES HENRIQUE		
JXC1146	HONDA/CG 125 TODAY	94.94	9C2JC1801RRR27745	AM	JESIEL SILVA		
NSZ5F54	HONDA/CG 150 FAN ESI	11.11	9C2KC1670BR563516	PA	ALEX DE CASTRO SILVA		
QDV2918	HONDA/CG 160 START	17.18	9C2KC2500JR003538	PA	LOURENCO VIEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSH4538	SUZUKI/EN125 YES	09.09	9CDNF41LJ9M314946	PA	CLEDINOR CARDOSO GAMA	BANCO ITAUCARD S.A	
NSH5081	HONDA/CG 125 FAN KS	09.10	9C2JC4110AR566718	PA	ALCICLEY SILVA DE FREITAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	

JWZ2198	YAMAHA/XTZ 125E	04.04	9C6KE037040023529	PA	WILKERSON RAMOS DE OLIVEIRA		
QDB8696	HONDA/POP 110I	15.16	9C2JB0100GR001849	PA	VALDEMIR DA SILVA SOUSA		
JTT6487	FORD/FIESTA	97.98	9BFZZZFHAVB166867	PA	MARCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA		
OFU3164	HONDA/CG 150 FAN ESI	13.13	9C2KC1670DR489741	PA	ADEMIR DE SOUSA DINELY JUNIOR	BANCO HONDA S.A	
OTS9289	HONDA/CG 150 TITAN EX	13.14	9C2KC1660ER512503	PA	CICERO ANDREY DA SILVA LIMA		
NSX7856	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	9C6KE1510B0017443	PA	ALDENOR PEREIRA DA SILVA		
NSP6909	JTA/SUZUKI EN125 YES	10.11	9CDNF41ZJBM331103	PA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA	BANCO PAN S.A	
JUA6206	HONDA/C100 BIZ	99.00	9C2HA0700YR004140	PA	JEREMIAS MUNHOZ COSTA		
QZO7H56	HONDA/CG 160 TITAN	21.22	9C2KC2210NR013502	AM	FRANCISCO CHAGAS DA C NETO	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	
NOT0681	HONDA/CG 150 TITAN EX	14.14	9C2KC1660ER032709	AM	JOHN CARLOS NASCIMENTO MARQUES		
JXL5057	GM/CORSA SEDAN MAXX	06.06	9BGXH19606B227712	AM	FERNANDO LIMA REBELO		
NOP3877	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R103096	AM	ROSANE TEIXEIRA CORREA		
QDH3B57	HONDA/POP 110I	16.17	9C2JB0100HR208513	PA	LEANDRA BARAUNA DE ALBUQUERQUE		
JVT6A65	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R018294	PA	DANIEL DE SOUSA PORTILHO		
QVH7933	HONDA/POP 110I	19.19	9C2JB0100KR202986	PA	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSF3179	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09.10	9C6KE1210A0027160	PA	DIOGO WENDEL FARIAS BARBOSA		
QEM8B62	HONDA/NXR160 BROS ESDD	15.16	9C2KD0810GR201421	PA	BRUNO MAGNO FERREIRA PALMEIRA		
NOJ9833	HONDA/CG 125 FAN ES	09.09	9C2JC41209R018699	AM	CLECiany MARTINS DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
JUT5929	HONDA/CG 125 CARGO	03.04	9C2JC30304R001528	PA	F.ARAUJO VIEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NSV7C14	HONDA/CG 125 FAN KS	11.11	9C2JC4110BR713112	PA	HILTON AUGUSTO DA SILVA VIEIRA		
NOQ1C98	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09.09	9C2KC15309R100521	AM	ADDSON SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR		
NOW4824	NISSAN/MARCH 10 FLEX	11.12	3N1DK3CD1CL230250	PA	MANOEL DE LIRA MAIA	AYMORE CFI S A	
PHF5424	HONDA/NXR160 BROS ESD	15.15	9C2KD0800FR024379	AM	ANDRE ALEXANDRE GOMES BRAGA		
JVL7322	HONDA/NXR150 BROS ESD	06.06	9C2KD03106R007776	PA	WASHINGTON LUIS DA CRUZ		
OBU4399	HONDA/CG 125 FAN KS	11.12	9C2JC4110CR431573	PA	EDCARLOS DA SILVA NOBRE		
OSZ2365	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	12.13	9C6KE1520D0134413	PA	MARCIO PEREIRA DA SILVA		
JVV1914	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	9C6KE121090015563	PA	ALBER LUIS PIRES DOS SANTOS		
JUP9790	FORD/11000	80.81	LA7QYL90736	PA	ROCHA ENGENHARIA TAPAJOS LTDA		
JWE2157	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08.09	9C6KE121090011905	PA	JOSE NICODEMLS ALVES DA SILVA		
JUQ3846	YAMAHA	08.09	9C6KE120090001209	PA	SILVANDRO DOS SANTOS CALDEIRA		
JVQ0614	KASINSKI/seta 125	08.09	93FST12589M005251	PA	SIMPLICIO GOMES DE OLIVEIRA		
PQZ1F12	TOYOTA/HILUX SWSRXA4FD	16.16	8AJBA3FS1G0227061	BA	DIOGO MATOS DO CARMO SANTOS		GABRIEL LESSA DA SILVA
JTB3826	HONDA/CG 125 TODAY	94.94	9C2JC1801RRR02204	PA	ANTONIO ALCANTARA DA SILVA		
JUC4783	KASINSKI/CRUISE 125	02.02	93FC212522M003854	PA	MARIA HELENA SANTOS GOLOBOVANTE		
NPA3633	HONDA/CB 300R	11.12	9C2NC4310CR011279	AM	LARISSA VITORIA BRITO FURRIEL		
OBY9537	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	11.11	9C6KE1510B0023607	PA	MARIA JOSE VASCONCELOS RODRIGUES		
JWR4019	FIAT/PALIO 1.0	99.00	9BD178276Y0935358	AM	VAILSON LAGO DOS SANTOS		
PHI8E89	HONDA/CG 160 TITAN EX	16.16	9C2KC2210GR056625	AM	JADSON DO CARMO NASCIMENTO		
PHY5A09	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18.19	9C2KD0810KR005544	PA	ARIEL ALAN SOUZA TORRES	BANCO VOTORANTIM S.A	
OFR0406	HONDA/CG 150 FAN ESI	12.12	9C2KC1670CR581850	PA	JUNIO WALVEDO ALMEIDA COSTA		VALDERI DE SOUSA MANSO
JUQ8849	HONDA/NXR125 BROS KS	03.03	9C2JD02103R020651	PA	ADAO RODRIGUES DE ARAUJO		
JUL5682'	VW/GOL 1.0	04.04	9BWCA05X14T097445	PA	WENDEL SANTOS DE ANDRADE		
QDX6083	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.17	9C2KD0810HR438439	PA	GRACINEIDE SANTOS MARTINS	BANCO HONDA S.A	
QPR3782	VW/GOL 1.0L MC4	18.19	9BWAG45U0KT082175	SP	HDI SEGUROS S.A		
OTJ7J13	HONDA/CG150 FAN ESDI	14.14	9C2KC1680ER508740	PA	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS		
NOK8504	HONDA/CG 125 CARGO KS	09.09	9C2JC41309R000125	AM	MARIA PEREIRA DE FREITAS		
OTL6761	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12.12	9C6KE1500C0070522	PA	DIOCELIA ALEXANDRE BARROS		
JVF7829	GM/CLASSIC LIFE	04.05	9BGSA19X05B154711	PA	AMAURI COSTA SILVA		
JVM0521	FORD/KA GL	07.07	9BFBSZGDA7B611322	PA	ELBERTH PEREIRA PERES		
OAJ2056	FORD/FIESTA FLEX	12.13	9BFZF55A2D8347167	AM	MIRIAN PERRONE RIBEIRO	Itau Administradora de Consorcios Ltda	

OTPD00	CHEVROLET/CLASSIC LS	12.13	8AGSU19F0DR156733	PA	J RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	
QDK7402	TRAXX/JL125-9	15.15	951BXXHE1FB001370	PA	ZULEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO PACHECO	
JUZ7380	FIAT/PALIO EDX	98.98	9BD178026W0612362	PA	SANDRA MENEZES DE SOUSA	
HVM1704	FIAT/PALIO EX	98.98	9BD178296W0626895	PA	FELISBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	
QVD1F57	HONDA/POP 110I	20.20	9C2JB0100LR023800	PA	TAIS DE SOUZA GONCALVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JXN4455	VW/GOL 1.0	07.08	9BWCA05W88T008399	PA	AUDARLENE DE SOUSA FERREIRA	
JXR2242	FIAT/PALIO ELX FLEX	09.10	9BD17140MA5387214	AM	RODRIGO DENIS N DE SOUSA	
DTZ6593	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	06.07	93YLB8B157J776676	PR	ANA AMELIA DA SILVA PINHO	
QLO5441	HONDA/CG 160 START	16.16	9C2KC2500GR031831	AP	GISELLY MANCIO ASSUNCAO	BV FINANCEIRA SA CREDITOS FINANCIAM
OFK7H24	HONDA/CG 125 FAN ES	12.12	9C2JC4120CR540951	PA	ANTONIO PINHEIRO FERREIRA	
OFJ7332	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11.12	9C6KE1520C0099392	PA	MANOEL ORLANDO DOS SANTOS AMARAL	
QEP3238	HONDA/POP 110I	18.18	9C2JB0100JR117378	PA	ORLANDO DE MORAES	BANCO HONDA S.A
OTX0237	HONDA/NXR160 BROS ESD	15.15	9C2KD0800FR055936	PA	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	
JUU3386	HONDA/CG 125 FAN	05.05	9C2JC30705R059689	PA	RODRIGO ABREU DA ROCHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JWE7346	HONDA/CB 300R	09.10	9C2NC4310AR010955	PA	MAURINHO GONCALVES LIMA	TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
TJD8G47	CARRETINHA	25.25	9CJRCAM01SGRC1767	SP	ELISON ALVES MACIEL	
OA8H787	RENAULT/SANDERO SW1616VA	12.12	93YBSR8VNCJ327049	PA	LARA THAIS SILVA DA COSTA	
QEV8261	HONDA/CB 250F TWISTER	17.18	9C2MC4400JR003712	PA	MANOEL MARIA MACEDO MALCHER	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OTPD155	HONDA/NXR150 BROS ESD	14.14	9C2KD0540ER048551	PA	ANDREI SANTOS LEMOS	
NSE5156	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	09.09	9C2KC16209R003393	PA	LUCIMARA RODRIGUES PINTO	
QEY4639	HONDA/POP 110I	17.18	9C2JB0100JR102431	PA	TIAGO SILVA PAIVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
NAM4273	SR/FACCHINI SRF CF	06.06	94BF137366R004427	RR	RORAIMA TRAVEL TRANSP E TUR LTDA	
JTX0206	HONDA/CIVIC LX	99.99	93HEJ6540XZ307750	PA	ANA CLARA MULLER HOFF	
JXL1075	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07.07	9BD17164G72974029	AM	DARLEY VICTOR CLAVEIROS MAR	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
EHA1131	HONDA/CB 300R	10.10	9C2NC4310AR062658	CE	MARCIANA GOMES DOS SANTOS	
NEL2334	FIAT/PALIO EDX	98.98	9BD178226W0607315	PA	EDNA PINTO REGO	
JXY8629	HONDA/CG 150 TITAN ES	04.05	9C2KC08505R805721	AM	JORGE LOURENCO DE LIMA	
OFV0043	HONDA/NXR150 BROS ESD	13.13	9C2KD0540DR132794	PA	RITH DIAS FERREIRA	
CSF4390	GM/ASTRA GL	99.00	9BGT769C0YB115734	PA	ALDENICE PEREIRA VIEIRA	
QVY1G11	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21.21	9C2KD0810MR017580	PA	JOHN LENNON DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OTA9876	HONDA/POP100	13.13	9C2HB0210DR449748	PA	AMAURI LIMA DE SOUSA	
PHA5D05	TOYOTA/ETIOS SD XLS	14.14	9BRB29BT4E2050693	AM	GILDARDO CESPEDES GONZALEZ	BANCO RCI BRASIL S.A
JXV3650	HONDA/CG 125 TITAN KS	00.01	9C2JC30101R000574	AM	LUIZ ANTONIO FERREIRA COSTA	
JVT1237	DAFRA/SPEED 150	08.09	95VCA1J289M040447	PA	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO	BANCO ITAUCARD S.A
NOK8455	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	09.09	9C2KC16209R008482	AM	JONAS GOMES DE SOUZA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JWD3115	HONDA/CG 125 CARGO KS	09.09	9C2JC41309R000374	PA	MASA COM DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	MONACO COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA
OFV0791	HONDA/BIZ 100	12.13	9C2HC1420DR022077	PA	JOSIANE DA MATA SILVA	
QDU5678	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	11.12	LXYXCBL00C0542862	PA	ELDO ANTONIO SOUSA	
QDE6B03	HONDA/NXR160 BROS	15.15	9C2KD0810FR446505	PA	ALBERTO PEREIRA MIRANDA	
OTW0J77	KASINSK/SOFT	12.13	93FSTJXGCDM024468	PA	DARLISSON MAGALHAES DO NASCIMENTO	
QEP2909	HONDA/CG 160 FAN	17.18	9C2KC2200JR122714	PA	ROSANGELA FRANCISCA PEDROSO CARDOSO	AYMORE CFI S A
QDC4964	VW/NOVO FOX TL MA	15.15	9BWAA45Z5F4069385	PA	ENGRACIA ALVES LOUREIRO	BANCO DO BRASIL S.A
PHJ9245	HONDA/CG 160 START	17.17	9C2KC2500HR049519	AM	VALNILSON CRUZ LEMOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JVH2985	SUNDOWN/VBLADE 250	08.08	94J2XNFB88M002929	PA	CARLOS DA COSTA	
OTH4394	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	14.15	93XFRH77WFCE89786	PA	RAIMUNDO CEZAR DA SILVA RIKER	
OTD5664	TOYOTA/ETIOS SD XLS	14.14	9BRB29BT2E2041944	PA	PATRICIA SOCORRO DE OLIVEIRA SOBREIRO	BANCO PAN S.A
JVL5710	FORD/FIESTA	02.03	9BFZF10B038048655	PA	ROMULO PINTO DOS SANTOS	
QVY3B64	HONDA/POP 110I	22.22	9C2JB0100NR055111	PA	CHRISLANY VERICIO DE ANDRADE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
OAL1C84	VW/NOVO VOYAGE 1.0	13.14	9BWD445U5ET045139	PA	MICHEL BATISTA AMARAL	BANCO PAN S.A
DMJ3B46	AUDI/A3 1.6	04.04	93UMA28L444005498	SC	GEOVANE DOS PASSOS MORAES	AYMORE CRED FIN INV S A
OCCG1D10	I/PEUGEOT 207HB XR	11.12	8AD2MKFWXCG057998	GO	GABRIEL GOMES PEIXOTO	Itaú Administradora de Consórcios Ltda
JVN5975	JTA/SUZUKI EN125 YES	08.08	9CDNF41LJ8M264550	PA	JOSE VALTER IMBIRIBA DE SOUSA	

JTI4505	HONDA/CG 125 TITAN	95.95	9C2JC2501SR541212	PA	JOAO BATISTA RODRIGUES		
NSH6112	HONDA/CG 125 FAN ES	10.10	9C2JC4120AR057630	PA	EDINEI SOUZA DOS SANTOS		
QDM4811	HONDA/NXR150 BROS ES	14.14	9C2KD0550ER351808	PA	RONILSON MONTEIRO MARQUES		
SEM IDENT.	HONDA/POP	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	DAFRA	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	CARRETINHA	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	HONDA	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	SUCATA DE MOTOCICLETA	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	SUCATA DE MOTOCICLETA	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	50CC	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	SHINERAY CINQUENTINHA SOFT	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	HAOBAO/JUST 50	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	HONDA	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	CHANGAN	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	BICICLETA/CAIRO	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	SHINERY	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		
SEM IDENT.	SOFT/50CC	SEM IDENT.	SEM IDENT.		SEM IDENT.		

Santarém-Pa, 05 de setembro de 2025.

MARCELINO XAVIER NETO

Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT

Dec. 006/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:8E3CD022

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com